



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1.º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 135

QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5385
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5386
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5388
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5395
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5395
SECRETARIA DE OBRAS.....	5396
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	5396
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5396
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	5396
SECRETARIA DE TRABALHO.....	5397
SECRETARIA DE TURISMO.....	5397
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	5397
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	5398
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5399
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5399
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5400
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5400
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5404
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5411
SECRETARIA DE OBRAS.....	5411
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	5411
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	5412
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5412
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	5412
SECRETARIA DE TRABALHO.....	5412
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	5413
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	5413
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	5414
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5414
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5414
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	5415
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5417
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5418
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5420
SECRETARIA DE OBRAS.....	5420
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	5439
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	5443
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5443
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	5443
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	5445
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	5445
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	5446
INEDITORIAIS.....	5446
ÍNDICE.....	5447

SEÇÃO I

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 16 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 132.000.945/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 386/97 no valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.358/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : TARIFA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 191/97 no valor de R\$ 87.628,48 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.722/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ACESSO DO SERVIÇO MÓVEL CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 185/97 no valor de R\$ 338,98 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.640/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 358/97 no valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), em favor de J. Câmara e Irmãos S/A (Jornal de Brasília).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.650/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente

Cultura fm
100,9

UMA EMISSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 292/97 no valor de R\$ 27.32 (vinte e sete reais e trinta e dois centavos), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.269/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
ASSUNTO : LIGAÇÃO DE ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 198/97 no valor de R\$ 3.108,78 (três mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos), em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.434/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 175/97 no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 28 do Decreto No. 12.539 de 30 de julho de 1990, resolve:

Estabelecer os trechos de serviço dos fiscais de obras, no período entre 14 de julho a 30 de setembro de 1997, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto 18.256/97, da seguinte forma:

FISCAL/MATRÍCULA	QUADRAS
GUTEMBERG TOSATTE GOMES - 41.080-2	2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20
DAVID AQUINO DOS SANTOS - 41.278-3	22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34
ANA CLÁUDIA ALVES DE MEDEIROS - 31.286-4	3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV, Artigo 28 do Decreto No. 12.539 de 30 de julho de 1990;

Considerando solicitação feita pelas Polícias Civil e Militar do Paranoá, alegando alto índice de criminalidade decorrentes do funcionamento de bares pela madrugada; resolve:

Restringir o horário de funcionamento para os alvarás a título precário, de todos os estabelecimentos comerciais com atividades de bares, lanchonetes, casas de diversão, boite, danceterias e similares, de 08:00 às 02:00 horas, com base no artigo 38 do Decreto 17.173/96.

RICARDO GONÇALVES PACHECO
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 235 de 15 de janeiro de 1992, alterada pelas Leis nº 259, de 05 de maio de 1992, Lei nº 321, de 24 de setembro de 1992 e Lei nº 760, de 08 de setembro de 1994 e o que dispõe os Incisos XXXVII e LXXII, artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional, resolve:

LIBERAR a construção de Boxes da Feira Livre de Confeções, nos seguintes termos: 1) DOS BOXES: 1.1) Os Boxes construídos pelos próprios feirantes, obedecerão quanto dimensão, o material utilizado e o tipo do modelo aprovado pela Administração Regional; 1.2) Cada Box desmontável e removível será composto por 04 (quatro) bancas, nas dimensões de 2,50 x 2,00 x 3,00 metros e deverá ser construído em parceria ou individualmente pelos próprios permissionários. Acima da altura permitida poderá ser feito um suporte de 40cm; 1.3) A Seção de Administração de Feiras/DRSP, a partir da maquete existente, fornecerá cópia do Projeto dos Boxes a todos permissionários com a devida especificação do material e

padronização.2) DAS CORES: 2.1) A cor interna dos Boxes deverá ser a critério do permissionário; 2.2) Externamente a Seção de Administração de Feiras/DRSP dará encaminhamento a critério. 3) DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.1) Os corredores verticais (leste/oeste) terão 2,5 metros de largura e os horizontais (norte/sul) 2,0 metros; 3.2) A instalação dos boxes se dará mediante certidão negativa fornecida pela Seção de Administração de Feiras/DRSP; 3.3) A feira terá 370 (trezentos e setenta) bancas com 92 (noventa e dois) boxes com 04 (quatro) bancas e 01 (um) box com 02 (duas) bancas; 3.4) Todos os permissionários terão 90 (noventa) dias para instalarem seus boxes; 3.5) Qualquer alteração no Projeto, somente com autorização da Administração Regional. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data sua publicação.

WILMAR LACERDA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 426, DE 16 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regulamentares, fundamentado nos termos do art. 2º, inciso VII, alínea "d", da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e do art. 22, inciso II, §§ 3º e 4º do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 043.000.906/96, 043.000.995/96, 043.000.537/96 e 043.000.987/96, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias de que tratam os Autos de Infração e Apreensão-AIA relacionados abaixo ao Patrimônio do órgão do Governo do Distrito Federal, a seguir mencionado:

I - Centro de Ensino 1º Gran Nova Betânia - Zona Rural de São Sebastião - N. Bandeirante.

043.000.906/96 - AIA 35.080 - Ato Declaratório nº 071/97-SUREC/SEFP	
QUANT	DISCRIMINAÇÃO
60 Un	Assadeira Perf. Alumínio 5T (58x70)
100 Un	Assadeira Ref. Conica (62x36,5x3,5)

043.000.995/96 - AIA 35.101 - Ato Declaratório nº 064/97-SUREC/SEFP	
QUANT	DISCRIMINAÇÃO
02	Bolsa B45 Croco Preto
02	Bolsa B45 P. Café
01	Bolsa B45 Croco Café
02	Bolsa B45 P. Preto
01	Bolsa B45 Preto Verniz
01	Bolsa B59 P. Preto
01	Bolsa B59 Couro Liso Preto
04	Bolsa B73 Cro Café
01	Bolsa B73 Café Verniz
01	Bolsa B73 Preto Verniz
01	Bolsa B73 Croco Verniz Preto
08	Bolsa B01 Marrom
08	Bolsa B01 Preto
01	Bolsa B89 P. Preto
01	Bolsa B38 Preto
01	Bolsa B26 Marrom
01	Bolsa B100 Preto
01	Bolsa B01 Telha
01	Bolsa B102 Preto Verniz
01	Bolsa B83 Marfim
35	Chinelo Couro Preto ref. 030 - \$52
02	Chinelo Couro - S 43
01	Sapato Místico Branco - S 92
02	Sapatilha Preto - S 69 (44)
01	Sapato Verniz Croco Preto - S 89 (1711)
01	Sapato Mestiço Pérola C/ Cadarço - S 92 (1423)
01	Sapato Preto - S 18 (1038)
01	Sapato Marfim - S 20
01	Sapato Pinhão Mocassim - S 54

043.000.537/96 - AIA 34.934 - Ato Declaratório nº 060/97-SUREC/SEFP	
QUANT	DISCRIMINAÇÃO
89	Pares de Sapatos Diversos

043.000.987/96 - AIA 35.065 - Ato Declaratório nº 057/97-SUREC/SEFP	
QUANT	DISCRIMINAÇÃO
42	Majirel
15	Majiblond
11	Majirouge 47G
15	Dulcia Tonica 250 ml
07	Neutralizador Dulcia Tonica
56	Majirel Haute Tenacite 47 G
30	Osmose SH VIT Color 250 ml
30	Osmose Proteline CR Inst 150GR
30	Osmose Filtro Color 150G
01	Display/Cartela Majirouge



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

Art. 2º A operacionalização da transferência dos bens relacionados no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, observando o que dispõe o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e o Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994.

Art. 3º Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o(s) respectivo(s) crédito(s) tributário(s) do(s) AIA(s) acima enumerado(s).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de julho de 1997

PARECER GAB/SEFP Nº 063 /97

PROCESSO Nº : 040.013.479/94

INTERESSADO: Consórcio Nacional Ford Ltda

ASSUNTO : Regime Especial

EMENTA: Consulta. Concessão de Regime Especial para emissão de uma única Nota Fiscal de Serviços a cada mês.

Os documentos fiscais de sociedade prestadora de serviços de administração de consórcios devem ser emitidos pelo estabelecimento prestador do serviço, não sendo permitida a centralização de sua emissão.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP/Nº 063 /97

Publique-se. Após, restitua-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 221-DAT/SUREC/SEFP, DE 17 DE JUNHO DE 1997(*)

CANCELAMENTO DE ATO DECLARATÓRIO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o pronunciamento do Serviço de Auditoria Tributária constante do OI nº 139/97 - SAT/DFE/DFT, de 22.04.97,

DECLARA:

Cancelado o ATO DECLARATÓRIO nº 317/96, de 15.08.96, em nome de HS & C INFORMÁTICA LTDA, publicado no DODF nº 163, de 22/08/96, às fls. 6883.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 121, de 27-06-97, pag. 4700.

ATO DECLARATÓRIO Nº 258-DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JULHO DE 1997

Credenciar técnicos habilitados para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos equipamentos ECF, da marca DISMAC

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.006.083/97, resolve:

1 - Credenciar os técnicos Srs. Domingos Beserra Cunha, R.G nº 285.077 - SSP/DF, Fábio Vasconcelos Lima, RG nº 1.287.798 - SSP/DF e Deuler Nascimento Teixeira, RG nº 1.304.818 - SSP/DF, funcionários da Empresa MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida SEUP Norte Q. 509 - Ed. ÍSIS - Bloco "D", Loja 23/27, CF/DF nº 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos EFC-MR modelos 408i, ECF-MR 620 e ECF-MR 650R todos da marca DISMAC.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 259-DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JULHO DE 1997

Credenciar técnicos habilitados para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica nos equipamentos ECF, da marca SIGTRON

O Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 7º a 12 da Portaria nº 750 de 21/06/95 e Decreto nº 16.102 de 30/11/94, bem como pelo que consta do Processo nº 040.007.661/97, resolve:

1 - Credenciar os técnicos Srs. Fábio de Vasconcelos Lima, RG nº 1.287.798 - SSP/DF e Deuler Nascimento Teixeira, RG nº 1.304.818 - SSP/DF, funcionários da Empresa MAQPLAN - MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida SEUP Norte Q. 509 - Ed. ÍSIS - Bloco "D", Loja 23/27, CF/DF nº 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e efetuar intervenção técnica nos equipamentos PRINT PLUS, PRINT PLUS-FS 100 e PRINT PLUS-FS 110, versão 2.0, PRINT PLUS-FS 200, PRINT PLUS-FS 200G, PRINT PLUS FS 250, e PRINT PLUS FS 250G, versão 3.0, Print Plus-FS 220 e Print Plus-FS 225, versão "1.0" todos da marca SIGTRON.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 260-DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE JULHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.009325/97, declara:

Junto à ORCA VEÍCULOS LTDA, que CÉLIA CARDOSO DE ARAÚJO, CPF nº 245.490.291-53, está autorizada a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no

Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 261-DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE JULHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.009539/97, declara:

Junto à ORCA VEÍCULOS LTDA, que ELIENE PAZ MUNIZ DE SANTANA, CPF nº 380.128.801-30, está autorizada a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 262-DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE JULHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.009463/97, declara:

Junto à EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, que EDIMAR VASCONCELOS PARENTE, CPF nº 076.131.301-00, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 263-DAT/SUREC/SEFP, DE 4 DE JULHO DE 1997

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base no item 75, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 16.102/94 (Convênio ICMS nº 48/97) e no artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13.6.94, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.007741/97, declara:

Junto à ORCA VEÍCULOS LTDA, que LUIS ANTONIO DE ABREU OLIVEIRA, CPF nº 245.694.101-20, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de agosto de 1997, um veículo automotor nacional com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13.6.94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 75.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO: 040.004.976/97
INTERESSADO: PAULO GUEDES LOGRADO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de ITBI, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.005.510/97
INTERESSADO: ANTONIO DE PÁDUA P. DO VALE
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do ITBI, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 044.000.195/97
INTERESSADO: MARIA LOPES DUARTE
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição da 1ª parcela do IPTU/96, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 046.000.224/97
INTERESSADO: ANA MARIA DE CARVALHO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPTU/TLP/97, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.001.215/95
INTERESSADO: SILVIA ELENA ARROYO PETTENAZZI
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de ITBI, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.004.425/97
INTERESSADO: ABDORAL GONÇALVES DE SOUSA PAULO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU/96, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 042.000.309/97
INTERESSADO: TAGUAUTO-TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de ICMS, tendo em vista informação da Divisão da Receita de Taguatinga.

PROCESSO: 042.000.203/97
INTERESSADO: TAGUAUTO-TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de ICMS, tendo em vista informação da Divisão da Receita de Taguatinga.

PROCESSO: 040.004.781/97
INTERESSADO: LEENE GOMES DA SILVA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU/TLP/95, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 046.000.227/97
INTERESSADO: JOSÉ DE SOUSA LIMA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU/TLP/97, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.007.038/97
INTERESSADO: IVÊS DE ANDRADE FIGUEIRA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU/TLP/96, tendo em vista informação do Serviço de Cadastro e Lançamento/DTI, de que não é devida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.006.494/97
INTERESSADO: JOÃO BOSCO DELA BIANCA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/97, tendo em vista informação da Divisão do IPVA, de que é indevida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.009.249/97
INTERESSADO: NILO SÉRGIO VILELA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/97, tendo em vista informação da Divisão do IPVA, de que é indevida a restituição solicitada.

PROCESSO: 040.007.537/97
INTERESSADO: FLÁVIO KENDI KIMURA
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, INDEFIRO o pedido de restituição do IPVA/97, tendo em vista informação da Divisão do IPVA, de que é indevida a restituição solicitada.

Em 14 de julho de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.004.565/97	Mariza Monteiro de Aquino	Outras Receitas	290,53
040.002.159/95	José Antonio de Lima	ITBI	10.254,42
040.002.296/97	Wanderley Bento da Silva	IPTU	31,51
040.004.303/97	Odília Bezerra da Costa	IPTU/TLP	8,86
040.006.745/97	Yvone Pinto do Carmo	IPVA	200,33

040.007.852/97	Adriane Cristina A. Gontijo	IPVA	406,15
040.003.904/97	Maria Terezinha de Lacerda	ITBI	626,95
040.007.495/97	Edson Mendes de Oliveira	TLC	12,18
040.006.895/97	Jefferson Alves da Silva	TLC	15,96
040.004.843/97	Horaci Moreira Jorge	IPTU	29,15
040.014.857/96	Rivaldo Epifânio de Souza	IPTU	59,34
040.002.459/97	Maria dos Anjos Mota Silveira	IPTU	30,95
040.004.274/97	Geraldo Ferreira de Medeiros	IPTU/TLP	238,08
040.006.544/97	Francisco João Santana	IPVA	242,08
040.006.909/97	Sandro Santana Torres	IPVA	226,80
040.006.802/97	Maria Helza Parente	IPVA	266,91
040.003.459/97	Francisco Pedro de Souza	IPTU/TLP	63,48
049.000.006/97	Lourival Francisco de Sales	IPTU/TLP	142,38
040.004.265/97	Olita Pereira de Novais	IPTU	3,84
042.000.161/97	José Balduino da Silva	IPTU/TLP	16,65
040.005.364/97	Luiz Pinton Pinto	IPTU/TLP	221,70
040.004.491/97	Vanderlé Reis Arruda	IPTU/TLP	6,04
040.004.987/97	Carlos Alberto Pereira Leite	IPVA	438,42
040.006.075/97	Isabela Maia Ferreira de Souza	IPVA	390,12
040.016.291/96	Mark David Ridd	ISS	523,98
040.004.332/97	Ana Cecília Lemgruber Xavier Mattoso	ISS	105,43
040.002.795/95	Mariluce Borba Gonçalves	ISS	110,25

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 10-DRB/DAT/SR/SEFP, DE 11 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95, inc. V, alínea "a", de 11.09.95, Decreto nº 16.102, de 30.11.94, DECLARA canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades no local para os quais foram concedidas as referidas inscrições.

RAZÃO SOCIAL	CF/DF	CGC/CPF
Academia Andre de Karate Ltda	07.336.201/001-93	38.004.123/0001-73
Academia de Ginástica Veloso Ltda	07.338.531/001-96	02.714.103/0001-49
Academia de Ioga e Do In Dahavi Ltda	07.336.169/001-64	24.930.737/0001-71
Academia de Musculação Winner Ltda	07.344.895/001-01	72.595.333/0001-11
Academia Impacto Ltda	07.319.228/001-08	37.135.910/0001-91
Alan Peter Rechsteiner	07.344.746/001-99	72.576.648/0001-11
Antônia Dantas Montenegro ME	07.320.798/001-84	37.135.654/0001-32
Aquática Hidroginástica e Natação Ltda	07.327.628/001-11	37.059.706/0001-39
Central Fire Acad. de Tiro ao Alvo Ltda ME	07.313.374/001-93	24.947.392/0001-69
Centro de Cultura Física Thiessen Ltda	07.333.289/001-00	37.069.911/0001-85
Corpo Centro de Orientação Reed. Psic. e Org. Ltda	07.331.309/001-26	00.835.249/0001-17
Criança Ativa Programa Esp. Pedag. Ltda	07.327.636/001-59	37.994.290/0001-46
Estudio de Técnica e Dança Adriana Guimarães Ltda	07.311.283/001-96	37.078.599/0001-96
Fattu Comercio e Prestação de Serviços Ltda ME	07.354.203/001-87	00.738.087/0001-07
Gepal Comércio Imp. e Rep. Ltda	07.362.202/001-95	01.117.523/0001-85
Gili Amaranhos e Novidades Ltda ME	07.329.346/001-40	00.663.823/0001-05
GM Tintas Ltda	07.313.306/001-89	00.416.672/0001-04
Gym Club Vestuário Esportivo Ltda ME	07.322.747/001-50	26.969.741/0001-79
Instituto It Hair Modelagem Ltda	07.338.670/001-56	03.598.240/0001-28
JJ Aguiar Com. de Roupas ME	07.343.886/001-86	72.595.317/0001-29
Josias Medeiros de Araujo Junior	07.320.527/001-38	26.415.851/0001-99
Lilian Sônia Moreira	07.338.631/001-21	01.251.669/0001-19
Lua Cigana Eventos Místicos de Bsb. Com. e Rep.	07.340.450/001-90	38.070.108/0001-23
Mada Engenharia Ltda	07.335.185/001-02	37.987.237/0001-18
Meireles e Cia Ltda	07.317.971/001-50	26.411.769/0001-96
Mercantil Promoções Public. e Eventos Ltda	07.348.360/001-10	72.610.173/0001-32
Mex Moveis e Colchões Ltda	07.309.602/001-14	37.984.101/0001-54
Mundo das Pinturas Ltda	07.334.044/001-09	00.370.783/0001-03
Nova Casa Material de Construção Ltda	07.315.690/001-27	03.626.157/0001-15
Pepe Tintas	07.315.335/001-11	26.425.132/0001-59
Pereira & Afonso de Paula Ltda	07.359.023/001-37	00.948.949/0001-18
Prodisc Brasília Com. de Discos e Fitas Ltda	07.316.206/006-37	03.600.822/0006-06
Raimundo Nonato de Lima Andrade	07.342.692/001-09	24.938.680/0001-57
Romulo J. Braga Vinhães	07.337.296/001-07	32.926.784/0001-70
Souza Amaral Com. de Confec. e Calçados Ltda	07.345.905/001-54	72.582.422/0001-23
Studio do Corpo Ltda	07.349.583/001-77	72.625.148/0001-22
Studium M. Ginástica e Jazz Ltda ME	07.334.956/001-90	01.598.481/0001-41
Supplies - Equip. Suprim. e Serv. de Informática e Repogr. Ltda	07.327.351/001-63	38.034.633/0001-93
Taba Confeccões Ltda ME	07.359.602/001-07	01.119.317/0001-04
Thiessen & Silva Ltda	07.333.305/001-64	26.480.293/0001-45
Wagner Guilherme de Sant'anna	07.306.857/001-07	298.677.801-63(CPF)

DANILO ALVES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA NORTE
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07.07.80 SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Eletrônica - Relação nº 007/97			
Adonias Pires Costa Neto	1.083	099	03
Alcides Silva Castro Júnior	1.084	099	03
Alisson Ferreira dos Santos	1.085	100	03
Andreza Maria da Silva	1.086	100	03
Ângelo Roberto Faria de Matos	1.087	100	03
Arnaldo Carrilho Mendes Junior	1.136	117	03
Breno Camargos Bernardes	1.088	101	03
Clailson Silva Matos	1.089	101	03
Cristiano Ferreira Damasceno	1.090	101	03
Daniilo Carvalho de Brito	1.091	102	03
Edivaldo de Oliveira Salão	1.092	102	03
Edson Sampaio Amaro	1.139	118	03
Fernando do Nascimento Silva	1.093	102	03
Francisco Gomes Pedrosa	1.094	103	03
Hailton Dias de Sousa	1.095	103	03
Helio Fernandes Pereira	1.096	103	03
Humberto Bispo de Souza	1.097	104	03
Ilidio Paulo de Abreu	1.098	104	03
Joilton Martins de Araujo	1.099	104	03
Lidiana Gomes Bezerra	1.134	116	03
Lucas Castro Araújo Pereira Neto	1.100	105	03
Luciana de Oliveira Garcia	1.106	107	03
Marcos Batista Silva	1.101	105	03
Neilson Moura da Silva	1.102	105	03
Nestor Rodrigues Campos Neto	1.103	106	03
Roberto de Souza Alexandre	1.140	118	03
Rogério Martins Duarte	1.104	106	03
Tamara Isabel Sales de Sousa	1.105	106	03
Wagner do Nascimento Borges	1.107	107	03
Waldo Cardoso Nunes	1.108	107	03
Wallisson Santos Viana	1.109	108	03
Wanderson da Silva Costa	1.135	116	03
Técnico em Edificações - Relação nº 008/97			
Alessandra Ferreira da Costa Neto	1.132	115	03
Alexandre Faustino dos Santos Souto	1.111	108	03
Anderson Renato Rodrigues de Freitas	1.143	119	
Antonio Marcos Fernandes Leite	1.119	111	03
Carlos Alberto Pereira	1.138	117	03
Cláudio Nascimento da Silva	1.113	109	03
Daniele Sales Valentini	1.130	115	03
Eduardo Roberto Alves	1.118	111	03
Eliane da Silva Pereira	1.120	111	03
Elissandra da Silva Argolo	1.117	110	03
Estela Vasconcelos Lima	1.116	110	03
Fabiana Martins Moraes	1.142	119	03
Fabricao Freitas Vidal dos Santos	1.115	110	03
Francisco Wellington Pereira	1.125	113	03
Jaime Heleno Corrêa de Lisboa	1.114	109	03
João Pereira dos Santos	1.131	115	03
Livia Silva Mourão	1.122	112	03
Louis Fernando Aldeberto Popov Cardoso	1.141	118	03
Marcelo dos Santos Alves	1.121	112	03
Marcia Rodrigues dos Santos	1.129	114	03
Márcio André Farias Sousa	1.124	113	03
Marcio Luciano Reis	1.128	114	03
Nádia Fernandes da Silva	1.123	112	03
Renata Rocha Vieira	1.133	116	03
Ricardo Luiz Targino	1.112	109	03
Robledo Lima Jordão	1.127	114	03
Rosana Ferreira da Silva	1.110	108	03
Valter Apolinario da Silva	1.126	113	03

Jose Walter Sales e Silva	2606	069	016
Julia Maria Ferreira de Castro	2607	069	016
Juliana de Souza	2608	070	016
Julio Cesar Ferreira de Oliveira	2609	070	016
Kelly de Oliveira Ribeiro Baba	2610	070	016
Lilian Toshie Yamamoto	2611	071	016
Luiz Roberto de Faria Pedersoli	2612	071	016
Marcelo de Abreu Flores Toscano	2613	071	016
Marcelo Henriques de Castro	2614	072	016
Márcio Mandelli Lorenzoni	2615	072	016
Michelly Portela de Oliveira	2616	072	016
Milene Mitiko Ikemori	2617	073	016
Nadja Maira Valente Mayrink	2618	073	016
Nilza Felix Hasebe	2619	073	016
Patricia Shizuko Ganiko	2620	074	016
Paula Carolina Moreira Peixoto	2621	074	016
Paulo Alexandre Rodrigues da Silva	2622	074	016
Rafael Resende Receptuti	2623	075	016
Régia Maria da Silva Bezerra	2624	075	016
Roberto Caetano Coelho Guimarães	2625	075	016
Rodrigo Menezes Campos	2626	076	016
Rogério Queiroz Viegas	2627	076	016
Samuel de Brito Neto	2628	076	016
Sara Franco Lustosa da Costa	2629	077	016
Sandra Dias da Rocha	2630	077	016
Sandro Tavares	2631	077	016
Semilla Dalla Lasta de Oliveira	2632	078	016
Sheila Alexandra da Silva Costa	2633	078	016
Silvia Nogueira Pedra	2634	078	016
Solíria da Silva Gonçalves Pena	2635	079	016
Tell Victor Furtado Coura	2636	079	016
Thiago de Oliveira Piza	2637	079	016
Verônica da Fonsêca Andrade	2638	080	016
Wallace Miranda Bastos	2639	080	016
Warner Ramos Lucena	2640	080	016
Suplência Profissionalizante - Apoio Operacional (Relação n. 032/97)			
Clidenor Cordeiro Maia	2579	060	016
Elson de Souza Carvalho	2580	060	016
Julio Maria Miranda Sampaio	2581	061	016
Mauricio Ferreira Barbosa	2582	061	016
Oswaldo dos Santos	2583	061	016
Secretário Escolar - 1º e 2º Grau (Relação n. 033/97)			
Maria da Assunção Sulpino Albuquerque	2641	081	016
Maria Eunice Lopes da Nóbrega	2642	081	016
Técnico em Transações Imobiliárias (Relação n. 034/97)			
Chrisleide Lessa de Souza	2643	081	016
José Manoel Barros Ferreira de Faria Filho	2644	082	016
Martinha Maria Pereira da Silva Evangelista	2645	082	016
Nereu Silva de Gois	2646	082	016
Vicente Carneiro de Sousa Filho	2647	083	016
Weber de Oliveira Mesquita	2648	083	016

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789MEC

Silvana Cristina Andrade de Souza
Secretária Reg.913/GDF-SEC

Centro Educacional 06 de Ceilândia

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 44 de 25.08.81

Nome do Diplomado	Registro n.º	Folha n.º	Livro n.º
Supletivo - Fase IV (Relação n.º 01/97)			
Adair José Alves Ramos	1.295	032	03
Alenir Gomides da Silva Belo	1.296	032	03
Andrea Maria Campos	1.297	033	03
Carlos Roberto Costa	1.298	033	03
Carlos José de Araújo	1.299	033	03
Clarionaldo Justiniano Gomes	1.300	034	03
Divino Carlos de Deus	1.301	034	03
Eletice Maria Rodrigues da Silva	1.302	034	03
Eliane da Silva Lima	1.303	035	03
Elza Ferreira de Sousa	1.304	035	03
Francisco Canuto Filho	1.305	035	03
Geni Maria de Campos	1.306	036	03
Gesia Meire de Oliveira Santos	1.307	036	03
Gilmar Sales dos Santos	1.308	036	03
Gleydson Gomes da Silva	1.309	037	03
Herbert Anes de Araújo	1.310	037	03
Ilmar Rosa da Silva	1.311	037	03
Ilton Moreira da Silva	1.312	038	03
João Santos Souza	1.313	038	03
Joaquim Gosaves de Sousa	1.314	038	03
Joaquim Souza da Silva	1.315	039	03
Jovino Joaquim de Souza Ramos	1.316	039	03
Keila Symone Silva Paraguassú	1.317	039	03
Kleber Alves Bezerra	1.318	040	03
Landey Pereira Lima da Silva	1.319	040	03
Leila Dias Bandeira	1.320	040	03
Márcia Cristina Prado Lima	1.321	041	03
Maria Aldiemes Souza Percira	1.322	041	03
Maria Almira Ribeiro	1.323	041	03
Maria do Monte Serrat Mourão Furtado	1.324	042	03
Maria Helena Camilo da Silva	1.325	042	03
Marta Maria de Souza	1.326	042	03
Nina Maria Machado da Costa	1.327	043	03
Paulo Roberto Prates Postighioni	1.328	043	03
Patricia Damasceno Silva	1.329	043	03
Pedro Luiz dos Santos	1.330	044	03
Roberta Torres Mourão	1.331	044	03
Robinson Pereira Pessanha	1.332	044	03
Rômulo Bispo de Castro	1.333	045	03

José Ribamar da Mota Lima
Diretor - Decreto de 04/01/96 DODF nº 04 de 05/01/96

Rita de Cássia Gomes
Secretário Escolar Reg. nº 568/90

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 031/97)			
Antonio Luiz Rodrigues Fingolo	2567	056	016
Carlos Henrique Pessanha de Sousa	2568	056	016
Carlos Alberto de Sousa Pereira	2569	057	016
Cesar Augusto Tancredo	2570	057	016
Itaan Machado Pontes	2571	057	016
Jose Camilo da Silva	2572	058	016
Jose Ginaldo Teixeira de Almeida	2573	058	016
Marilza dos Santos da Silva	2574	058	016
Marco Antonio de Paula Toledo	2575	059	016
Mirandolina Pires Juca da Silva	2576	059	016
Pedro de Almeida Santos	2577	059	016
Roberto Lopes da Silva	2578	060	016
Alexandre Augusto Paulino da Silva	2584	062	016
Alexandre Nakamura	2585	062	016
Aline Marto da Silva	2586	062	016
Ana Carolina de Carvalho Fortes	2587	063	016
Ana Cláudia Moreira de Lima	2588	063	016
Ana Paula Sousa Pinheiro	2589	063	016
André Luiz Benevenuto	2590	064	016
André Luiz Rodrigues da Mota	2591	064	016
André Maduro de Abreu	2592	064	016
Antonia Pereira Lima	2593	065	016
Aroldo Oliveira Nunes Filho	2594	065	016
Barbara Peixoto de Oliveira	2595	065	016
Celso Suelo Tahara	2596	066	016
Cláudia Rosa Cassimiro de Araujo	2597	066	016
Daniel Camelo Rancan	2598	066	016
Eduardo Alves Tesck	2599	067	016
Emiliano Ives milani	2600	067	016
Fernanda Tavares Rocha	2601	067	016
Flávia Renata Lemos de Souza	2602	068	016
Franklim Mondadori Merida	2603	068	016
Gisele Massae Andrade Nakagava	2604	068	016
José Euripedes de Souza	2605	069	016

Ronaldo de Paula Reis	1.334	045	03
Rosimeire Alves dos Santos	1.335	045	03
Sancler Teixeira da Silva	1.336	046	03
Sueile Mota Santos Medeiros	1.337	046	03
Suely Almeida Costa	1.338	046	03
Teresinha Marinho da Costa	1.339	047	03
Valdemir de Oliveira Alvares	1.340	047	03
Valdina Souza da Silva	1.341	047	03
Valdomiro Correia Ferreira	1.342	048	03
Wellington Lucindo Lima	1.343	048	03
Wellington Silva Holanda	1.344	048	03
Edson Francisco de Lima	1.345	049	03
Elzi Ferreira Lima	1.346	049	03
Eronita Ferreira Dodôu	1.347	049	03
José Ronaldo de Oliveira	1.348	050	03
Dalvilene Rosa de Alcântara Vieira	1.349	050	03
Raimunda Nunes da Costa Postiglioni	1.350	050	03
Raimundo Nunes dos Santos	1.351	051	03
Veneranda de Souza Moraes	1.352	051	03
Wesley Alencar dos Santos	1.353	051	03
2º Grau - Educação Geral (Relação n.º 02/97)			
Adilson Borges dos Santos	1.354	052	03
Albertina Nobre Vidal	1.355	052	03
Aldenora Rodrigues da Silva	1.356	052	03
Aldo da Conceição Belindo	1.357	053	03
Amarijânia de Sousa Oliveira	1.358	053	03
Ana Lucia Fontes Borges	1.359	053	03
Analice Rodrigues Gusmão	1.360	054	03
Anaxandro Honório Maranhão	1.361	054	03
Anderson Araujo de Almeida	1.362	054	03
Anderson Clayton Oliveira da Silva	1.363	055	03
Anderson Vieira Rios	1.364	055	03
Angela Maria Ferreira Matos	1.365	055	03
Angela Nunes Hilarino Martins	1.366	056	03
Antonia Aurivam de Sá	1.367	056	03
Antonia Fernandes Lemos	1.368	056	03
Antonio Gerardo Pereira	1.369	057	03
Ailtonio Iraildo Miranda de Souza	1.370	057	03
Carlos de Macêdo Neto	1.371	057	03
Célio Lacerda Bezerra	1.372	058	03
Cesar Cabral de Lima	1.373	058	03
Cléia Aparecida Souza Rodrigues	1.374	058	03
Clemilton Araujo Carvalho	1.375	059	03
Denivaldo Rosa da Silva	1.376	059	03
Dilma Antonia de Macêdo	1.377	059	03
Domingos Antonio de Macedo	1.378	060	03
Edgard Ferreira da Silva	1.379	060	03
Edmilson do Rego Rodrigues	1.380	060	03
Edivan Pereira de Castro	1.381	061	03
Edmilson de Oliveira Silva	1.382	061	03
Edmilson Pereira Rocha	1.383	061	03
Édna Regina Romão de Andrade	1.384	062	03
Ednaldo de Souza Carvalho	1.385	062	03
Edvaldo Galdino	1.386	062	03
Elias Francisco Dias	1.387	063	03
Elisângela Alves Soares	1.388	063	03
Elizete Maria Moura dos Santos	1.389	063	03
Erick Fabiano Feitosa Pereira	1.390	064	03
Érick Teixeira Albernaz	1.391	064	03
Ester Honório da Silva	1.392	064	03
Flávio da Silva Ribeiro	1.393	065	03
Florinda Inês Gonçalves Matos	1.394	065	03
Francisco Ferreira Filho	1.395	065	03
Francisco Matuca da Silva Junior	1.396	066	03
Giane de Carvalho Rodrigues	1.397	066	03
Gledinalda Machado da Mae de Deus	1.398	066	03
Gleidison Evangelista de Sousa	1.399	067	03
Gleuda Vidal de Oliveira	1.400	067	03
Irany de Abreu Lima	1.401	067	03
Iris da Cruz Oliveira	1.402	068	03
Israel Raimundo Branco	1.403	068	03
Ivan Jose de Sousa	1.404	068	03
Izabela de Sena Souza	1.405	069	03
Jamir Pereira da Costa Júnior	1.406	069	03
Jarley Francisco de Mendonça	1.407	069	03
Jefferson Oliveira de Souza	1.408	070	03
Joelma Brito Lima	1.409	070	03
Joelma do Rosario da Silva	1.410	070	03
Joelson da Silva Oliveira	1.411	071	03
José Wendell Araujo Alves	1.412	071	03
José Wilton Pereira Luz	1.413	071	03
Josué Leite Bandeira	1.414	072	03
Juliana da Silva Londe	1.415	072	03
Leandro Rodrigues Silva	1.416	072	03
Leda Karem Silva Souza	1.417	073	03
Luciana Maria Bonfim Melo	1.418	073	03
Lucierbeni Mendes Barros	1.419	073	03
Lucylene Pereira da Silva	1.420	074	03
Maciel Rodrigues Corrêa	1.421	074	03
Marcio Guedes de Oliveira	1.422	074	03
Marcio Isaias Nonato da Silva	1.423	075	03
Marcondes Chaves Freitas	1.424	075	03
Marcos Antonio Costa Feitosa	1.425	075	03

Maria Aguida das Neves	1.426	076	03
Maria Aparecida Ferreira Tavares	1.427	076	03
Maria Arlete Chaves Gomes de Souza	1.428	076	03
Maria de Deus Sales	1.429	077	03
Maria do Socorro da Silva	1.430	077	03
Maria dos Milagres da Costa Silva	1.431	077	03
Maria dos Reis Fonsêca Melo	1.432	078	03
Maria Elisangela Pereira	1.433	078	03
Maria José dos Reis Leal	1.434	078	03
Maria Neuza Matias Soares	1.435	079	03
Marly Abreu dos Santos Lino	1.436	079	03
Mauricio Francisco Torres	1.437	079	03
Mauro Furlan	1.438	080	03
Nielson de Oliveira Maciel	1.439	080	03
Nilton Cesar Mendes	1.440	080	03
Patricia da Silva Castro	1.441	081	03
Paula Cristina de Souza	1.442	081	03
Paulo da Silva Soares	1.443	081	03
Paulo Sergio Vieira	1.444	082	03
Raynilson Roberth Silva Santos	1.445	082	03
Rejane Alves Coelho	1.446	082	03
Rejane da Silva Leite	1.447	083	03
Reubem Bandeira de Melo	1.448	083	03
Rivelino da Silva	1.449	083	03
Robson Tavares da Camara	1.450	084	03
Rogério Mendes Alves	1.451	084	03
Roselaine Pinheiro da Silva	1.452	084	03
Roselene Pinheiro de Oliveira	1.453	085	03
Rosineide Francisca de Lima	1.454	085	03
Rubens Mota Silva	1.455	085	03
Suzano Andre de Almeida	1.456	086	03
Valdene Ferreira de Sousa Torres	1.457	086	03
Valdimilson Monteiro dos Anjos	1.458	086	03
Valdinei de Moraes Teixeira	1.459	087	03
Valdirene Carvalho dos Santos	1.460	087	03
Valdilene Lopes de Carvalho	1.461	087	03
Vandair Ribeiro da Silva	1.462	088	03
Vanderlucia Maria de Aguiar	1.463	088	03
Waldêis Alves de Souza	1.464	088	03
Wanderley Moreira de Oliveira	1.465	089	03
Weney de Sousa Ferreira	1.466	089	03
Wilson Soares da Silva	1.467	089	03
Técnico em Secretariado (Relação n.º 03/97)			
Milton Gomes de Oliveira	1.468	090	03

Maria Cristina Maciel
Diretora - Dec. 02/01/96 DODF nº 4 de 05/01/96

Francisco das Chagas de Almeida
Secretário - REG. DIE 515

Centro Educacional 01 do Gama

Ato de Reconhecimento : Portaria nº 17 de 07/07/80-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Eletrônica (Relação 14/97)			
Wasclay Well Vicente Bezerra	2645	082	005
Carlos Fernandes Cavalcante	Iraci Laura Virginio		
Diretor - DODF - 11/04/96	Secretaria-Aut. 1039-DIE		

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 47 DE 23/05/95-SE-DF

NOME DO CONCLUINTE	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau - lei nº 7.044/82 (Relação nº 01/97)			
Alisson dos Santos Oliveira	104	035	001
Andre Ferreira de Andrade	105	035	001
Andreia Alves Matos	106	036	001
Carlos Teixeira Pinto	107	036	001
Claudio Zagui da Silva	108	036	001
Denis Andrade da Silva	109	037	001
Edgar Rodrigues Veras	110	037	001
Giuliana Christiane Ferreira Santos	111	037	001
Gleice Norma de Almeida	112	038	001
Josilene Feitosa da Silva	113	038	001
Lucineia Guimarães do Nascimento	114	038	001
Marcus Paulo Alves de Oliveira	115	039	001
Maria Cleres Araujo Oliveira	116	039	001
Nilton Alves Ribeiro	117	039	001
Renato de Almeida Rocha	118	040	001
Renice Pereira Monteiro	119	040	001
Rosangela Gomes Rosa	120	040	001
Sandra Maria de Jesus Saraiva	121	041	001
Santina Passos dos Santos	122	041	001
Sonia Barros Alves	123	041	001
Sueli de Jesus Saraiva	124	042	001
Vanuza Rosa de Freitas	125	042	001
Cristiane Dinis Campelo	126	042	001
Jeison Martins Bontempo	127	043	001
José Nilton Freitas de Oliveira	128	043	001
Leonardo Alex de Souza	129	043	001
Márcio George Sampaio de Farias	130	044	001
Maria Edneusa Vieira Machado	131	044	001
Nivea Maria Pereira da Silva	132	044	001
Patrícia Amorim dos Santos	133	045	001

Rita de Cassia Aguiar Soares	134	045	001
Salviano Alves dos Santos	135	045	001
Edith Pereira de Lima	136	046	001
Andrea Cruz de Gouveia	137	046	001

LEONARDO TORRES DE LIMA
Diretor - REG. 1591 - MEC

LUCILENE MARTINS DA SILVA
Secretária - Aut. 869

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 1997

PROCESSO Nº :030.009803/96
INTERESSADO :CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO
HOMOLOGO o Parecer nº 156/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por aprovar:
a) a transferência da mantenedora do Centro Educacional Integração, reconhecido pela Portaria nº 44/90-SE, da Sociedade Educacional Saci-Pererê - SESP para a Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília-AETB;
b) a alteração de denominação do Centro Educacional Integração para Centro Educacional BsB Total, situado no SEPS 708/907, Módulo "D", Brasília, Distrito Federal.

PROCESSO Nº :030.005573/97
INTERESSADO :BIANCA ANDRADE BASTOS
HOMOLOGO o Parecer nº 139/97-CEDF, de 02.07.97, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Bianca Andrade Bastos, na South Side High School, em Rockville Centre, New York, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.005583/97
INTERESSADO : Vanessa de Siqueira Labarrere
HOMOLOGO o Parecer nº 145/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Vanessa de Siqueira Labarrere, na Sandia High School, em Albuquerque, New México, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.005576/97
INTERESSADO : Bruno Peixoto Borges
HOMOLOGO o Parecer nº 148/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Bruno Peixoto Borges, na Turlock High School, em Turlock, Califórnia, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.005586/97
INTERESSADO : Leonardo Dimas Ferreira
HOMOLOGO o Parecer nº 147/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Leonardo Dimas Ferreira, na Christian Liberty Academy, em Paramaribo, Suriname, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº: 030.005605/97
INTERESSADO : Ricardo Leite Nardelli Pinto
HOMOLOGO o Parecer nº 151/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ricardo Leite Nardelli Pinto, na Lincoln High School, em Des Moines, Iowa, EUA, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 16 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 030.005592/97
INTERESSADO : Muari Gomes Vieira
HOMOLOGO o Parecer nº 146/97-CEDF, de 07.07.97, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Muari Gomes Vieira, na American International School Academia Cotopaxi, em Quito, Pichincha, Equador, ao ensino médio (2º grau - educação geral), inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.009717/97; INTERESSADO: COMISSÃO DE VALE-TRANSPORTE; ASSUNTO: VALE TRANSPORTE.

Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente inexigibilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração, no valor total de R\$ 211,35 (duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa Transporte Progresso Ltda.

A aludida inexigibilidade encontra amparo no Caput do Art. 25 do referido diploma legal.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.000568/97, INTERESSADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, ASSUNTO: NOTAS FISCAIS

Reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, a favor da MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.002, fonte 000, elemento de despesa 34.90.92, nos termos do artigo 81 do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994.

JOSÉ LUIZ MARTINS D RÇO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competencia conferida pela Instrução Nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução Nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria Nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Retificar o(s) adicional(ais) concedido(s) ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s)

Identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
NOME: CESAR AUGUSTO DE RESENDE MATRÍCULA: 0076.282-2 PROCESSO: 082.000005/94	Retificar 4/5 DF 07 para: 2/5 DF 07 1/5 DF 07	12-07-94 23-09-94	4/10 DF 07 2/10 DF 07	01-02-96 01-02-96

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competencia conferida pela Instrução Nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução Nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria Nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Retificar o(s) adicional(ais) concedido(s) ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s)

Identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
NOME: CELSO DO CARMO SOBRINHO MATRÍCULA: 0045.884-8 PROCESSO: 082.014604/94	Retificar 1/5 DF 06 para 1/5 DF 04	16-12-95	2/10 DF 04	01-02-96
NOME: JULIU TOTH FILHO MATRÍCULA: 0053.144-8 PROCESSO: 082.014321/94	Retificar 3/5 DF 09 para 3/5 DF 06	12-07-94	6/10 DF 06	01-02-96
NOME: GRAZIELA MURRIETA CASTA MATRÍCULA: 0064.595-8 PROCESSO: 082.024862/94	Retificar 4/5 DF 09 para 4/5 DF 05	12-07-94 16-10-94 16-10-95	4/10 DF 05 2/10 DF 05 2/10 DF 05	01-02-96 01-02-96 01-02-96
NOME: LUIZABETE BATISTA T.SOUSA MATRÍCULA: 0067.616-0 PROCESSO: 082.004404/94	Retificar 3/5 DF 07 para 3/5 DF 02	12-07-94 09-09-94 09-09-95	2/10 DF 02 2/10 DF 02 2/10 DF 02	01-02-96 01-02-96 01-02-96

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 18 DE JUNHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução Nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução Nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria Nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Retificar o(s) adicional(ais) concedido(s) ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), bem como conceder nova(s) parcela(s) deste benefício:

Identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
NOME: IRIA OLIVEIRA NUNES MATRÍCULA: 0043.749-2 PROCESSO: 082.012938/96	-Cessar 1/10 DF 06 -Conceder 1/5 DF 06	23-11-95	2/10 DF 06	01-02-96
NOME: NILSON RODRIGUES NUNES MATRÍCULA: 0044.254-2 PROCESSO: 082.016900/94	-Cessar 1/10 DFO2 -Conceder 1/5 DF 02	31-03-95	2/10 DF 02	01-02-96
NOME: HELIO PEREIRA SANTANA MATRÍCULA: 0049.910-2 PROCESSO: 082.008435/96	-Cessar 1/10 DF 02 -Conceder 1/5 DF 02	03-12-95	2/10 DF 02	01-02-96
NOME: TANIA GOMES FERREIRA MATRÍCULA: 0062.140-4 PROCESSO: 082.002346/95	-Retificar 2/5 DF 09 para 2/5 DF 06 -Conceder 1/5 DF 08 -Conceder 1/5 DF 04	12-07-94 25-10-94 11-11-95	4/10 DF 06 2/10 DF 08 2/10 DF 04	01-02-96 01-02-96 01-02-96
NOME: JUVERCINA NOGUEIRA SILVA MATRÍCULA: 0072.070-4 PROCESSO: 082.000872/92	-Cessar 1/10 DF 07 -Conceder 1/5 DF 07	24-08-95	2/10 DF 07	01-02-96

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 9 DE JULHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução Nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução Nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria Nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Retificar o(s) adicional(ais) concedido(s) ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s)

Identificação do servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: MARIA APARECIDA BARRETO Matrícula: 0096.705-X Processo nº: 0082.001765/95	Retificar 4/5 DF-08 Por 4/5 DF-07	12.07.94	08/10 DF-07	01.02.96

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução Nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução Nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 10. da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder Incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es):

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: MARCO GOMES DE ALENCAR Matrícula: 0044.127-9 Processo nº: 0082.007206/97	1/10 DF-07	28.04.97
Nome: MARLY BENEDITA DE BASTOS MOREIRA Matrícula: 0044.279-8 Processo nº: 0082.006953/97	1/10 DF-04	11.04.97
Nome: JOSE MAGALHÃES DE AGUIAR Matrícula: 0044.609-2	1/10 DF-08	23.04.97

Processo nº: 0082.007696/97	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: MARIA ONEIDE GONÇALVES Matrícula: 0044.808-7 Processo nº: 0082.012005/96	1/10 DF-06	10.04.97
Nome: MARINETE TELES CAIXETA Matrícula: 0044.907-5 Processo nº: 0082.006879/97	1/10 DF-06	10.05.97
Nome: EDILEUSA ALVES DE MELO Matrícula: 0045.785-X Processo nº: 0082.008600/96	1/10 DF-04	20.02.97
Nome: LAVINIA MARIA DE LEMOS Matrícula: 0045.815-5 Processo nº: 0082.014673/94	1/10 DF-02	23.05.97
Nome: MARCIA NASCIMENTO Matrícula: 0046.420-1 Processo nº: 0082.010217/96	1/10 DF-03	23.04.97
Nome: AMELIA CRISTINA DE CASTRO LOPES Matrícula: 0046.590-9 Processo nº: 0082.007612/97	1/10 DF-03	20.02.97
Nome: MARCIA DINIZ DE OLIVEIRA Matrícula: 0046.802-9 Processo nº: 0082.006786/97	1/10 DF-04	04.01.97
Nome: ANA CONSTANCIA MACEDO FARIA Matrícula: 0046.833-7 Processo nº: 0082.006954/97	1/10 DF-04	11.04.97
Nome: CLARICE PEREIRA CAVALCANTI Matrícula: 0047.569-6 Processo nº: 0082.003849/97	1/10 DF-03	03.04.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE JULHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução Nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução Nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 10. da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto Nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder Incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es):

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: ANA LUCIA DE MOURA Matrícula: 0029.516-7 Processo nº: 0082.007521/94	1/10 DF-09	22.05.97
Nome: LEIVA NERY ALVES BARROS FREIRE Matrícula: 0040.161-7 Processo nº: 0082.008940/96	1/10 DF-04	07.05.97
Nome: PEDRO ORLANDO B. DE SOUSA Matrícula: 0040.382-2 Processo nº: 0082.007506/97	1/10 DF-03	22.03.97
Nome: JOÃO ROCHA DIAS FILHO Matrícula: 0041.111-6 Processo nº: 0082.005236/97	1/10 DF-06 1/10 DF-06	09.03.96 09.03.97
Nome: CÍCERO BARBOSA NUNES Matrícula: 0042.135-9 Processo nº: 0082.006877/97	1/10 DF-08	10.05.97
Nome: IVONE FERREIRA BARBOZA FARIAS Matrícula: 0042.476-5 Processo nº: 0082.007008/97	1/10 DF-04	20.02.97
Nome: VALERIA RAMOS DE OLIVEIRA Matrícula: 0043.020-X Processo nº: 0082.006896/97	1/10 DF-04	19.04.97
Nome: CELIA MOREIRA NOGUEIRA MELO Matrícula: 0043.021-8 Processo nº: 0082.005732/97	1/10 DF-06	06.05.97
Nome: ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN Matrícula: 0043.306-3 Processo nº: 0082.013701/96	1/10 DF-07	01.06.97
Nome: REGINALDO ROSS DE OLIVEIRA	1/10 DF-02	19.05.97

Matrícula: 0043.589-9 Processo nº: 0082.005368/94		
Nome: DORACIR MARIA DE S. FEITOSA Matrícula: 0043.750-6 Processo nº: 0082.017310/94	1/10 DF-02	15.04.97
Nome: AILTON ADRIANO DE OLIVEIRA Matrícula: 0043.965-7 Processo nº: 0082.005228/97	1/10 DF-06	23.01.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE JULHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução No. 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 10. da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder Incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es):

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: MARIA ABADIA DE JESUS Matrícula: 0057.572-0 Processo nº: 0082.002805/92	Substituir 1/10 DF-02 Por 1/10 DF-04	03.04.97
Nome: SOLANGE MARIA BATISTA B.S.HOLANDA Matrícula: 0058.090-2 Processo nº: 0082.005824/97	1/10 DF-04 1/10 DF-07	20.05.96 20.05.97
Nome: ALEXANDRE MAGNO AYALA MACEDO Matrícula: 0058.507-6 Processo nº: 0082.004521/94	1/10 DF-06	14.04.97
Nome: SILVIA FRANÇA MAGALHÃES Matrícula: 0058.655-2 Processo nº: 0082.006437/96	1/10 DF-07	02.05.97
Nome: CICERO CESAR PAZ DAS NEVES Matrícula: 0058.811-3 Processo nº: 0082.026110/94	1/10 DF-08	21.04.97
Nome: MARIA APARECIDA DE Q. MONTEIRO Matrícula: 0059.204-8 Processo nº: 0082.005730/92	1/10 DF-01	15.05.97
Nome: TANIA MARIA SARMENTO SANTOS Matrícula: 0059.247-1 Processo nº: 0082.005608/96	1/10 DF-04	20.03.97
Nome: MARIA ZELIA M. DE O. MONTEIRO Matrícula: 0059.685-X Processo nº: 0082.019643/94	1/10 DF-02	23.05.97
Nome: ROSANGELA ITABORAI DE ALMEIDA Matrícula: 0060.548-4 Processo nº: 0082.006900/97	1/10 DF-06	22.03.97
Nome: MARIA DA GRAÇA MARQUES BORBA Matrícula: 0060.598-0 Processo nº: 0082.012453/96	1/10 DF-06	10.04.97
Nome: MARIA APARECIDA COATIO Matrícula: 0061.239-1 Processo nº: 0082.000659/96	1/10 DF-04	30.05.97
Nome: TEODORA MARIA DOS S. SILVA Matrícula: 0061.778-4 Processo nº: 0082.011284/95	1/10 DF-06	19.04.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE JULHO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução No. 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução No. 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 10. da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto No. 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder Incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es):

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: JUAREZ AGUIAR DE ANDRADE Matrícula: 0061.849-7 Processo nº: 0082.003470/97	1/10 DF-06	03.04.97

Nome: MARIZA DANTAS PIMENTEL Matrícula: 0061.868-3 Processo nº: 0082.022748/95	1/10 DF-06	09.04.97
Nome: ONIAS FERREIRA DE FREITAS Matrícula: 0061.869-1 Processo nº: 0082.014716/94	1/10 DF-08	22.05.97
Nome: MARIA HELENA DA SILVA NAVARRO Matrícula: 0062.465-9 Processo nº: 0082.005653/97	1/10 DF-03	02.05.97
Nome: ELIZABETH SOUZA GUIMARÃES Matrícula: 0062.482-9 Processo nº: 0082.017795/96	1/10 DF-03	03.04.97
Nome: MAIBI GELBCKE GUBERT Matrícula: 0062.821-2 Processo nº: 0082.008357/96	1/10 DF-07	23.04.97
Nome: JADIR RODRIGUES DE CASTRO Matrícula: 0063.954-0 Processo nº: 0082.004923/97	1/10 DF-04	19.04.97
Nome: ELAINE MARIA DE SOUSA Matrícula: 0064.206-1 Processo nº: 0082.013696/96	1/10 DF-04	17.04.97
Nome: MIRIAN FARES Matrícula: 0064.481-1 Processo nº: 0082.004365/97	1/10 DF-08	18.11.96
Nome: MARIA DOS ANJOS DE MENEZES Matrícula: 0064.558-3 Processo nº: 0082.007917/96	1/10 DF-06	10.04.97
Nome: GERSON FERRAZ DE SOUZA Matrícula: 0064.991-0 Processo nº: 0082.005834/97	1/10 DF-08	23.04.97
Nome: TANIA C.RIBEIRO DE VASCONCELOS Matrícula: 0065.011-0 Processo nº: 0082.009953/96	1/10 DF-08	17.05.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N. 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar as averbações do tempo de serviço de NEUSA APARECIDA DE TOLEDO ARAUJO, matrícula n. 73.038-6, processo n. 082.000472/91, publicadas no DODF n. 040, de 28.02.91, página 14 e DODF n. 056, de 22.03.91, página 30, conforme se segue:

ONDE SE LE; 30.06.65 a 26.02.75; 2.749 dias para Adicionais e 2.902 dias para Aposentadoria; e 17.02.54 a 05.03.54; 01.03.56 a 06.06.56; 01.03.57 a 26.03.57; 01.03.58 a 02.03.58; 01.02.03.59; 01.03.60 a 22.03.60; 01.03.61 a 16.03.61; 01.03.64 a 08.05.64; 09 a 30.11.65; 01.02.12.65; 16.02.66 a 25.02.66; 01.01.76 a 16.12.76; 01.01.77 a 09.02.77; 977 dias para Aposentadoria e Adicionais;

LEIA-SE; 1. 30.06.65 a 08.11.65; 01.03.67 a 26.02.75; 2.749 dias para Aposentadoria e Adicionais; Certidão Expedida: Prefeitura Municipal/OSAS-CO-SP; 2. 01.03.77 a 12.06.77; 104 dias para Aposentadoria; Certidão Expedida: INSS/Brasília-DF; e;

3. 17.02.54 a 05.03.54; 01.03.56 a 06.06.56; 01.03.57 a 26.03.57; 01.03.58 a 02.03.58; 01.03.59 a 03.03.59; 01.03.60 a 22.03.60; 01.03.61 a 16.03.61; 01.03.64 a 08.05.64; 09.11.65 a 02.12.65; 16.02.66 a 18.03.66; 23.03.66 a 31.12.66; 01.01.76 a 09.02.77; 977 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ANA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula n. 66.944-X, processo n. 082.003259/91, publicada no DODF n. 107, de 05.06.91, página 12, tendo em vista nova Certidão com alteração por parte do órgão expedidor, conforme se segue: ONDE SE LE: 07.04.80 a 13.08.87; 2.404 dias para Adicionais e 2.685 dias para Aposentadoria. LEIA-SE: 07.04.80 a 18.11.87; 2.782 dias para Adicionais e Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de RENATO SOARES PEGO, mat. 68.813-4, processo n. 082.012096/94, publicada no DODF n. 179 de 14.09.94, pag. 025; Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pote-MG; conforme se segue: ONDE SE LE: 5.925 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 5.908 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de PAULO MIGUEL DO NASCIMENTO, matrícula n. 96.146-9, processo n. 082.026778/95, publicada no DODF n. 002, de 03.01.96, pag. 134, conforme se segue: ONDE SE LE: 13.04.71 a 16.05.72; 19.05.72 a 20.07.74; 1.193 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: 13.05.71 a 16.05.72; 19.05.72 a 20.07.74; 1.163 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação de tempo do serviço de MARCO AURELIO SANTOS, mat. 74.833-1, processo n. 082.0008321/97, Certidão expedida pelo Ministério do Exército-Campinas-SP, publicada no DODF n. 063, de 03.04.97, pág. 2.281, tendo em vista, alteração por parte do órgão expedidor, conforme se segue: ONDE SE LE; 15.01.61 a 31.08.61; 226 dias para Aposentadoria e Adicionais. LEIA-SE: 15.01.61 a 15.11.61; 301 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ESTHER MENDES FERREIRA MOREIRA; matrícula n. 75.017-4, processo n. 082.003600/91, publicada no DODF n. 145, de 29.07.91, pág. 18, conforme se segue: ONDE SE LE; 29.03.67 a 11.04.78; 01.08.89 a 14.02.90; 4.229 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 29.03.67 a 10.04.78; 01.08.89 a 14.02.90; 4.225 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de CICINIO LEMOS VELLOSO, matrícula n. 58.769-9, processo n. 082.003589/91, publicada no DODF n. 118, de 20.06.91, pág. 45, conforme se segue: ONDE SE LE; 24.02.72 a 16.12.72; 22.01.73 a 30.05.73; 28.12.76 a 10.04.83; 2.669 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE: 24.02.72 a 16.12.72; 22.01.73 a 30.05.73; 28.12.76 a 17.03.83; 2.520 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ONEIDA ANGELICA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula n. 63.919-2, processo n. 082.000961/93, publicada no DODF n. 023, de 01.02.93, página 06, conforme se segue: ONDE SE LE; 909 dias para Aposentadoria; LEIA-SE; 904 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, mat. n. 93.046-6, processo n. 082.023026/95, publicada no DODF n. 222, de 20.11.95, pág. 13, conforme se segue: ONDE SE LE; 27.02.78 a 31.12.78; 30.03.81 a 04.07.82; 770 dias para Aposentadoria; LEIA-SE; 27.02.78 a 31.12.78; 30.03.81 a 03.07.82; 769 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de WALTERSON MACHADO, matrícula n. 74.055-1, processo n. 082004575/93, publicada no DODF n. 095, de 14.05.93, página n. 008, conforme se segue: ONDE SE LE; 14.02.75 a 30.10.77; 01.01.78 a 31.01.78; 985 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE; 14.02.75 a 24.10.77; 01.01.78 a 31.01.78; 979 dias para Aposentadoria e Padrão.

Retificar a averbação de tempo de serviço de TEREZA ANTONIA DOS SANTOS, mat. 74.167-1, processo n. 082005500/91, publicada no DODF n. 145, de 29.07.91; pág. 20, conforme se segue; ONDE SE LE; 471 dias para Aposentadoria e Adicionais; LEIA-SE; 470 dias para Aposentadoria e Adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de UZI MURBACK, matrícula n. 72.808-X, processo n. 082.003332/91, publicada no DODF n. 107, de 05.06.91, página 12, conforme se segue: ONDE SE LE, 28.02.57 a 24.01.63; 01.02.63 a 31.05.69; 01.06.69 a 14.03.72; 01.04.72 a 30.09.75; 01.11.75 a 03.09.78; 7.166 dias para Aposentadoria; LEIA-SE; 28.02.57 a 31.03.61; 18.05.61 a 24.01.63; 01.02.63 a 31.12.65; 01.01.66 a 01.01.69; 02.01.69 a 31.05.69; 01.06.69 a 31.01.70; 01.02.70 a 30.12.71; 18.01.72 a 14.03.72; 01.04.72 a 31.08.74; 11.09.74 a 16.12.74; 01.01.75 a 30.09.75; 01.11.75 a 30.09.76; 01.04.78 a 03.09.78; 7.166 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de JAIME GUILHERME PEREIRA, matrícula n. 79.865-7, processo n. 082.025454/94, publicada no DODF n. 245, de 22.12.94, pág. 23, em atendimento à solicitação do interessado às fls. 05 dos autos, conforme se segue: ONDE SE LE; 11.02.68 a 28.02.79; 4.036 dias para Aposentadoria; LEIA-SE; 11.02.68 a 04.03.71; 28.04.71 a 04.05.71; 28.06.71 a 30.06.71; 28.08.71 a 03.09.71; 28.10.71 a 03.11.71; 16.02.72 a 28.02.79; 3.712 dias para Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de DEJANIRA MENDES ROSSI, mat. 68.699-9, processo n. 082.007824/92, publicada no DODF n. 144 de 17.07.92, pág. 35, conforme se segue; ONDE SE LE; Função: Trab. Artes Gráficas/Diversos/Outros/Autonomo/Aux; 20.12.48 a 18.02.49; 14.03.49 a 23.12.62; 01.09.74 a 31.10.84; 9.234 dias para Aposentadoria; LEIA-SE; Função: Diversos/Outros/Autonomo/Aux; 20.12.48 a 18.02.49; 14.03.49 a 23.12.62; 01.09.74 a 31.10.84; 01.07.85 a 31.08.86; 9.235 dias para Aposentadoria e; Função: professora; 01.09.86 a 03.10.89; 1.129 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de ALTAMIRO JOSE FELICIANO FILHO; matrícula n. 72.290-1, processo n. 082.011205/91, publicada no DODF n. 247, de 06.12.91, página 20, conforme se segue; ONDE SE LE; 03.04.73 a 15.12.73; 08.02.74 a 03.04.74; 04.04.74 a 30.04.74; 28.05.74 a 14.02.75; 13.03.87 a 29.07.87; 1.037 dias para Aposentadoria e 1.022 dias para Adicionais; LEIA-SE; 03.04.73 a 15.12.73; 08.02.74 a 03.04.74; 04.04.74 a 30.04.74; 28.05.74 a 26.08.74; 28.08.74 a 12.02.75; 13.02.75 a 14.02.76; 13.03.87 a 13.03.87; 30.03.87 a 30.03.87; 01.04.87 a 29.07.87; 1.024 dias para Aposentadoria e Adicionais.

2- Na retificação da averbação do tempo de serviço de JOSE CARLOS NABHAN RAVANELLI, mat. 77.812-5, processo n. 082.005070/91, publicada no DODF n. 151, de 04.08.94, pág. 20; ONDE SE LE; 04.11.78 a 27.03.49; LEIA-SE; 04.11.78 a 27.03.79.

Na retificação das averbações do tempo de serviço de CYBELE CORDEIRO DE SOUZA, mat. n. 99.247-X, publicada no DODF n. 039, de 25.02.92, pág. 16; ONDE SE LE; 01.03.65 a 29.02.68; 21.03.66 a 31.12.69; 01.01.70 a 31.12.75; 01.01.70 a 31.12.76; 01.01.77 a 28.02.77; 4.133 dias para Adicionais; 4.382 dias para Aposentadoria; LEIA-SE: Processo n. 082.007414/91 órgão expedidor: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo-RJ; 01.03.65 a 29.02.68; 1.095 dias para Aposentadoria e Adicionais e; Processo n. 082.003027/91 órgão expedidor: Div. Doc. Intermediária/Sec. da Fazenda - Niterói-RJ; 01.03.68 a 31.12.69; 01.01.70 a 31.12.75; 01.01.76 a 31.12.76; 01.01.77 a 28.02.77; 3.287 dias para Aposentadoria; 3.034 dias para Adicionais.

3- Tornar sem efeito a retificação da averbação do tempo de serviço de ROBERTO PEREIRA FILHO, mat. 72.545-5, processo n. 082.011723/90, publicada no DODF n. 107, de 05.06.91, pág. 15.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA DAS NEVES FONSECA, matrícula: 78.076-6, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 10.04.79 a 20.04.84; 2º 21.04.84 a 20.04.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 236, de 29.11.91, referente ao 1º decênio.

Nome: MARISA SANTOS COSTA, matrícula: 99.140-6, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 13.04.73 a 20.04.78; 2º 21.04.78 a 29.04.83.

Nome: AURORA M. CAMPOS, matrícula: 93.821-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 22.04.74 a 23.04.79; 2º 24.04.79 a 23.04.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 173, de 03.09.91, referente ao 1º decênio.

Nome: RENAULD CAMPOS LIMA, matrícula: 98.414-0, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 06.04.79 a 06.04.84; 2º 07.04.84 a 06.04.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 34, de 20.02.91, referente ao 1º decênio.

Nome: BENEDITO FERREIRA, matrícula: 86.430-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 24.03.70 a 23.03.75; 2º 17.05.79 a 09.07.84; 3º 10.07.84 a 09.07.89; 4º 10.07.89 a 09.07.94.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 103, de 31.05.91, referente ao 1º decênio.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 05 de julho de 1993, publicada no DODF nº 147, de 22 de julho de 1993, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES CUTOLO, matrícula nº 74.959-1, lotado(a) DP/EMB, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 07.04.78 a 30.03.87
Leia-se: 1º quinquênio: 07.04.78 a 06.04.83

2-Retificar a Ordem de Serviço de 06 de julho de 1993, publicada no DODF nº 140, de 13 de julho de 1993, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE LOURDES CUTOLO, matrícula nº 74.959-1, lotado(a) DP/EMB, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 31.03.87 a 12.04.92
Leia-se: 2º quinquênio: 07.04.83 a 06.04.88

3-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE FÁTIMA THOMAS, matrícula nº 91.254-9, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 29.10.82 a 11.11.87
Leia-se: 3º quinquênio: 29.10.82 a 14.11.87

4-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de março de 1997, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 1997, página 1.623, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE FÁTIMA THOMAS, matrícula nº 91.254-9, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 12.11.87 a 11.01.93
Leia-se: 4º quinquênio: 15.11.87 a 14.01.93

5-Retificar a Ordem de Serviço de 05 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 226, de 06 de novembro de 1992, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à TEREZINHA A. F. DE M. BARBOSA, matrícula nº 97.643-1, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 19.05.86 a 18.06.91
Leia-se: 1º quinquênio: 19.05.86 a 18.05.91

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de abril de 1994, publicada no DODF nº 78, de 25 de abril de 1994, página 41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à LECY DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 81.799-6 lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 20.05.78 a 23.05.83
4º quinquênio: 24.05.83 a 23.05.88

Leia-se: 3º quinquênio: 22.05.78 a 25.05.83
4º quinquênio: 26.05.83 a 25.05.88

2-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 10 de 14 de janeiro de 1993, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à LECY DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 81.799-6 lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.05.68 a 19.05.73
2º quinquênio: 20.05.73 a 19.05.78

Leia-se: 1º quinquênio: 16.05.68 a 21.05.73
2º quinquênio: 22.05.73 a 21.05.78

MARIA ELISA EICHLER

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 7 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do Art. 152 e Art. 158 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do DF, resolve:

PRORROGAR, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial que apura os fatos constantes do Processo 062.000.069/95.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA
Em, 17 de junho de 1997

PROCESSO : 062000185/97
INTERESSADO : GENÉTICA-COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA.
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
DESPACHO DA DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DF
Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o pedido de proposta nº 05/97 - CPL/ISDF, e Artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a multa (GENÉTICA-COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA), multa de 20% [Vinte por Cento] no valor de R\$ 22,00 (Vinte e Dois Reais), referente a Nota de Empenho nº 00187/97-ISDF, face justificativas constantes no processo em epígrafe. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio-SMP, para que dê ciência ao interessado.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 3 DE MARÇO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- 1 - Autorizar a cessão do auditório e salas(s) de aula do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, para reuniões de cunho científico e cultural, realizadas por entidades de classe, órgãos representativos de profissionais do setor saúde, órgãos do Governo do Distrito Federal e outras Instituições públicas que realizarem eventos na área da saúde.
- 2 - As solicitações de cessão do auditório e sala (s) de aula deverão ser feitas à Chefia do Serviço de Administração do CEDRHUS, através de ofício ou carta, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, visando a análise e o agendamento da reunião prevista.
- 3 - A utilização do espaço físico será prioritário para os eventos promovidos pela Instituição.
- 3.1 - A ocupação das salas de aula será prioritária para os cursos promovidos pela Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESEB.
- 4 - A cessão do auditório e das salas de aula poderá ser cancelada mediante a necessidade de utilização por parte da SES e seus órgãos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.
- 5 - Para a efetivação da cessão do auditório e sala (s) de aula será necessária a assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo I desta Instrução.
- 6 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

DA QUALIFICAÇÃO

1. Qualificação do Ocupante (ou preposto):

DO OBJETO

2. Natureza do Evento:

2.1 O presente termo tem por objeto a aceitação, por parte do ocupante, das condições estabelecidas pela Instrução nº /97-FHDF para ocupação dos espaços e dependências do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde/CEDRHUS.

DO PRAZO

3. O prazo de ocupação será de _____ dia (s) _____ horas

4. O evento será realizado no dia _____ das _____ às _____ horas.

DAS EXIGÊNCIAS

5. Ocorrerá, para a efetivação da presente cessão, duas vistorias, uma antes da ocupação e outra após a mesma.

DAS OBRIGAÇÕES

6. O ocupante encarregar-se-á da organização do evento, bem como da montagem e desmontagem de equipamentos, "stands", operadores de som e iluminação e outros serviços similares.

6.1 Os serviços de copa e limpeza serão acertados diretamente com o Serviço de Administração do CEDRHUS, conforme norma interna.

DAS RESPONSABILIDADES

7. O ocupante será responsável, na vigência do ajuste, de quaisquer danos materiais que ocorram nas dependências do CEDRHUS, devendo a Unidade ser entregue nas condições em que foram cedidas.

7.1. O ocupante terá que assistir as vistorias das dependências e materiais a serem utilizados no Evento, como também o levantamento dos danos que porventura ocorram aos mesmos.

7.2. É determinado ao ocupante a reposição do (s) bem (s) danificado (s) em _____ dias úteis.

7.3. Caberá ao Serviço de Administração do CEDRHUS relacionar em documento, emitido em duas vias, as condições das dependências e do (s) material (ais) a ser (em) utilizado (s) e após a sua utilização, no decorrer das respectivas vistorias, o qual deverá ser assinado pelas partes, sendo a primeira via arquivada no referido Serviço e a segunda entregue ao ocupante ou seu representante.

7.4. Caberá ao Serviço de Administração o controle e acompanhamento da reposição dos danos que porventura ocorram durante a ocupação.

DAS OUTRAS CONDIÇÕES

8. O ocupante deverá apresentar, quando da assinatura do presente Termo, a lista das pessoas em serviço com a respectiva característica dos serviços prestados.

8.1. O ocupante não poderá anteceder ou ultrapassar os horários previamente estabelecidos, para cada etapa do Evento.

8.2. As vistorias ocorrerão com a antecedência mínima de 04 (quatro) horas antes do evento e logo após o seu término.

8.3. É vedada qualquer alteração no piso, estrutura e paredes do recinto para a realização do evento.

De acordo em, / /199__

(Assinatura)

(Nome por extenso, número de documento de identidade)

(Nome da Entidade)

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 17 de junho de 1997 (*)

PROCESSO : 101.000652/97
INTERESSADO : COPLAC
ASSUNTO : ASSINATURA DE CONTRATO

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a Dispensa de Licitação em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, objetivando a realização do Curso de Capacitação Básica para Conselheiros Tutelares e Agentes de Reintegração Social do CAJE e a prestação de serviços de Consultoria para o Conselho da Criança e do Adolescente. A Dispensa de Licitação foi fundamentada com base no Art. 24, Inciso VIII, da supracitada Lei, tendo em vista as justificativas e documentação constantes do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 115, de 19.6.97, pág. 4403.

Em 8 de julho de 1997

PROCESSO: 101.000071/97
INTERESSADO: CDS/CEILÂNDIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 82.665,00 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), a favor do ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA, para cobrir despesas com pagamento de débitos referente ao período de 01/1 a 05/12/96, para fazer face a despesa com serviços prestados ao atendimento de 41 pessoas portadoras de deficiências, de ambos os sexos, privadas de convivência familiar, por falta, omissão ou impossibilidade circunstancial da família ou responsáveis, em regime de abrigo especial de proteção assegurando-lhes atendimento integral e especial às suas necessidades, enquanto sujeito de direito, de conformidade com a Lei Orgânica de Assistência.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente - 349092 - Despesas de exercícios anteriores, atividade 2.110-0002, fonte 000, do Orçamento da FSSDF.

Em 14 de julho de 1997

PROCESSO : 101.000612/96
INTERESSADO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BSB
ASSUNTO : Abertura Convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA e do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, objetivando o estabelecimento de um plano de cooperação técnica,

entre as partes acima referidas, visando propiciar a inclusão e reintegração familiar de adolescentes, oferecendo enquanto atividade laboral, a função de distribuidor de jornais em agências bancárias e, enquanto aprendizagem e formação, curso básico de datilografia. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para as providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.827/96, torna público que indeferiu a solicitação de parcelamento para fins urbanos do loteamento denominado Condomínio Rural Mirante da Serra, no imóvel Sobradinho, na Região Administrativa RA V, nos termos do disposto da Lei Distrital nº 992, de 28 de dezembro de 1995.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o que consta do MEMO. S/Nº datado de 07/07/97 - Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, por parte da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Instrução de Serviço nº 020/97, de 10.06.97.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 16 de julho de 1997

CONCORRÊNCIA Nº 01/97

PROCESSO Nº 102-123679/97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORAS

De conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima mencionado, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação de inabilitar a Empresa COSESP - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, por não ter apresentado o documento exigido no item 4.7 do Edital.

Brasília, 16 de julho de 1997.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 15 de julho de 1997

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.001551/96

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II e IV do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e Nota de Lançamento no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), bem como emissão de Ordem Bancária no valor de R\$ 4.325,67 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), em favor da firma ALCATEL COMUNICAÇÃO DE EMPRESA S/A.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 34.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 8 de julho de 1997

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.432/97. INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública. ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação. Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral,

referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput do referido Diploma Legal, em favor da TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA, para fazer face a despesas com aquisição de doze acessos ao serviço telefônico público (linhas telefônicas).

Em 14 de julho de 1997

REFERÊNCIA: Processo nº 052-001.475/97.

INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, caput, do referido Diploma Legal, em favor das empresas BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA, TRANSPORTE PROGRESSO LTDA e RÁPIDO PLANALTINA LTDA, para fazer face a aquisição de vales-transporte durante o terceiro trimestre do exercício financeiro de 1997.

Publique-se e restitua-se à Polícia Civil para os devidos fins.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de julho de 1997

PROCESSO: 011.000.225/97

INTERESSADO: DEFER

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da empresa JAIME CAMARA & IRMÃOS S/A, com o objetivo de atender despesa com assinatura do Jornal de Brasília para este Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 14 de julho de 1997

PROCESSO: 081.002128/97

INTERESSADO: GPS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com o fulcro no Inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto 16.098/94 e inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00805/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 15 de julho de 1997

PROCESSO: 081.001672/97

INTERESSADO: RUI FAQUINI E OUTROS

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com o fulcro no Inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto 16.098/94 e inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00800/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002039/97

INTERESSADO: KATIA MARIA ALMEIDA E OUTROS

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com o fulcro no Inciso I, do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto 16.098/94 e inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo em referência e NE nº 00751/97-FCDF.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002047/97

INTERESSADO: ALMIR EDUARDO MELKE SATER.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência, tendo NE nº 00775/97-FCDF, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e NE nº 00811/97-FCDF, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002164/97

INTERESSADO: ARTINANHA ESTUDIO PRODUÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA - ME.

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00810/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002163/97
INTERESSADO: BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00809/97-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE
PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÃO DE 9 DE JULHO DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, no uso das atribuições conferidas com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 09/07/97.

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Hernand Calixto Moreira Junior	170.BT-03034/96	GAMA	1.993,91	APROVADO
Maria De Fatima Ferreira Barreto	170.BT-03201/96	TAGUATINGA	300,00	APROVADO
Marieta Silva Gomes	170.BT-03940/96	GAMA	600,00	APROVADO
Patricia Andrea Santos Borges	170.BT-04792/96	GAMA	308,20	APROVADO
Avelmar Landes De Alencar	170.BT-05443/96	CEILANDIA	1.685,00	APROVADO
Maria Justina Da Silva Sena	170.BT-00057/97	SAMAMBAIA	300,00	APROVADO
Antonio Carlos Souza Siqueira	170.BT-00472/97	GAMA	600,00	APROVADO
Inacio Angelo Do Nascimento	170.BT-00485/97	CEILANDIA	1.000,00	APROVADO
Angela Luiza Muniz Fernandes Bezerra	170.BT-00510/97	BRASILIA	1.000,00	APROVADO
Irene Oliveira De Matos	170.BT-00523/97	CEILANDIA	913,00	APROVADO
Francisca Iris Morais Da Silva	170.BT-00532/97	CEILANDIA	700,00	APROVADO
Aparecida Neves Teixeira	170.BT-00553/97	CEILANDIA	500,00	APROVADO
Maria Aparecida Felicia	170.BT-00555/97	TAGUATINGA	1.150,00	APROVADO
Divino Mendes Da Silva	170.BT-00569/97	SAMAMBAIA	700,00	APROVADO
Lucyrcide Guimaraes	170.BT-00571/97	GUARA	1.000,00	APROVADO
Oscar Rodrigues Brandao	170.BT-00587/97	SANTA MARIA	1.000,00	APROVADO
Francisco Percira De Souza	170.BT-00597/97	SAMAMBAIA	1.500,00	APROVADO
Manoel Raimundo Leal	170.BT-00599/97	TAGUATINGA	700,00	APROVADO
Deodoro Jose De Lima	170.BT-00611/97	GAMA	463,99	APROVADO

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; JOAQUIM MAGALHÃES BARATA DE MOURA Representante da Ação da Cidadania e VALDEMAR VASCONCELOS FILHO, Representante do Banco de Brasília - BRB.

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 2 de julho de 1997

Processo nº 030.005.502/97.

Interessado: IGB - INSTITUTO GASTRONÔMICO BRASILEIRO.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT nº 008/96 - STb/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF para providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Respondendo

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 210.000338/97

INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO/DCGE

ASSUNTO : LOCAÇÃO DE STANDE

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da correspondente Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em favor de Edava Assessoria

Importação e Exportação Ltda, objetivando a locação de stande para utilização pela SETUR na I Feira de Turismo de Brasília - TOUR/97, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

MARC FLO DOURADO
SubstitutoSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 28, item X, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

Prorrogar por 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, constituída através da Ordem de Serviço de 09 de maio de 1997, publicada no DODF nº 89, pág. 3435 de 13 de maio de 1997.

SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO
SubstitutaINSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 57, DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, §, 3º, da Lei 041/89 e art. 63 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 12.960, de 28.12.90, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, resolve:

a) julgar procedente o Auto de Infração nº 2777, lavrado contra ISABEL DIAS SANTOS - ME, por emissão sonora acima dos padrões permitidos pelo inciso II, art. 2º da Lei 607/93, conforme consta nos autos do processo nº 191.000.420/96;

b) manter a penalidade de advertência a que a empresa se adequa ao disposto na Lei nº 607/93;

c) determinar o arquivamento dos autos, uma vez que a empresa encerrou suas atividades. Caso queira, o autuado poderá interpor recurso, dirigido ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, a ser protocolado no IEMA, SRTVS, Qd. 701 Bl. A - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 6º andar, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação desta decisão.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO Nº 7, DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, notifica:

WALDEMAR ALVES DE MAGALHÃES, a recolher a multa aplicada no Auto de Infração nº 1401 - Processo nº 191.000.696/95, no valor correspondente a 20 (vinte) UPDF's, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do 5º(quinto) dia da publicação desta notificação, nos termos do art. 64, da Lei 041/89, em qualquer agência do BRB, em guia própria, fornecido por este IEMA.

O não recolhimento da multa implicará a inscrição do débito da dívida ativa.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO Nº 8, DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, notifica:

AGA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA, a recolher a multa aplicada no Auto de Infração nº 1126 - Processo nº 191.000.183/96, no valor correspondente a 30 (trinta) UPDF's, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do 5º(quinto) dia da publicação desta notificação, nos termos do art. 64, da Lei 041/89, em qualquer agência do BRB, em guia própria, fornecido por este IEMA.

O não recolhimento da multa implicará a inscrição do débito da dívida ativa.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO


NOTIFICAÇÃO Nº 9, DE 15 de julho de 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89, notifica:

DÍDIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, a recolher a multa aplicada no Auto de Infração nº 2575 - Processo nº 191.000.596/95, no valor correspondente a 700 (setecentas) UPDF's, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do 5º(quinto) dia da publicação desta notificação, nos termos do art. 64, da Lei 041/89, em qualquer agência do BRB, em guia própria, fornecido por este IEMA.

O não recolhimento da multa implicará a inscrição do débito da dívida ativa.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO



Plano Real
Lei nº 9.069,
de 29.6.1995

A Imprensa Nacional traz para você conhecer, pesquisar e entender em todos os detalhes, a Lei que dispõe sobre o Plano Real, estabelece as regras e condições de emissão da nova moeda e os critérios para conversão das obrigações para o REAL. Veja como ficou o Sistema Monetário Nacional e conheça todas as providências estabelecidas no Plano Econômico que mudou o País.

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Setor de Industrias Gráficas, Quadra E, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900, Brasília-DF - Telefone: (061) 313-9905 Fax (061) 313-9528



Imprensa Nacional
Sua Editora Oficial

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 1997 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei 1.544, de 11 de julho de 1997, resolve:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Subsecretaria de Planejamento do Sistema Único de Saúde:

- IVONETTE SANTIAGO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- MARIA ARINDELITA NEVES DE ARRUDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- CLÁUDIA DE SOUZA MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- IVANDA MARTINS CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- JOSÉ FARAH, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador de Programas, Projetos, Programação Orçamentária, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- VALDIVINO ANDRADE SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador de Avaliação dos Serviços Prestados e Consolidação de Contas da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- ANA LÚCIA ROSA ÁVILA, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenadora de Controle, Avaliação e Auditoria da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- MARCO AURÉLIO CÂMARA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Núcleo da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- GUTENBERG GONÇALVES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Núcleo da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei 1.544, de 11 de julho de 1997, resolve:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Subsecretaria de Planejamento do Sistema Único de Saúde:

- MÁRCIA ARAGÃO DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Núcleo da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- LUIZ PAULO BONTEMPO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Núcleo da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- CLENIR GOMES PIMENTEL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Chefe da Seção de Expediente da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- ANA CLÁUDIA SOARES DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- FRANCISCA MOREIRA DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- ANA MARIA DA SILVA PINA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa da Subsecretaria de Planejamento do SUS, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Publicados nesta data, por terem sido omitidos do DODF nº 132, de 14.7.97.

DECRETOS DE 16 DE JULHO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ADRIANA CAVALCANTI MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA LÚCIA ROSA ÁVILA, matrícula nº 44.946-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora do Núcleo de Controle de Programas de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear DIVA CASTELO BRANCO ARRUDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora do Núcleo de Controle de Programas de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 16 de julho de 1997

PROCESSO Nº: 030-005222/97; INTERESSADO: DILSON PEREIRA DO COUTO - SUBTENENTE PM R/R, MATRÍCULA Nº 00.931/8; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c. o Artigo 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 27 de agosto de 1996, com base de cálculos proporcionais, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SUBTENENTE), contando com 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo pelo Governo do Distrito Federal, conforme publicação constante no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030-004809/97; INTERESSADO: JOSÉ BATISTA MOREIRA - 1º SGT PM R/R, MATRÍCULA Nº 03.816/4; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c. o Artigo 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 19 de maio de 1997, com base de cálculos integrais, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (2º SARGENTO), contando com 03 (três) anos e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com o parecer nº 152/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo pelo Governo do Distrito Federal, conforme publicação constante no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 030-004281/97; INTERESSADO: ANÍSIO PEREIRA DE MELO - TENENTE TE CORONEL QOPM REF., MATRÍCULA Nº 00.122/8; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c. o Artigo 3º "caput", da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 30 de abril de 1997, com base de cálculos integrais, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (TENENTE-CORONEL), contando com 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo pelo Governo do Distrito Federal, conforme publicação constante no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.004.933/97 - INTERESSADO: VALDECIR FERREIRA FÔLHA, 3º Sgt BM RRm, Mat. 01795-7 - ASSUNTO: Requer o pagamento e incorporação de Gratificação de Representação.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, combinado com o Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 05 de maio de 1997, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SOLDADO BM), contando com 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado com efeito Normativo pelo Governo do Distrito Federal, publicado no DODF nº 131, de 1º de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se ao CEMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: 030-004953/97; INTERESSADO: VICENTE TOBIAS TEIXEIRA - CB PM REF., MATRÍCULA Nº 05.108/X; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

CONCEDO ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, c.c. o § 2º do Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 19 de maio de 1997, com base de cálculos proporcionais, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (CABO), contando com 01 (um) ano, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com o parecer nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter normativo pelo Governo do Distrito Federal, conforme publicação constante no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÕES

No Decreto de 19 de março de 1997, publicado no DODF nº 054, de 20 de março de 1997, pág. 1930, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante

ONDE SE LÊ: EXONERAR, a pedido, HELBERTO ROBSON OLIVEIRA DE ARAÚJO... da Divisão de Administração Geral,

LEIA-SE : EXONERAR, a pedido, HELBERTO ROBSON OLIVEIRA DE ARAÚJO... da Divisão de Administração Geral, a partir de 03 de março de 1997.

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 68, de 10 de abril de 1.997, página 2539, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, MARIA DO SOCORRO LOPES,...

Leia-se : Exonerar, MARIA DO SOCORRO LOPES, a partir de 10/03/97.

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 70, de 14 de abril de 1.997, página 2636, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, ITAMAR CARLOS DE BARROS, matrícula Nº 131.171-9,...

Leia-se : Exonerar, ITAMAR CARLOS DE BARROS, matrícula Nº 131.171-9, a partir de 05/03/97,...

No Decreto de 30.04.97, publicado no DODF nº 82, de 02.05.97, pág. 3171 do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: Exonerar, a pedido, AGTON DIAS SANTOS...,
Símbolo DFG-12,....

LEIA-SE : Exonerar, a pedido, AGTON DIAS SANTOS...,
Símbolo DFG-11,....

ONDE SE LÊ: Nomear, NORMA APARECIDA HAKME...,
Símbolo DFG-12,....

LEIA-SE : Nomear, NORMA APARECIDA HAKME...,
Símbolo DFG-11,....

No Decreto de 06 de maio de 1997, publicado no DODF nº 85, de 07 de maio de 1997, página nº 3260, da Administração Regional de Planaltina,

ONDE SE LÊ : EXONERAR ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, Matrícula nº 46.030-6
LEIA-SE : EXONERAR ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, Matrícula nº 46.030-3

ONDE SE LÊ : NOMEAR ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, Matrícula nº 46.030-6
LEIA-SE : NOMEAR ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, Matrícula nº 46.030-3

No Decreto de 07 de maio de 1997, publicado no DODF nº 86, de 08 de maio de 1997, página nº 3299, da Administração Regional de Taguatinga,

ONDE SE LÊ : EXONERAR BELCHIOR DONIZETE CABRAL
LEIA-SE : EXONERAR, a partir de 23 de abril de 1997, BELCHIOR DONIZETE CABRAL

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 90, de 14 de maio de 1997, página 3484, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, CLEUSA Mª DE OLIVEIRA e SILVA, a partir de 30/04/97,....
Leia-se : Exonerar, CLEUSA Mª DE OLIVEIRA e SILVA, a partir de 14/05/97,....

No Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 93, de 19 de maio de 1997, página 3606, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Onde se lê: Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, LÉLIO DE QUEIROZ SANTOS,....
Leia-se : Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, LÉLIO DE QUEIROZ SANTOS, a partir de 01/12/96,....

No Decreto de 02 de junho de 1993, publicado no DODF nº 112, de 04 de junho de 1993, página 3, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante,

ONDE SE LÊ : EXONERAR TAMAQUARA SANTOS FERREIRA..., a partir de 17 de fevereiro de 1992
LEIA-SE : EXONERAR TAMAQUARA SANTOS FERREIRA..., a partir de 18 de fevereiro de 1993

No Decreto de 20 de junho de 1997, publicado no DODF nº 117, de 23 de junho de 1997, página nº 4496, da Administração Regional de Sobradinho,

ONDE SE LÊ : NOMEAR JOSÉ AIRTON DA SILVA
LEIA-SE : NOMEAR JOSÉ AHIRTON DA SILVA

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 14 DE JULHO DE 1997

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL designada pela PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 1997 DO Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo do Distrito Federal, resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LAURINÉA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº 30.874-9, para exercer a função de Secretária na Comissão relativa ao Processo nº 030.005.551/93.

GRAÇA MARIA LUIZA DE FREITAS

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa
via Correios

R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 1º, 2º e 5º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, resolve:
CONCEDER indenização de Transporte à servidora JULIANA SEDELMAIER MORGADO, matrícula nº 40.872-7, Fiscal de Posturas a partir de 07 de julho de 1.997.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

OPDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

PRORROGAR por mais 20 (vinte) dias úteis a Ordem de Serviço de 16.06.97 que nomeou a Comissão para levantamento dos Bens Patrimoniais Móveis, com a finalidade de redistribuição com os devidos Termos de Guarda e Responsabilidade, composta pelos servidores EDUARDO BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 40.937-5, AILTON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 23.149-5 e ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 34.685-3, publicada no DODF nº 116 de 20.06.97, página 4455. Esta Ordem de Serviço passa a vigorar em 10 de julho de 1997.

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE JULHO DE 1997

Assunto: Reconhecimento de Dívida.

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XI do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245 de 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250 de 29/dezembro/1994, combinado com o art. 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/dezembro/94, resolve:

I - Reconhecer a dívida, autorizar a despesa e determinar a emissão da Nota de Empenho, referente ao abono pecuniário da servidora Daisy Rotavio Jansen Watanabe e outros, no valor de R\$ 1.053,74 (Hum mil, cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
II - Encaminhe-se à DAG para as providências cabíveis.

MÁRCIA LIMA BARBOSA
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE JULHO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e em consonância com a Lei 8.666/93, resolve:

Designar ZILMAR DANTAS FERNANDES, matrícula 45.431-1, como executora e supervisora dos serviços constantes no processo nº 143.000.371/97, referente a Contrato de prestação de Serviços de chaveiro.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 15 de julho de 1997

PROCESSO: 132.000.823/97

INTERESSADO: Alberto Farah

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o disposto Artigo 80 e 81, Inciso II e VI do Artigo 39 do Decreto número 16.089/94, reconheço a dívida e determino a emissão da nota de empenho e o pagamento no valor de R\$ 6.012,85 (Seis mil, doze reais e oitenta e cinco centavos) referente ao pagamento de abono pecuniário, em favor dos servidores desta administração Regional, a conta do elemento 319092, Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe a DAG, para providências cabíveis.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto Nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei Nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da servidora SEBASTIANA DOS SANTOS matrícula nº 38.647-2, Auxiliar de Administração Pública, Terceira Classe, Padrão II da Administração Regional do Cruzeiro, para lotação no Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, até 08/07/98, conforme Processo Nº 030.001.812/97.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUADRO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
Tobias Jacob de Freitas Neto	37.942-5	Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III.	QPDF	ST	30/06/97
Elza Maria de Araújo	43.170-2	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II.	QPDF	SEA	19/09/97

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a prorrogação de cessão dos servidores DONIZETTI DIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Copa e cozinha, matrícula nº 14.894-6; MARIA CELESTE BERNARDES DE CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 59.052-5; ADALZUA BARCELINI DE OLIVEIRA, Contadora, matrícula nº 51.493-4; ADÃO JOSÉ DA SILVA, Técnico de Administração, matrícula nº 16.522-0; IZABEL MARIA DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 57.502-X da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para lotação na Secretaria de Obras, até 31/12/97, conforme Processo nº 030.002.815/97.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante dos processos n.º 030.001.780/97 - Secretaria da Criança e Assistência Social, 020.000.524/97 - Procuradoria Geral do Distrito Federal e 030.005.895/97 - Secretaria de Administração, resolve:

Designar LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, ROBERTA MAXIMIANO NÓBREGA, NEURACY ALBUQUERQUE, LUIZ ROBERTO RODRIGUES LOPES e ELIAS ONOFRE RIBEIRO, representantes da SEA, LUIZ ANTONIO LINS RABELO FILHO, representante da SECRA, HUMBERTO SARAIVA GOMES DE BARROS, representante da PRG e EDWARD WESGUEBER, representante da CODEPLAN, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com a finalidade de proceder a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição de equipamentos de processamento de dados.

TORQUATO FERNANDO LIMA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de julho de 1997

PROCESSO Nº : 020.000.745/97
INTERESSADO : ALESSANDRA TRÉS E SILVA
ASSUNTO : Concessão de licença para acompanhar cônjuge

Nos termos do inciso II, do artigo 1º do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, concedo à servidora ALESSANDRA TRÉS E SILVA, ocupante do cargo de Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 35.857-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, a contar de 23 de outubro de 1997, na forma prevista no artigo 84, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/90.

PROCESSO Nº : 060.001.188/97
INTERESSADO : ROSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO CARTAGENES
ASSUNTO : Concessão de licença para acompanhar cônjuge

Nos termos do inciso II, do artigo 1º do Decreto "E" nº 339, de 12 de dezembro de 1967, concedo à servidora ROSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO CARTAGENES, ocupante do cargo de Inspectora Sanitária, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 42.129-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração, a contar de 03 de junho de 1997, na forma prevista no artigo 84, § 1º, da Lei 8.112, de 11/12/90.

TORQUATO FERNANDO LIMA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 16 DE JULHO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00031.000353/86, resolve:

1- Designar as servidoras ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA, matrícula nº 80.059-7, Auxiliar de Administração Pública; MARIA GORETTI TORRES DA SILVA, matrícula nº 80.045-7, Técnico de Administração Pública e TELMA AMERICA VENTURELLI, matrícula nº 80.151-8, Analista de Administração Pública, para sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, incumbida de no prazo de 60 (sessenta) dias apurar os fatos constantes do processo em epígrafe.

2- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR KYOTOSHI SAIU

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.009.860/97
INTERESSADO : DELMA DE JESUS NÓBREGA FRANÇA E OUTROS
ASSUNTO : Exercício Anterior

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I do art. 38, combinado com os itens II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 71.375,19 (setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezenove

centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de DELMA DE JESUS NÓBREGA FRANÇA e OUTROS, referente à 2ª parcela da conversão de 1/3 de Férias em Abono Pecuniário relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 1996.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, à conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2010.0001 - Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº : 040.009.921/97
INTERESSADO : ADÃO NUNES DA SILVA E OUTRO
ASSUNTO : Exercício Anterior

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I do art. 38, combinado com os itens II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 2.069,78 (dois mil, sessenta e nove reais e oito centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, em favor de ADÃO NUNES DA SILVA e OUTRO, referente à 2ª parcela da conversão de 1/3 de Férias em Abono Pecuniário.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, à conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2355.0001 - Pagamento de Pessoal Inativo desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 16 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o que consta do Processo nº 082.012204/94, resolve:

I. Instituir Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a demora no andamento do processo acima mencionado.

II. Designar, para integrar a Comissão de que trata o item I desta Portaria, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL (Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 23811-2), PAULA AMÉLIA VELOZO DE OLIVEIRA (Secretaria de Educação, matrícula nº 46611-5) e LUIZABETE BATISTA TAVARES DE SOUSA (Secretaria de Educação, matrícula nº 67616-0).

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO IBANEZ RUIZ

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o que consta do Processo nº 082.012204/94, resolve,

I- Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos de que trata o processo acima mencionado, em que consta irregularidades relacionadas à construção de Centro de Ensino na QE 38 do Guará II/DF.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o item I desta Portaria:

- EDMAR EURÍPEDES DA SILVA (matrícula 58760-5, da Seção de Auditoria e Tomada de Contas da Fundação Educacional do Distrito Federal),
- SUELY GOMES DE LIMA (matrícula 42418-8, da Secretaria de Educação do Distrito Federal),
- ALESSANDRO LUIZ DOS REIS (matrícula 20429-3, da Procuradoria Jurídica da Fundação Educacional do Distrito Federal) e
- GRACILIANO MARQUES DE CARVALHO (matrícula 76924-X, da Divisão de Engenharia e Arquitetura da Fundação Educacional do Distrito Federal).

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO IBANEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 614, DE 10 DE JULHO DE 1997 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 011/92-SAT, de 17.01.92, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, resolve:

1. Instituir Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, subordinada diretamente à Diretoria Executiva, com a finalidade de apurar a ocorrência de acumulação de cargos de servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- LUZIA MEDEIROS SIMÕES, matrícula nº 26.238-2 - Presidente;
- MARIVÔNIA ABREU PADILHA, matrícula nº 56.124-X - Membro;
- RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES, matrícula nº 28.551-X - Membro;

- ENOCK SANT'ANA, matrícula nº 94.308-8 - Membro;
 - JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula nº 45.950-X - Membro Suplente e
 - ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº 99.512-6 - Membro Suplente.
 3.Revogar a Instrução nº 591 de 13 novembro de 1996 e demais disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

(* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 131, de 11.7.97.

INSTRUÇÕES DE 16 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 25 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 079, do dia 28 de abril de 1997, que concedeu aposentadoria a ELISETE ALVES DA SILVA, matrícula n. 97.601-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "b", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.027630/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Rever a instrução de 08 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 134, do dia 11 de julho de 1994, que concedeu aposentadoria a JUSSARA RODRIGUES SORA, matrícula n. 87.902-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.007405/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 19 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 116, do dia 20 de junho de 1997, que reviu a aposentadoria de ANTONIO GOMES FERREIRA, matrícula n. 86.101-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar exclusas as vantagens do Artigo 184, Item II, da Lei n. 1.711/52, e considerar a contar de 09 de setembro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.009181/90.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a ELOISA TRINDADE DOS SANTOS, matrícula n. 93.906-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.001934/97.

02.Conceder aposentadoria a FRUTUOSO CAETANO MARTINS, matrícula n. 83.364-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.018657/95.

03.Conceder aposentadoria a JOSE DAS GRAÇAS TEODORO, matrícula n. 83.604-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.002080/97.

04.Conceder aposentadoria a LUZIA PERGENTINA DE MEDEIROS ALVES, matrícula n. 90.362-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.000944/97.

05.Conceder aposentadoria a MARIA OTAVIA DA SILVA ELMASRY, matrícula n. 52.095-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do

Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.001508/97.

06.Conceder aposentadoria a REINALDO DE LIMA REIS, matrícula n. 61.345-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 14F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.002716/97.

07.Conceder aposentadoria a TEREZINHA DE JESUS, matrícula n. 95.065-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.001241/97.

08.Conceder aposentadoria a YOSHIKO MATSUMOTO MORINISHI, matrícula n. 90.037-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.002174/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 09 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 10 de março de 1992, retificada pela instrução de 24 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 26 de março de 1992, que concedeu aposentadoria a CLELIA MARTINS CARVALHO, matrícula n. 89.223-8, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02, Padrão 23E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.000414/92.

02.Retificar a instrução de 16 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18 de setembro de 1992, retificada pela instrução de 28 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 229, do dia 29 de novembro de 1995, que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS ASSIS PIMENTA, matrícula n. 88.704-8, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Nível 02 e Padrão 25E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.007175/92.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 12 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 090, do dia 14 de maio de 1997, que concedeu aposentadoria a DALVA MARIA BARBOSA, matrícula n. 90.316-7, no cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.009382/92.

02.Retificar a instrução de 14 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 071, do dia 15 de abril de 1997, que concedeu aposentadoria a NILCE MARLENE LOPES, matrícula n. 99.198-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "b", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.014741/96.

03.Retificar a instrução de 17 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 075, do dia 22 de abril de 1997, que concedeu aposentadoria a ANA MARONITA JOSE PEREIRA SOUZA, matrícula n. 92.427-X, no cargo de Professor, Nível 03, classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar alínea "b", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.012573/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Tornar sem efeito a instrução de 20 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 244, do dia 21 de dezembro de 1994, que concedeu aposentadoria a CLOVES JOSE DA SILVA, matrícula n. 96.022-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.018823/94.

02.Conceder aposentadoria a CLOVES JOSE DA SILVA, matrícula n. 96.022-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.018823/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a ADELIA DA ARIMATEIA SANTOS, matrícula n. 98.225-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.021394/96.

02. Conceder aposentadoria a ARABELA AZEVEDO SILVA GUIMARAES, matrícula n. 86.820-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.022073/95.

03. Conceder aposentadoria a DIRCE COELHO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 97.958-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.019159/96.

04. Conceder aposentadoria a GUIOMAR PIMENTEL DA SILVA AZEVEDO, matrícula n. 92.237-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.015610/96.

05. Conceder aposentadoria a ILIDIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 91.153-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.010772/96.

06. Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS CANUTO DE ALENCAR, matrícula n. 93.870-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1., da Lei n. 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo n. 082.003292/96.

07. Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ RODRIGUES, matrícula n. 99.733-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1., da Lei n. 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo n. 082.003573/97.

08. Conceder aposentadoria a MARIA SELMA DE OLIVEIRA GONTIJO, matrícula n. 75.136-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.013912/96.

09. Conceder aposentadoria a MARISE VIEIRA CARNEIRO DA SILVA, matrícula n. 93.782-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.001428/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os Artigos 15, parágrafo 2º e 34, parágrafo único, Inciso II da Lei nº 8.112/90 e o constante do processo nº 082.009182/97, resolve:
Exonerar, ex-offício, PAULO VILHENA DA ROCHA, matrícula nº 32.927-4, do Cargo de Professor Nível 2.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da

Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os Artigos 15, parágrafo 2º e 34, parágrafo único, Inciso II da Lei nº 8.112/90 e o constante do processo nº 082.009184/97, resolve:
Exonerar, ex-offício, TELMA MARIA DA COSTA, matrícula nº 32.591-0, do Cargo de Professor Nível 2.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando os Artigos 15, parágrafo 2º e 34, parágrafo único, Inciso II da Lei nº 8.112/90 e o constante do processo nº 082.009183/97, resolve:
Exonerar, ex-offício, HERMIONE ELIAS DA SILVA, matrícula nº 33.585-1, do Cargo de Professor Nível 3.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, resolve:
1. Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Bolsas de Estudos:
- VANESSA TEREZINHA ALVES TENTES - matrícula nº 43.442-6 - Presidente;
- MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES AMARAL LIMA - matrícula nº 76.553-8 - Vogal;
- MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA PEDROSA - matrícula nº 46.826-6 - Vogal;
- JOÃO ROBERTO VIEIRA - matrícula nº 54.159-1.
2. Revogar a Instrução de 13 de junho de 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91, do Distrito Federal, resolve:
PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 14/07/97, o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs: 082.001327/97, 082.017694/96, 082.017694/96, 082.017694/96, 082.017694/96, 082.013203/96, 082.013203/96, 082.013203/96, 082.013203/96, 082.013203/96, 082.013203/96, 082.013203/96, movidos contra os servidores: MANOEL MARTINS FERNANDES, mat. 89.778-7, ZITA MARIA DE JESUS, mat. 72.992-2, VALÉRIA RAMOS DE OLIVEIRA, mat. 43.020-X, MARIA DAS DORES MACAÚBA SILVA, mat. 94.023-2, NILSA ANÁLIA DA SILVA GODOY, mat. 62.527-2, MARIA DE LOURDES COSTA RESENDE, mat. 72.343-6, MARIA DAS DORES MACAÚBA SILVA, mat. 94.023-2, APARECIDA MACEDO DO PRADO GOMES, mat. 49.952-8, EDSON CARDOSO BOAVENTURA, mat. 76.721-2, VALÉRIA RAMOS DE OLIVEIRA, mat. 43.020-X, MARIA INÊS DE BRITO ATAÍDE, mat. 97.574-5, ZITA MARIA DE JESUS, mat. 72.992-2.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:
Designar ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, Professor MG3Q, em exercício no Gabinete da Divisão de Pessoal/FEDF, para acompanhar os processos administrativos disciplinares de nºs 082.012250/96 e 082.000770/94, movidos contra os servidores HÉLIO EUSTÁQUIO ESTEVES, mat. 45.519-9 e ADÉLIO JUSTINO LUCAS, mat. 98.012-9; bem como, acompanhar o Processo Sindicante de número 082.000080/97, movido contra o servidor ANSELMO ROBERTO RAMOS DA ROCHA, mat. 53.566-1; e, no prazo legal, apresentar as competentes defesas escritas, visto que o indiciado, tendo sido citados regularmente, não apresentaram suas defesas em tempo hábil.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve: Designar CLÁUDIA BRAGA BARRETO SAMPAIO, mat. 43.401-9, professora MG1Q-GT3, em exercício na Divisão de Pessoal, para acompanhar o processo administrativo disciplinar de nº 082.000073/97, movido contra o servidor COLEMAR MIRANDA DOS SANTOS, professor Contrato Temporário, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado tendo sido citado regularmente não apresentou sua defesa em tempo hábil.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- GRAÇA MARIA DE MELLO NÓBREGA SOARES, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 68.828-2, Processo nº 082.007733/97, Data da Instrução: 15.07.97, a partir de 16.06.97.
- GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 48.168-8, Processo nº 082.008957/97, Data da Instrução: 15.07.97, a partir de 01.07.97.
- VILMA MATOS SERAFIM, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 31.967-8, Processo nº 082.008646/97, Data da Instrução: 15.07.97, a partir de 25.06.97.
- GILDA LEUZINGER DA SILVA PORTO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 92.261-7, Processo nº 082.008512/97, Data da Instrução: 15.07.97.
- SOLANGE MATOS PINHEIRO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 30.284-8, Processo nº 082.008617/97, Data da Instrução: 15.07.97, a partir de 01.07.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.000019/97; INTERESSADO: CLÁUDIO AZEVEDO COSTA; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO
Autorizo, com fundamento no art. 120 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o afastamento de CLÁUDIO AZEVEDO COSTA, matrícula nº 26.954-9, do seu cargo efetivo de Professor MG3V, sem remuneração, a partir da data da publicação do presente ato e enquanto permanecer no exercício do cargo em comissão que ora ocupa.

PROCESSO Nº 082.011918/96; INTERESSADA: MARIA LACY LUCAS DE SOUZA; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.
Autorizo com fundamento no art. 120 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o afastamento de MARIA LACY LUCAS DE SOUZA, matrícula nº 56.139-8, de seu Cargo Efetivo de Professor MG3V, sem remuneração, a partir da data de publicação do presente ato e enquanto permanecer no exercício do Cargo em Comissão que ora ocupa.

PROCESSO Nº: 082.007672/97; INTERESSADO: ROBERTO LOPES DE SOUZA; ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA CONGRESSOS E REUNIÕES.
Com base na Lei nº 4.375, de 17.08.64 e Decreto nº 57.654, de 20.01.66, AUTORIZO o Afastamento do servidor ROBERTO LOPES DE SOUZA, Professor MG1Q, matrícula nº 31.348-3, para participar do Estágio de Instrução (EI), no período de 01.07.97 a 30.07.97, no 32º Grupo de Artilharia de Campanha-DF.

PROCESSO Nº:082.001338/97; INTERESSADA: LIEGE ALMEIDA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, prevista no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, à servidora LIEGE ALMEIDA, matrícula nº 20.554-0, Professor MGIV, pelo período de 04.08.97 a 03.08.98.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-b da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO à servidora MARIA DO CARMO NEVES, matrícula nº 28.483-1, função TP-614, no período de 20/06/97 a 27/06/97.

Processo nº : 082.012249/96; Interessado: JOSÉ ELIOMAR MOREIRA SILVA; Assunto: Abandono de Cargo.
Considerando o contido no processo administrativo nº 082.012249/96, instaurado em nome de JOSÉ ELIOMAR MOREIRA SILVA, matrícula nº 49.950-1, aplico a pena disciplinar de **DEMISSÃO** ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da referida Lei.

JACY BRAGÃ RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.018814/96, INTERESSADO: SIMONE MENDES ALENCAR, ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/FALECIMENTO

Reconheço a dívida e autorizo a emissão de empenho e sua liquidação, a favor de IVONE MENDES ALENCAR, no valor de R\$ 2.056,39 (dois, cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), à conta do elemento 31.90.92, do Programa de Trabalho 08.007.0021.2038.0001, conforme preceitua o Artigo 81 do Decreto nº 16/098, de 29 de novembro de 1994 e Artigo nº 17.954, de 30 de dezembro de 1996.

PROCESSO Nº: 082.006905/97, INTERESSADO: CELIA MARIA GOULART N. CAMPOS, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.
Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente ao servidor CELIA MARIA GOULART N. CAMPOS, Professor MG1V, matrícula 57.552-6, em conformidade com o Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, pelo período de 04/08/97 a 03/08/99.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em cumprimento ao que determina o artigo 13, Inciso II do Decreto nº 16.098/94, resolve:
Designar VERÔNICA CRISTINA R. PERNAMBUCO, mat. 23.049-9, como executora interna do Contrato nº 57/97-FEDF, em favor da empresa TORRE PALACE HOTEL, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem completa a convidados da FEDF.

MANOEL MESSIAS PINHEIRO SANTOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, nos termos do item VII, Inciso II, resolve:

Designar ESDRAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 30.218-X, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-07, de Chefe do Setor Operacional de Veículos, no período de 10.07.97 a 12.08.97, por motivo de licença médica e férias regulamentares do titular.

RICARDO VILLELA ALVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar a servidora MARIA FÁTIMA DE SOUZA MORAES, matrícula 0051776-3, função MG1Q-GT3, para substituir a titular do Cargo em Comissão de Vice Diretora do Centro de Ensino Especial de Brazlândia, símbolo DFG 06, no período de 24.07.97 a 22.08.97, por motivo de férias da titular em continuidade a Licença Gestante.

JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90 resolve conceder Licença Gala ao Agente de Educação André Luiz Alves, matrícula 42.435-8, no período de 27.06.97 a 04.07.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04.03.96, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para substituir o titular no Cargo em Comissão a seguir especificado:
- MARCOS FAGUNDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.057-4, MG1Q, Chefe da Seção de Material Patrimônio e Serviços da DRE/Samambaia, DF 07, pelo período de 07.07.97 a 08.08.97 por motivo de atestado médico e férias regulamentares do titular.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04.03.96, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para substituir o titular no Cargo em Comissão a seguir especificado:
- DALVINA CARVALHO MAIA, matrícula nº 25.030-9, vice-diretora do Centro de Ensino de 1º grau 312 de Samambaia, DF 06, pelo período de 02.07.97 a 06.08.97 por motivo de atestado médico e férias da titular.

DORCAS DE CASTRO

CENTRO DE ENSINO 02 DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 02 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Nojo a servidora ANA LÚCIA PERES DA COSTA AMARAL, matrícula 78.066-9, pelo período de 02.07.97 a 09.07.97.

SANDRA BOMTEMPO DE OLIVEIRA

CENTRO DE ENSINO 504 DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 504 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Gala a servidora MARIA NATALÍCIA PALHARES, matrícula 23.264-5 pelo período de 07.06.97 a 15.06.97

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 504 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:
CONCEDER Licença Paternidade ao servidor IZAIAS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 32.944-4, pelo período de 08.06.97 a 12.06.97.

MILCELENE VASCONCELO GADELHA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

DESIGNAR MONICA ROSA CLIFFORD, matrícula 70.641-8, Especialista de As

sistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro do Centro de Ensino de 1º Grau 06 de Sobradinho, DFG-04, pelo período de 16.06.97 à 29.09.97 em virtude da titular encontrar-se de licença Maternidade no período de 02.06.97 a 29.09.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, inciso I da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento por motivo de Doação de Sangue ao servidor RICARDO ANTÔNIO ALBANEZ BIZERRA, matrícula nº 30.273-2, no dia 10.06.97.

MARIA LÚCIA VIEIRA

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora ESTER MOREIRA ABREU, matrícula nº 47414-2 pelo período de 06.07.97 à 13.07.97.

EDIRCEA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA

ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo ao servidor JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, matrícula nº 93.013-X pelo período de 11.06.97 a 18.06.97.

LEONOR ALVES COELHO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo à servidora RUBENITA DE MELO ALARCÃO, matrícula 79.361-2, Agente de Educação/Serviço de cozinha, pelo período de 26/06 a 03/07/97.

INÊS BETTONI

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Regina dos Santos Scala Matricula: 842-4 Processo nº: 062001201/96	1/10 DF-11	29/05/96

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Jacson Ulhoa de Moura Matricula: 705-0 Processo nº: 062000269/96	1/10 DF-05	12/12/96

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve:
DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito a partir de 01 de janeiro de 1997.

NOME	MAT.	CARGO	SANT CL/PAD	S.NOVA CL/PAD
Aparecida da Silva Nunes	100470-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Ana Lúcia Atta Sarmento	200808-4	Ana.A.P.	II/II	II/III
Eliane da Silva Lima	100323-2	Téc.A.P.	Esp./I	Esp./II
José Francisco Lima	100360-7	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Hélio Domingos Rezende	100361-5	Téc.A.P.	I/III	I/IV
José Vieira Gandine	100370-4	Téc.A.P.	I/III	I/IV
Edná Mº Freitas dos Santos	100484-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Hilda Rita de Brito	100493-0	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Sandra Maria da Silva	100499-9	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Mº José Ferreira da Silva	100515-4	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
João da Silva	200797-5	Téc.A.P.	II/I	II/II
Francisco Herom Antônio de Lima	200799-1	Téc.A.P.	II/I	II/II
Ruiter Roberto Silva	100328-3	Ana.A.P.	Esp./I	Esp./II
Vera Lúcia B. F. Gabriel	100367-4	Ana.A.P.	I/II	I/III
Mº Beatriz N. S. de Souza	100528-6	Ana.A.P.	I/I	I/II
Francisco Duarte Vieira	100531-6	Ana.A.P.	I/III	I/IV
José Roberto da Costa	100534-1	Ana.A.P.	I/II	I/III
Nádia Silva Lins	200944-7	Téc.A.P.	III/III	III/IV
Francisca Torres Sales	100174-4	Téc.A.P.	Esp./II	Esp./III
Hiolanda Barbosa da Silva	100359-3	Aux.A.P.	Esp./II	Esp./III
Glória Mº Rodrigues	100364-0	Ana.A.P.	I/V	I/VI
Graciete do Nascimento	100511-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Rubens Coelho	100513-8	Ana.A.P.	I/I	I/II
Joana Darc Parente dos Reis	200807-6	Ana.A.P.	II/II	II/III
Leonardo Lafeté Machado	200811-4	Ana.A.P.	II/II	II/III
Lisomar Ribeiro dos Santos	100078-1	Aux.A.P.	Esp./II	Esp./III
José Soares de Melo	100085-3	Aux.A.P.	Esp./II	Esp./III
Nivaldo Pereira de Sousa	100330-5	Aux.A.P.	Esp./II	Esp./III
Onildo Alves Chianca	100362-3	Aux.A.P.	Esp./II	Esp./III
Sérgio Pedro da Silva	100501-4	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Francisco Pereira Pinto	100508-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Sililando Pereira dos Santos	100509-0	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
José Pereira da Silva	100522-7	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Alcenira Fernandes da Cruz	100696-7	Téc.A.P.	I/III	I/IV
Paula Francinete M. de Oliveira	100729-7	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Luiz Leocádio Fernandes	100329-1	Téc.A.P.	Esp./I	Esp./II
Cléia Lacerda Costa	100358-5	Téc.A.P.	Esp./I	Esp./II
Maria Cândida Gama	100363-1	Téc.A.P.	Esp./I	Esp./II
Maria de Fátima Oliveira	100471-9	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Elizabeth R. de A.L.Araújo	100472-7	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Regiane Mº Santos da Silva	100473-5	Téc.A.P.	II/III	II/IV
Celso José Correia	100488-3	Ana.A.P.	I/I	I/II
Renato Barroso Carvalho	100492-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Yolanda Pires Martins	100496-4	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Mº Teresa de C. N. Leidemer	100506-5	Ana.A.P.	I/V	I/VI
Santa Moreira Ribeiro	100514-6	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Irma Rodrigues de Araújo	100520-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Sandra Barbosa V. Coelho	100526-0	Ana.A.P.	I/I	I/II
Valdeci Pereira da Silva	100527-8	Téc.A.P.	I/II	I/III
Silvana Leite Ferreira	100530-8	Ana.A.P.	I/I	I/II
Mº do Socorro Nery Rodrigues	100599-5	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Emerson Gonçalves Mendes	100646-1	Ana.A.P.	II/II	II/III
Marlene Cardoso de Oliveira	100730-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II
Célia Ambrosia Matias	200793-2	Aux.A.P.	I/I	I/II
Mº Antonia Tertulino de Sousa	200801-7	Aux.A.P.	I/I	I/II
Márcia Cristina da Silva	200804-1	Ana.A.P.	II/II	II/III
Viviani Mº Barreto Gomes	200810-6	Ana.A.P.	II/II	II/III
Maria Verbena Moraes	100697-5	Téc.A.P.	I/III	I/IV
Acácia Mº Lima Martins	200795-9	Téc.A.P.	II/I	II/II
Antonio de Jesus Melo Chaib	200802-5	Ana.A.P.	II/II	II/III

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
100331-3	Lídia Mª Pinto de Lima	14	01.01.97
100470-1	Aparecida da Silva Nunes	12	01.01.97
200808-4	Ana Lúcia Viana Atta Sarmento	13	01.01.97
100323-2	Eliane da Silva Lima	14	01.01.97
100360-7	José Francisco Lima	14	01.01.97
100361-5	Hélio Domingos Rezende	14	01.01.97
100370-4	José Vieira Gandine	13	01.01.97
100484-1	Edna Mª Freitas dos Santos	12	01.01.97
100493-0	Hilda Rita de Brito	12	01.01.97
100499-9	Sandra Maria da Silva	12	01.01.97
100515-4	Mª José Ferreira da Silva	12	01.01.97
200797-5	João da Silva	07	01.01.97
200799-1	Francisco Heron Antônio de Lima	07	01.01.97
100082-9	Luiz Carlos da Conceição	18	01.01.97
100328-3	Ruiter Roberto Silva	14	01.01.97
100367-4	Vera Lúcia B. Farias Gabriel	13	01.01.97
100474-3	Evanio Celestino de Brito	12	01.01.97
100497-2	Marlene Galdino Feitosa	12	01.01.97
100525-1	Henriete Alves Coelho	12	01.01.97
100528-6	Mª Beatriz N. S. de Souza	12	01.01.97
100534-1	José Roberto da Costa	12	01.01.97
100174-4	Francisca Torres Sales	17	01.01.97
100359-3	Hiolanda Barbosa da Silva	14	01.01.97
100364-0	Glória Mª Rodrigues	13	01.01.97
100368-2	Sara Campos Bittar	13	01.01.97
100481-6	Eloisa Dutra Caldas	12	01.01.97
100511-1	Graciete do Nascimento	12	01.01.97
100513-8	Rubens Coelho	12	01.01.97
100535-9	Juliana Mª Ferreira	12	01.01.97
100694-1	João Nascimento de Oliveira	12	01.01.97
200811-4	Leonardo Lafeté Machado	07	01.01.97
100078-1	Lisomar Ribeiro dos Santos	18	01.01.97
100085-3	José Soares de Melo	18	01.01.97
100278-3	Mauro Lúcio Martins	15	01.01.97
100330-5	Nivaldo Pereira de Souza	14	01.01.97
100362-3	Onildo Alves Chianca	14	01.01.97
100501-4	Sérgio Pedro da Silva	12	01.01.97
100508-1	Francisco Pereira Pinto	12	01.01.97
100509-0	Sisilando Pereira dos Santos	12	01.01.97
100522-7	José Pereira da Silva	12	01.01.97
100696-7	Alcenira Fernandes da Cruz	11	01.01.97
100729-7	Paula Francinete Maciel de Oliveira	10	01.01.97
100084-5	José Roberto Marim Venerato	18	01.01.97
100087-0	José Rodrigues dos Reis	18	01.01.97
100329-1	Luiz Leonardo Fernandes	14	01.01.97
100358-5	Cléia Lacerda Costa	14	01.01.97
100363-1	Mª Cândida Gama	13	01.01.97
100366-6	Pedro Eustáquio Ribeiro	13	01.01.97
100471-9	Mª de Fátima Oliveira	12	01.01.97
100472-7	Elizabeth Regina de A.L. Araújo	12	01.01.97
100473-5	Regiane Mª Santos da Silva	12	01.01.97
100488-3	Celso José Correia	12	01.01.97
100491-3	Gisela Mª Monteiro Barbosa	12	01.01.97
100492-1	Renato Barroso Carvalho	12	01.01.97
100494-8	Delvania de Sousa Lima	12	01.01.97
100496-4	Yolanda Pires Martins	12	01.01.97
100505-7	Virginia Lopes	12	01.01.97
100506-5	Mª Teresa de C. N. Leidemar	18	01.01.97
100514-6	Santa Moreira Ribeiro	12	01.01.97
100517-1	João Mª Alves da Rocha	12	01.01.97
100520-1	Irma Rodrigues de Araújo	12	01.01.97
100526-0	Sandra Barbosa Vieira Coelho	14	01.01.97
100527-8	Valdeci Pereira da Silva	12	01.01.97
100530-8	Silvana Leite Ferreira	12	01.01.97
100537-5	Levi Américo Ferreira	12	01.01.97
100730-1	Marlene Cardoso de Oliveira	10	01.01.97
200793-2	Célia Ambrosia Matias	07	01.01.97
200801-7	Mª Antonia Tertulino de Sousa	08	01.01.97
200804-1	Márcia Cristina da Silva	07	01.01.97
200810-6	Viviani Mª Barreto Gomes	07	01.01.97
100697-5	Mª Verbena Moraes	11	01.01.97
200795-9	Acácia Mª Lima Martins	07	01.01.97

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
100731-9	Florencia Mª Nunes de Aguiar	10	01.02.97
100732-7	Aurileda Vieira Cavalcante	10	01.02.97
200815-7	Carlita Camargo Felix	07	01.02.97
200817-3	Edileuza Alves dos Santos	07	01.02.97
200823-8	Dulce Maria dos Santos Rufino	07	01.02.97
200826-2	Markcileide Santos S. de Souza	07	01.02.97
100099-3	Antônia Mariano do Bofim	18	01.02.97
100332-1	Maria Torres de Sales	14	01.02.97
100547-2	Mª Perpetua Neves	12	01.02.97
100549-9	Osvaldo Ferreira da Silva	12	01.02.97
100555-3	Ieda Viana do Vale da Costa	12	01.02.97
200824-6	Mª da Conceição de S. Santos	07	01.02.97
100181-7	José Felix da Silva	17	01.02.97
100333-0	Antonia B. M. Oliveira	14	01.02.97
100334-8	Rosimeire Cabral dos Anjos	14	01.02.97
100372-1	Carlos de Moraes Cardoso	13	01.02.97
100373-9	João Bruno da Costa	13	01.02.97
100546-4	Edilson Lopes de Mendonça	12	01.02.97
100550-2	Paulo Henrique de Oliveira	12	01.02.97
200822-0	José Carlos dos Santos	07	01.02.97
100178-7	Agenor Barroso Carvalho	19	01.02.97
100541-3	Lourenço Lopes Barbosa	12	01.02.97
100542-1	Mouna Gharayeb	14	01.02.97
100556-1	Maria de Fátima Oliveira Rocha	12	01.02.97
200813-1	Teresinha Pereira Maciel	07	01.02.97
200814-9	Aurora Pereira Valverde	07	01.02.97
200816-5	Deusdedit Mendes Pinheiro	07	01.02.97
200820-3	Mª Zenilda Pereira dos Reis	07	01.02.97
200827-1	Marlaite Silva de Oliveira	07	01.02.97
200828-9	Joana Sabino	07	01.02.97
200812-2	Maria Irismar N. Ximenes	17	01.02.97

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 3 DE MARÇO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Maria Beatriz N. S. de Sousa Matricula: 528-6 Processo nº: 062000096/97	2/10 DF-05	16/02/95

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 4 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Ana Lúcia Viana Atta Sarmento Matricula: 808-4 Processo nº: 062000491/94	1/10 DF-12 1/10 DF-12	01/03/96 01/03/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Valdemir Evangelista de Oliveira Matricula: 585-5 Processo nº: 062000268/96	1/10 DF-11	14/03/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Iara de Carvalho Taveira Matricula: 316-0 Processo nº: 062000591/96	1/10 DF-05	14/03/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Francisco Carlos Amanajás de Aguiar Matricula: 461-1 Processo nº: 062000254/96	1/10 DF-11	14/03/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: João Maria Alves da Rocha Matricula: 517-1 Processo nº: 062000735/96	1/10 DF-03	14/03/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Edna Ricarda de Lima Matricula: 602-9 Processo nº: 062000447/96	1/10 DF-02	13/03/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Ane Mary Rangel da Silva Matricula: 679-7 Processo nº: 062000266/96	1/10 DF-03	03/03/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Gisela Maria MoteiroBarbosa Matricula: 491-3 Processo nº: 062000253/96	1/10 DF-03	03/03/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Cláudia Barbosa dos Santos Barros Matricula: 766-1 Processo nº: 062000265/96	1/10 DF-03	03/03/97

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Lídia Maria Pinto de Lima Matricula: 331-3 Processo nº: 062000550/91	1/10 CNE Substituição 1/10 DF-12 por 1/10 CNE Ficando assim concedido 7/10 DF-12 e 3/10 CNE	08/01/97

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 9 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve:
DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 1997.

NOME	MAT.	CARGO	S.ANT. CL/PAD	S.NOVA CL/PAD
Cleber Nilton do Carmo Primo	100540-5	Ana. A.P.	I/I	I/II
Florência Maria N. de Aguiar	100731-9	Aux. A.P.	Esp. I	Esp. II
Auriléa Vieira Cavalcante	100732-7	Aux. A.P.	Esp. I	Esp. II
Carlita Camargo Felix	200815-7	Aux. A.P.	I/I	I/II
Edileuza Alves dos Santos	200817-3	Téc. A.P.	II/I	II/II
Dulce Mª dos Santos Rufino	200823-8	Aux. A.P.	I/I	I/II
Markileide S.S. de Souza	200826-2	Téc. A.P.	II/I	II/II
Maria Torres de Sales	100332-1	Aux. A.P.	Esp. II	Esp. III
Ieda Viana do Vale da Costa	100555-3	Téc. A.P.	I/II	I/III
Mª da Conceição de S. Santos	200824-6	Aux. A.P.	I/I	I/II
Geni Neumann N. de L. Câmara	200946-3	Ana. A.P.	III/II	III/III
Eider Gurgel de Freitas	200948-0	Ana. A.P.	III/II	III/III
Antonia Belarmino Mendes Oliveira	100333-0	Aux. A.P.	Esp. II	Esp. III
Maria Cristina Miron	100544-8	Ana. A.P.	I/II	I/III
Carlos de Moraes Cardoso	100372-1	Aux. A.P.	Esp. II	Esp. III
João Bruno da Costa	100373-9	Aux. A.P.	Esp. I	Esp. II
Edilson Lopes de Mendonça	100546-4	Téc. A.P.	I/II	I/III
Paulo Henrique de Oliveira	100550-2	Aux. A.P.	Esp. I	Esp. II
Jose Carlos dos Santos	200822-0	Téc. A.P.	II/I	II/II
Lourenço Lopes Barbosa	100541-3	Aux. A.P.	Esp. I	Esp. II
Mouna Ghorayeb	100542-1	Ana. A.P.	II/II	II/III
Mª de Fátima Oliveira Rocha	100556-1	Aux. A.P.	Esp. I	Esp. II
Terezinha Pereira Maciel	200813-1	Aux. A.P.	I/I	I/II
Aurora Pereira valverde	200814-9	Aux. A.P.	I/I	I/II
Deusdedit Mendes Pinheiro	200816-5	Téc. A.P.	II/I	II/II
Mª Zenilda Pereira dos Reis	200820-3	Aux. A.P.	I/I	I/II
Marlaite Silva de Oliveira	200827-1	Aux. A.P.	I/I	I/II
Joana Sabino	200828-9	Aux. A.P.	I/I	I/II
Mª Irismar N. Ximenes	200812-2	Ana. A.P.	II/II	II/III

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
100105-1	Marina Gomes Barbosa	18	01.03.97
100379-8	Solange Mª de Souza Santos	13	01.03.97
100558-8	Antônio Pereira Neto	12	01.03.97
100733-5	Mª de Fátima Brito Portela	10	01.03.97
200829-7	Mª Suzana de Almeida	07	01.03.97
200915-3	Joselina Gomes de Miranda	04	01.03.97
200918-8	Marilene Ferreira P. Ribeiro	04	01.03.97
100102-7	Josefa Tavares dos Santos	18	01.03.97
100112-4	Faustino Carlos Ferreira	18	01.03.97
100279-1	Mª Aparecida Delfina Brito	15	01.03.97
200884-0	Marileia da Rocha Rodrigues	06	01.03.97
200920-0	Vera Lúcia Soares de Souza	04	01.03.97
200925-1	Regina Coeli C. de Faria	04	01.03.97
100113-2	Mª Edna Ferreira Albernaz	18	01.03.97
100152-3	Mª de Fátima Oliveira	18	01.03.97
100335-6	Manoel de Jesus	14	01.03.97
100338-1	Neuza Mª R. da Silva	14	01.03.97
100376-3	Edil Reis	13	01.03.97
200916-1	Isabel Mª Ferreira	04	01.03.97
200922-6	Ana Verginia Degering	04	01.03.97
200927-7	Denadete de Carvalho Silva	04	01.03.97
100109-4	Pedro Pereira Pinto	18	01.03.97
100111-6	Adenir de Souza	18	01.03.97
100184-1	José do Carmo P. de Souza	17	01.03.97
200830-1	Jacinto Campos de Araújo	07	01.03.97
200885-8	Mª de Fátima C. Rufino	06	01.03.97
200890-4	Marcos Kamimura dos Santos	06	01.03.97
200917-0	Fábio Magalhães da Silva	04	01.03.97
200921-8	Luiz Costa Pessoa	04	01.03.97
200929-3	Mª Elizabéth V. Carneiro	04	01.03.97
100377-1	Idelfonso Francisco Lima	13	01.03.97
100557-0	Evandro Antônio de Freitas	12	01.03.97
100736-0	Vilma Lopes Correia dos Santos	10	01.03.97
200831-9	Nadir Mª dos Santos Rodrigues	07	01.03.97
200889-1	Lea Rosa Dias	06	01.03.97
200889-1	Heronides Morais da Silva	06	01.03.97
100103-5	Lúcia de Fátima Gomes Kohler	18	01.03.97

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:
CONCEDER o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Delma Moreira da Silva Matricula: 584-7 Processo nº: 062000271/96	1/10 DF-11	31/01/97

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:
CONCEDER o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Raimundo Nonato de Andrade Neto Matricula: 227-9 Processo nº: 062001068/96	1/10 DF-11 1/10 DF-11	12/03/96 12/03/97
Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Sinval Alves Costa Matricula: 738-6 Processo nº: 062000256/96	1/10 DF-02	17/07/96

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:
CONCEDER o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Décimos		Transformação Para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Ana Lúcia Viana Atta Sarmento Matricula: 808-4 Processo nº: 062000491/94	1/5 DF-11	01/03/95	2/10 DF-11	01/02/96

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
200894-7	Adriana Fonseca Zeredo	06	01.04.97
100705-0	Jacson Ulhoa de Moura	11	01.04.97
100651-7	Maria Ailza Brandão da Silva	13	01.04.97
200892-1	Marcelina Aparecida Santos	06	01.04.97
200932-3	Marlete da Silva	04	01.04.97
100571-5	Everton Paulo Brasil Leitão	12	01.04.97
100708-4	Ataíza Cesar Vieira	11	01.04.97
100741-6	Edva Paula Monteiro da Costa	10	01.04.97
200930-7	Elizabete Maria de Souza	04	01.04.97
200931-5	Ilka Teresa Oda	04	01.04.97
100180-8	Helena Michico Yokoyama	17	01.04.97
100548-5	Roberto Rodrigues das Neves	12	01.04.97
200809-6	Joana Darc Parente dos Reis	19	01.04.97
200897-1	Antonio Grangeiro da Costa Júnior	06	01.04.97
100569-3	José Carlos de Almeida	12	01.04.97
100572-3	José Nairton Gonçalves da Silva	12	01.04.97
100703-3	Luiz Gonzaga S. Alves	11	01.04.97
100704-1	Aldenir Lima Ramalho	11	01.04.97
100707-6	Divino Eterno dos Santos	11	01.04.97
100740-8	Maria das Dores Silva Ferrão	10	01.04.97
200846-7	Maria Isabel Rao Rufill	16	01.04.97
200896-3	Márcio Vaz de mello	06	01.04.97
100190-6	Sandra Alves Lima	17	01.04.97
100574-0	Maria de Jesus C. Ramalho	12	01.04.97
100710-6	Marcia Maria L. de Sousa	11	01.04.97
100738-6	Sinval Alves Costa	10	01.04.97
200893-9	Wilson Alves da Costa Júnior	06	01.04.97
100160-4	Terezinha Maria Inhan	19	01.04.97
100570-7	Gujumar Souza Milhomem	12	01.04.97
200891-2	Carla Augusta G. Ribeiro	06	01.04.97
100204-0	Sebastião Pereira dos Santos	18	01.04.97

WILSON ANTÔNIO DF. SALGADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER o Adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Edinaldo Cunha Pimenta Matricula: 786-6 Processo nº: 062000359/96	1/10 DF-02	19/04/97
Nome: Vânia de Souza Barreto Matricula: 712-2 Processo nº: 062000357/96	1/10 DF-02	19/04/97
Nome: Maria Clara de Carvalho Miranda Matricula: 055-1 Processo nº: 062000486/94	1/10 DF-12	12/04/97
Nome: Rubens Coelho Matricula: 513-8 Processo nº: 062000119/93	1/10 DF-12 (Referente à Substituição de 1/10 DF-02 por 1/10 DF-12)	13/01/97

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, art 30, inciso 30 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER o Adicional de DECIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, a servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Sérgio Antônio Queiroz Matricula: 389-5 Processo nº: 062000270/96	1/10 DF-09	21/04/97
Nome: Guiumar Souza Milhomem Matricula: 570-7 Processo nº: 062000578/94	1/10 DF-10	21/04/97
Nome: Regina dos Santos Scala Matricula: 842-4 Processo nº: 062001201/96	1/10 DF-11	29/03/97

WILSON ANTÔNIO SALGADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
100122-1	Eunice Ferreira Lima	23	01.05.97
100288-1	Dijalma Emídio de Souza	15	01.05.97
100371-2	Jorkjone Silva Batista	18	01.05.97
100540-5	Cleber Nilton do Carmo Primo	18	01.05.97
100576-6	Francisco Soares	12	01.05.97
100579-1	Gilberto Grillo M. Júnior	12	01.05.97
100712-2	Vânia de Souza Barreto	13	01.05.97
200899-8	Tânia Maria dos Santos	06	01.05.97
200904-8	Valdemar Leite da Silva Filho	06	01.05.97
200905-6	Maria Teresa Pereira de Amorim	06	01.05.97
100580-4	Maria Cristina de Sousa	12	01.05.97
200852-1	Norma Aparecida Hakme	12	01.05.97
100002-1	Nelma do Carmo Faria	19	01.05.97
100214-7	Sônia Regina de M.N. Marques	17	01.05.97
200903-0	Iraides Severino Botelho	06	01.05.97
100003-9	Angelika Bredt	19	01.05.97
100091-8	Pericles N. T. Massunaga	17	01.05.97
100198-1	Enoque Sabino Gonçalves	17	01.05.97
100199-0	Vicente Soares de Paula	17	01.05.97
100201-5	Lourival Rodrigues Alencar	17	01.05.97
100206-6	Manoel Messias de Oliveira Barbosa	17	01.05.97
100208-2	Jorge Pereira da Silva	17	01.05.97
100211-2	José Nunes de Lucena	17	01.05.97
100217-1	Edir Bertoldo Gomes	17	01.05.97
100221-0	Antonio Francisco Venerato	17	01.05.97
100289-9	Raimundo Nonato Almeida	15	01.05.97
100341-1	João Albino de Souza	14	01.05.97
100385-2	José Geraldo Ribeiro Guimarães	13	01.05.97
100386-1	Ernani Avelino de Lima	13	01.05.97
100578-2	Domingos da Silva Rodrigues	12	01.05.97
100195-7	José Pedro Thomé Neto	19	01.05.97
100196-5	Eloízia Neves Guimarães	19	01.05.97
100212-1	Marinete Catão de Melo	18	01.05.97
100220-1	José Rodrigues de Souza	17	01.05.97
100742-4	Laurita Cardoso de Lemos	10	01.05.97
100743-2	Maria José Almeida Oliveira Barbosa	10	01.05.97
100744-1	Adirson Donizete Martins	10	01.05.97
200936-6	Cícera Maria de Lima	04	01.05.97
200937-4	Maria de Lourdes Alves Pereira	04	01.05.97
200938-2	Ronaldo Leite Memória	07	01.05.97

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve:

DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir de março de 1997.

NOME	MAT.	CARGO	S.ANT CL/PAD	S.NOVA CL/CAD	A PARTIR DE
Marina Gomes Barbosa	100105-1	Aux.A.P.	Esp./II	Esp./III	20.03.97
Solange Mª de Souza Santos	100379-8	Téc.A.P.	II/III	II/IV	27.03.97
Mª de Fátima Brito Portela	100733-5	Ana.A.P.	II/II	II/III	05.03.97
Maria Suzana de Almeida	200829-7	Téc.A.P.	III/II	III/III	07.03.97
Faustino Carlos Ferreira	100112-4	Aux.A.P.	Esp./II	Esp./III	28.03.97

Table with 6 columns: Nome, Mat., Cargo, S.Ant. Cl/Pad, S.Nova Cl/Cad, A Partir de. Includes entries for Maria Aparecida Delfina Brito, Mariléia da Rocha Rodrigues, Manoel de Jesus, etc.

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve: DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir de abril de 1997.

Table with 6 columns: NOME, MAT., CARGO, S.ANT CL/PAD, S.NOVA CL/CAD, A PARTIR DE. Includes entries for Adriana Fonseca Zeredo, Jacson Ulhoa de Moura, Marcelina Aparecida Santos, etc.

WILSON ANTONIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve: DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir de maio de 1997.

Table with 6 columns: NOME, MAT., CARGO, S.ANT CL/PAD, S.NOVA CL/CAD, A PARTIR DE. Includes entries for Paulo de Tarso Ribeiro Vilarinho, Djalma Emídio de Souza, Francisco Soares, etc.

Table with 6 columns: Nome, Mat., Cargo, S.Ant. Cl/Pad, S.Nova Cl/Cad, A Partir de. Includes entries for Laurita Cardoso de Lemos, Adirson Donizete Martins, Vicente Soares de Paula, etc.

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE JUNHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve: DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir de junho de 1997.

Table with 6 columns: NOME, MAT., CARGO, S.ANT CL/PAD, S.NOVA CL/CAD, A PARTIR DE. Includes entries for Delma Moreira da Silva, Rosane Braga de Figueiredo, Inácio Claro Lopes Filho, etc.

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 7 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA NOJO, aos servidores NEUSA ANTÔNIO DA SILVA TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, matrícula nº 100197-3 QP/ISDF, e LISANDRO AERSON DA SILVA, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, matrícula nº 100145-1 QP/ISDF, nos termos do artigo 97, inciso III alínea b da Lei 8.112/90, conforme Certidão de Óbito apresentada, no período de 24/06 a 01.07.97.

WILSON ANTONIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 7 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, artigo 30, inciso 30, de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90.

NOME : JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO
MATRÍCULA : 100169-8
DEPENDENTE : KARINA ARAÚJO DE CARVALHO

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME : JOAQUIM MORAIS DE CARVALHO
MATRÍCULA : 100169-8
DEPENDENTE : KARINA ARAÚJO DE CARVALHO

WILSON ANTONIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 8 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

Table with 4 columns: MATRÍCULA, NOME, %, A PARTIR DE. Includes entries for 200908-1 Mário César Althoff, 100137-0 Arnalda Francisca dos Santos, etc.

100596-1	Nelson Aparecido da Silva	12	01.07.97
100603-7	Maria Aparecida Santos de Assis	12	01.07.97
100606-1	Antônio Luiz de Araújo	12	01.07.97
100759-9	Marinilda Rosa Costa Freitas	08	01.07.97
100764-5	Antônio Augusto Lima Filho	08	01.07.97
100422-1	Aníviel Vicente de Sousa	25	01.07.97
100595-2	Nylda Aparecida dos Santos Borges	12	01.07.97
100598-7	Rejane Soares do Nascimento	12	01.07.97
100765-3	Maria Neusa Ribeiro Ferreira	08	01.07.97
100768-8	Marco Antônio Araújo	08	01.07.97
200841-6	Agton Dias Santos	17	01.07.97
200880-7	Maria Joelma Sousa Silva	12	01.07.97
200944-7	Nadia Silva Lins	04	01.07.97
100234-1	Maria das Graças T. S. Cardoso	17	01.07.97
100586-3	Edson Evangelista de Oliveira	12	01.07.97
100605-3	Mário Ronaldo dos Santos	15	01.07.97
100607-0	José Ferreira de Lima Filho	12	01.07.97
100132-9	Deusédimo Coelho Mesquita	18	01.07.97
100758-1	Teresinha Marinho da Costa	08	01.07.97
100236-8	Luiz Carlos Lima de Oliveira	17	01.07.97
100261-9	Filomeno Marco de Andrade Ouriques	16	01.07.97
100295-3	Maria Carlos Rabelo Cardoso	15	01.07.97
100585-5	Valdemir Evangelista de Oliveira	12	01.07.97
100587-1	José Lingberg Correia	12	01.07.97
100592-8	Mário Ferreira de Sousa	12	01.07.97
100599-5	Maria do Socorro Nery Rodrigues	12	01.07.97
100600-2	Carlomam Batista Gonçalves	12	01.07.97
100601-1	Angela Teresa de Area Leão A. Povoá	12	01.07.97
100602-9	Edna Ricarda de Lima	12	01.07.97
100609-6	Adeilta Penina Pereira dos Santos	12	01.07.97
100751-3	Veralucia Alves de Lima Rodrigues	10	01.07.97
100752-1	Jorge Delforge dos Santos	10	01.07.97
100760-2	Marcos Prudente de Abreu	10	01.07.97
100763-7	Francisca das Chagas A. Pereira	08	01.07.97
100766-1	Claudia Barbosa dos Santos	08	01.07.97
100770-0	Tilda Tavares Beserra	08	01.07.97
100771-8	Miraci Soares de Jesus	08	01.07.97

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 8 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto nº 7.612, de 25 de julho de 1983, resolve: DECLARAR o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito financeiro a partir de julho de 1997.

NOME	MAT.	CARGO	S.ANT CL/PAD	S.NOVA CL/CAD	A PARTIR DE
Arnalda Francisca dos Santos	100137-0	Aux.A.P.	Esp./II	Esp./III	16.07.97
José Venícios dos Santos	100231-7	Téc.A.P.	Esp./I	Esp./II	14.07.97
Antônio Sérgio Ferreira da Cunha	100235-0	Aux.A.P.	Esp./II	Esp./III	16.07.97
Maria Aparecida M. Martinelli	100590-1	Téc.A.P.	I/II	I/III	18.07.97
Geralda Rosângela E. Amorim	100591-0	Téc.A.P.	II/III	II/IV	19.07.97
Nelson Aparecido da Silva	100596-1	Téc.A.P.	II/III	II/IV	26.07.97
Antônio Luiz de Araújo	100606-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II	30.07.97
Marinilda Rosa Costa Freitas	100759-9	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II	19.07.97
Antônio Augusto Lima Filho	100764-5	Téc.A.P.	II/II	II/III	24.07.97
Rejane Soares do Nascimento	100598-7	Ana.A.P.	II/II	II/III	26.07.97
Maria Neusa Ribeiro Ferreira	100765-3	Téc.A.P.	I/II	I/III	24.07.97
Marco Antônio Araújo	100768-8	Aux.A.P.	I/III	I/IV	27.07.97
Mário Ronaldo dos Santos	100605-3	Ana.A.P.	II/II	II/III	30.07.97
José Ferreira de Lima Filho	100607-0	Téc.A.P.	Esp./I	Esp./II	30.07.97
Teresinha Marinho da Costa	100758-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II	19.07.97
Valdemir Evangelista de Oliveira	100585-5	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II	17.07.97
José Lingberg Correia	100587-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II	17.07.97
Carlomam Batista Gonçalves	100600-2	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II	26.07.97
Edna Ricarda de Lima	100602-9	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II	29.07.97
Veralucia Alves de Lima Rodrigues	100751-3	Ana.A.P.	II/II	II/III	28.07.97
Jorge Delforge dos Santos	100752-1	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II	29.07.97
Marcos Prudente de Abreu	100760-2	Téc.A.P.	I/II	I/III	20.07.97
Francisca das Chagas A. Pereira	100763-7	Aux.A.P.	Esp./I	Esp./II	24.07.97

WILSON ANTÔNIO DE SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 3 DE JUNHO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo Nº 062.000121/96, resolve:

1- AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Analista, Técnicos e Auxiliares de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, nos termos da autorização dada pelo Senhor Governador do Distrito Federal constante do despacho exarado no processo nº 062.000121/96, e conforme dispõe o artigo 3º do Decreto nº 17.084 de 28 de dezembro de 1995, combinado com os Decretos 11.386/88 e 11.452/89.

NOME : Angelika Bredt
MATRÍCULA : 100003-9
QUANT. HORAS : 10
PERÍODO : Junho/97

NOME : Mauro Lúcio Martins
MATRÍCULA : 100278-3
QUANT. HORAS : 30
PERÍODO : Junho/97

NOME : João Bruno da Costa
MATRÍCULA : 100373-9
QUANT. HORAS : 30
PERÍODO : Junho/97

NOME : Pedro Pereira Pinto
MATRÍCULA : 100109-4
QUANT. HORAS : 25
PERÍODO : Junho/97

2- DETERMINAR que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando a Seção de Pessoal do ISDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 27 de junho de 1997

Processo : 062.000.355/97
Interessado : PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto do servidor PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS, matrícula nº 100.577-4, Gerente da GCZ, nos dias 14 e 15/07/97, para participar, na sede da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAPDF, em Brasília/DF, de uma reunião da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico de Saúde e Saneamento, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus o servidor.

Em, 3 de julho de 1997

Processo : 062.000279/97
Interessado : LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto do servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE, matrícula nº 100.049-7, Chefe de Gabinete, nos dias 03 e 04/07/97, para participar, nessas datas, na cidade de Belo Horizonte/MG, da Comissão encarregada pela elaboração da Tabela de Procedimentos Laboratoriais em Vigilância Sanitária, dos Laboratoriais Centrais de Saúde Pública, visando o custeio pelo SUS, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus o servidor.

Em, 8 de julho de 1997

Processo : 062.000411/97
Interessado : ANTONIO LEITÃO TORRES DE ARAÚJO
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto do servidor ANTONIO LEITÃO TORRES DE ARAÚJO, Chefe do Núcleo de Parasitologia, matrícula nº 123.396-3, no período de 10 e 11/07/97, para, participar de Treinamento para Pesquisa de Coproantígeno em Diagnóstico de Teníase, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Instituto de Saúde, exceto o vencimento e vantagens a que faz jus o servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS PARA A SAÚDE
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1997

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 30 de Agosto de 1995, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora abaixo:

NOME: BENEDITA PEREIRA VILLARINDO
MATRÍCULA: 100.838-2
QUINQUÊNIO: 1º) 26.04.66 a 25.04.71
2º) 26.04.71 a 25.04.76
3º) 26.04.76 a 25.04.81
4º) 26.04.81 a 10.05.86

AMILTON LOIOLA MENEZES

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1997

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 19 de agosto de 1995, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

Retificar a Ordem de Serviço de 01 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, de 04 de julho de 1997, página 4939, onde se lê:

remover, a servidora ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO, matrícula nº 119.629-4 Assistente Intermediário de Saúde (Enfermeira), classe especial, padrão 1, do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde nº 13 de Brasília da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, baseado no item 7 da Instrução nº 20/95-FHDF.

Leia-se:

remover, a servidora ALDERIMAR DE SOUSA ABREU CARVALHO, matrícula nº 119.629-4, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), classe especial, padrão 1, do Hospital Regional da Asa Norte para o Centro de Saúde nº 13 de Brasília da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, baseado no item 7 da Instrução nº 20/95-FHDF.

CAROLINA SARAIVA L. SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: ROSELENA TELES COELHO MEDEIROS Matrícula: 135.699-2
Dependente: Lara Helena Teles Medeiros, nascida em 08/04/97, na qualidade de filha.

Nome: MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA Matrícula: 121.757-7
Dependente: Leticia Maria Oliveira da Silva, nascida em 27/05/97, na qualidade de filha.

Nome: CARLA MARTINS TANUS GALVÃO Matrícula: 123.909-1
Dependente: Fernanda Rodrigues dos Santos, nascida em 13/10/95, na qualidade de filha.

Nome: TERESINHA DE JESUS CALDAS DE JESUS Matrícula: 120.230-8
Dependente: Willian Caldas de Jesus, nascido em 26/05/97, na qualidade de filho.

Nome: MARIA DE NAZARE HOLANDA PIERRE DA NOBREGA Matrícula: 111.930-3
Dependente: Abigail Holanda Pierre da Nobrega, nascida em 14/05/97, na qualidade de filha.

Nome: ROSIMAR RODRIGUES DE MATOS Matrícula: 122.730-1
Dependente: Fabricio Rodrigues Dias, nascido em 17/05/97, na qualidade de filho.

Nome: OLIVIA MARIA BERNARDO PASSOS Matrícula: 136.226-7
Dependente: Beatriz Bernardo Passos, nascida em 26/06/97, na qualidade de filha.

Nome: FELICIA RIBEIRO TORRES Matrícula: 125.778-1
Dependente: Thalita Magalhães Torres, nascida em 05/11/95, na qualidade de filha.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90:

Nome: MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA Matrícula: 121.757-7
Nome da filha: Leticia Maria Oliveira da Silva, nascida em 27/05/97.

Nome: ROSELENA TELES COELHO MEDEIROS Matrícula: 135.699-2
Nome da filha: Lara Helena Teles Medeiros, nascida em 08/04/97.

Nome: MARIA DE NAZARE HOLANDA PIERRE DA NOBREGA Matrícula: 111.930-3
Nome da filha: Abigail Holanda Pierre da Nobrega, nascida em 14/05/97.

Nome: OLIVIA MARIA BERNARDO PASSOS Matrícula: 136.226-7
Nome da filha: Beatriz Bernardo Passos, nascida em 26/06/97.

Nome: ROSIMAR RODRIGUES DE MATOS Matrícula: 122.730-1
Nome do filho: Fabricio Rodrigues Dias, nascido em 17/05/97.

Nome: TERESINHA DE JESUS CALDAS DE JESUS Matrícula: 120.230-8
Nome do filho: Willian Caldas de Jesus, nascido em 26/05/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora HELENA MARIA DE CASTRO DE MIRANDA, AIS-Agente Administrativo, matrícula 111.836-6, a ausentar-se do serviço, no período de 03 a 10/07/97, por motivo de falecimento de sua irmã Maria Antonia Soares, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora EUZABETE SOARES DE SOUSA, ASS-Enfermeiro, matrícula 132.488-8, a ausentar-se do serviço, no período de 10/05 a 17/05/97, por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor JORGE ALEXANDRE FERREIRA CAVENDISH, ASS-Médico Urologista, matrícula 129.803-8, para participar do Encontro em Disfunção Erectil do Mercosul, a realizar-se em Porto Alegre/RS, no período de 19 a 23/06/97, já incluídos os dias de trânsito, nos termos da Instrução 27/80-FHDF.

O COORDENADOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada através da Instrução datada de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Remover HORINIYIA AGUILAR SEABRA, matrícula 108.274-4, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V, do Centro de Saúde Taguatinga 06 para o Hospital Regional de Taguatinga, da CRST, baseado no Item 07 da Instrução nº 20/95-FHDF.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pelos bons serviços prestados ao Centro de Saúde 08 de Taguatinga, durante o 1º Semestre/97, solicitado pela Chefe do CST-08.

* VINORDARIO ANTONIO FARIA, ABS-Agente de portaria, mat. 107.574-8;
* IOLANDA RAMIRA DE OLIVEIRA, AIS-Aux. Enfermagem, mat. 123.757-8;
* VILMA DE SOUZA XAVIER DA SILVA, AIS-Aux. Enfermagem, mat. 124.935-5;
* TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, AIS-Ag.S.C.Serviço Social, matrícula 132.904-9;
* MARIA JOSÉ ERNESTO, AIC2-IN, Agente Administrativo, mat.360.314-8.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: VANDA GOMES DE AMORIM Matrícula: 122.151-5 Quinquênio(s): 1º) 28/11/83 a 27/11/88; 2º) 28/11/88 a 28/11/93. Processo: 061.030.541/97

Nome: JAREDE FERREIRA DE OLIVEIRA Matrícula 124.144-3 Quinquênio(s): 2º) 10/06/90 a 16/06/95. Processo: 061.009.060/92

Nome: ANALIA MEDEIROS DE MELO Matrícula: 125.039-6 Quinquênio(s): 1º) 18/03/85 a 31/03/90; 2º) 01/04/90 a 31/03/95. Processo: 061.030.498/97
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 121, de 27/06/97, página 4741, em virtude de incorreção do nome na original.

Nome: NEANDER CAMBRAIA Matrícula: 129.881-0 Quinquênio(s): 1º) 23/04/90 a 22/04/95. Processo: 061.030.543/97

Nome: ANA MARIA ALVES Matrícula: 131.618-4 Quinquênio(s): 1º) 15/04/92 a 07/06/97. Processo: 061.030.542/97

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.122/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: FRANCISCA LOPES DA SILVA Matrícula: 108.263-9 Quinquênio(s): 4º) 12/01/90 a 11/01/95. Processo: 061.030.327/91

Nome: MARIA ANGELA LINS DE ARAÚJO Matrícula: 111.602-9 Quinquênio(s): 3º) 19/06/87 a 18/06/92. Processo: 061.030.002/92

Nome: FRANCISCO ANTUNES PINHEIRO Matrícula: 113.627-5 Quinquênio(s): 3º) 09/10/88 a 08/10/93. Processo: 061.031.079/91

Nome: TERESINHA BERNARDES DE SOUSA FERNANDES Matrícula: 114.424-3 Quinquênio(s): 3º) 23/11/89 a 02/12/94. Processo: 061.031.257/92

Nome: NEIVANI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 126185-1 Quinquênio(s): 2º) 04/12/90 a 03/12/95. Processo: 061.030.647/94

Nome: MAYSA ALCANTARA DOMINGOS Matrícula: 131.664-8 Quinquênio(s): 1º) 02/06/92 a 09/06/97. Processo: 061.030.589/97

Nome: EUDETE NUNES BASTOS DE CARVALHO Matrícula: 111.729-7 - CST - 01 - Quinquênio(s): 1º) 23/05/75 a 22/06/80; 2º) 23/06/80 a 26/07/85; 3º) 27/07/85 a 08/08/90; 4º) 09/08/90 a 08/08/95. Processo: 061.031.382/92

Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF de 01/02/93, página 17.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA CAMARGO Matrícula: 109.657-5 - CST - 02 - Quinquênio(s): 1º) 22/04/76 a 23/05/81; 2º) 24/05/81 a 15/06/86; 3º) 16/06/86 a 21/06/91; 4º) 22/06/91 a 21/06/96. Processo: 061.030.003/95

Esta publicação torna sem efeito as publicações do DODF de 03/02/95, pag 38 e DODF 158, de 15/08/96, pag. 6717.

Nome: ANA IZA MARTINS DA SILVA Matrícula: 118.097-5 - CST - 02 - Quinquênio(s): 2º) 09/01/87 a 28/05/92. Processo: 061.000.797/92

Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF de 16 de julho/92.

Nome: ANA IZA MARTINS DA SILVA Matrícula: 118.097-5 - CST - 02 - Quinquênio(s): 3º) 29/05/92 a 28/05/97. Processo: 061.000.797/92

Nome: MARINALVA MURELLI SILVEIRA Matrícula: 118.261-7 - CST - 02 - Quinquênio(s): 1º) 29/12/81 a 24/01/87; 2º) 25/01/87 a 16/02/92. Processo: 061.030.866/94

Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicado no DODF de 27/09/94 página 28.

Nome: MARINALVA MURELLI SILVEIRA Matrícula: 118.261-7 - CST - 02 - Quinquênio(s): 3º) 17/02/92 a 01/03/97. Processo: 061.030.866/94

Nome: LINA CARLA FONSECA TORQUATO
Matrícula: 131.800-4 - CRT -
Quinquênio(s): 1º) 25/06/92 a 24/06/97.

processo: 061.030.560/97

data de publicação desta Ordem de Serviço e conclusiva no prazo de 60 (sessenta) dias.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar DORIS APARECIDA COSTA RODRIGUES, ASS-Enfermeira, matrícula nº 122.054-3, para substituir a chefe da Seção de Enfermagem do CST-05, Simbolo DFG-06, no período de 26/06 a 30/07/97, por motivos de Licença Médica e férias da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar ÂNGELA MARIA CORREIA, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 114.960-1, para substituir o Encarregado de Orçamento e Custos/HRT, DFG-03, no período de 10/07 a 07/09/97, por motivos de férias e licença prêmio do titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, a ausentar-se do serviço, no período e motivo discriminados, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Nome: DELSUITA RESENDE MACHADO Matrícula: 116.683-2
Período: 29/06 a 06/07/97, pelo falecimento de seu irmão Valdir Carlos Pinto.

Nome: JOSIANE FERNANDES F. RODRIGUES Matrícula: 131.458-1
Período: 08 a 14/09/97, pelo falecimento de seu genitor José Atanagildo Ferreira.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e conforme consta no processo nº 101.000858/97, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217 inciso II, alínea "a" e artigo 224 da Lei 8.112/90, Pensão Temporária a RAQUEL FERREIRA PARENTE, SÔNIA FERREIRA PARENTE e RAFAEL FERREIRA PARENTE, filhos menores do ex-servidor RAIMUNDO NONATO PARENTE, matrícula nº 5024-5, Assistente Básico em Serviços Sociais, classe especial, padrão II do Quadro de Provisão Efetivo desta Fundação, a contar de 09 de junho de 1997.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 26 de junho de 1997

PROCESSO: 101.000101/97

INTERESSADO: FUNDAÇÃO INST. BRASILEIRO DE GEOG. ESTATÍSTICA-IBGE
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 20.592,30 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos), para cobrir despesas relativas a ressarcimento ao órgão de origem a ser realizada com a requisição do servidor DELIOMAR ARAÚJO LOUZEIRO.

Publique-se e encaminhe-se à DRF/SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade - 2.047-0002, Fonte - 000-GDF, do orçamento desta Fundação.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Designar, nos termos dos artigos 143 c/c 149 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula nº 3323-5, LAURO LIMA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 7433-0 e ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, matrícula nº 1810-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar os seguintes fatos: abandono de emprego do servidor ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 5520-3, AISS, Agente Administrativo, por ter infringido o artigo 132, inciso II, combinado com o artigo 138 da citada Lei, tudo em conformidade com o processo nº 101.000848/97, devendo a Comissão ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e conforme inciso VIII, artigo 33 da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.000484/97, resolve:

Declarar VACÂNCIA do Cargo Público à servidora JESSILEIDE ALVES SORIANO, matrícula nº 8157-4, Cargo-Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade-Copeira/Merendeira, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, a partir de 09/04/97.

RAQUEL COLAÇO SALES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, afastamento do serviço por oito dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR : ROSEMARE HENRIQUES DE ALMEIDA
PARENTESCO : MÃE
PERÍODO : 26/06/97 a 03/07/97

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE JULHO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804 de 08.12.94 e no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.94 e considerando o que consta do processo nº 102-07754/85, resolve:

DESIGNAR os servidores RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES, Economista, matrícula nº 10.252-0, ÂNGELO JESUS DUTRA GARÍGLIO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.748-4, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Economista, matrícula nº 11.993-8, ANA CECÍLIA ALVES DE CASTRO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.077-9, CIRLAINE LEITÃO BARROSO, Advogada, matrícula nº 11.039-6, MILTON PINHEIRO DE ALMEIDA, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.097-3 e ANTONIO SAMPAIO DE ALENCAR, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.731-X, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho encarregado de proceder levantamento dos dados e informações solicitadas às fls. 145 e 146 do processo nº 102-07754/85. Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:

Conceder o pagamento de Gratificação de Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, aos servidores ITEVALDO BARBOSA SOUTO, matrícula nº 23.821-X, CRISTINA ALVES DE SOUSA, matrícula nº 40.526-4 e EDVALDO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 50.607-9 e na Categoria de Auxiliar à servidora VALDEVINA GREGÓRIO DE SOUZA, matrícula nº 53.818-3.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 14 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve: Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor adiante indicado: Processo nº 113.001863/97 - Nome: Antonio Neres de Sousa, matrícula nº 92.409-1. Averba: 02 anos, 00 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02.09.71 a 05.08.72, 20.08.73 a 30.05.74, 29.05.74 a 25.07.74, 01.02.75 a 04.04.75, contados somente para fins de aposentadoria.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve: Elogiar o servidor VALÉRIO COSTA FERREIRA, matrícula nº 93.550-6, pela dedicação, zelo, disponibilidade e bons serviços prestados a Direção Geral deste Departamento.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e a solicitação feita pelo executor, resolve:

Designar o servidor RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 55.454-5, para, no período de 14 de julho a 04 de agosto de 1997, sem prejuízo de suas funções, e em conformidade com o disposto no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 023/96, firmado em 28 de agosto de 1996, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF e a empresa EMBRACON S. A. - Empresa Brasileira de Construção, em virtude de férias regulamentares do executor, CELSO CARLOS BATISTA GOMES, designado por Instrução de Serviço de 15 de outubro de 1996.

JOSÉ CARLOS XAVIER

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o inciso II do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- Designar o servidor WILLIAN MENDES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.677-2, para a função de Executor do Contrato celebrado entre o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura e a Empresa F.AUTRAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA, conforme contrato 01/97-SA, nos termos do padrão nº 07/97 - firmado entre as partes em 01.07.97.

O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1997

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Dispensar ADRIANA CRISTINA FRANÇA DE LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 41.755-6, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Divisão de Manutenção de Veículos/DAG, da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 10.07.97.

Designar CLÉLIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Secretário Administrativo da Divisão de Manutenção de Veículos/DAG, da Secretaria de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar JOÃO PEDRO ALVES, Agente Penitenciário, matrícula nº 19.112-4, para substituir IMELSON CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 19.743-2, Chefe da Seção de Vigilância e Escolta/DV/CIR/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública, Código DFG-02, no período de 02.07 a 31.07.97, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Designar ALOISIO ALBERTO SIMÕES MARTINS, Agente Penitenciário, matrícula nº 27.835-1, para substituir VALDEMAR RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 19.133-7, Chefe do Serviço de Assistência Agrícola/CIR/COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública, Código DFG-10, no período de 09.07 a 05.11.97.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 15 de julho de 1997:

PROCESSO Nº : 081.001624/97

INTERESSADO : ISABEL CRISTINA RUSSO FARIAS

ASSUNTO : Licença para tratar de Interesse Particulares

DESPACHO :

Autorizo, com base no artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ISABEL CRISTINA Russo Farias, matrícula nº 1290-4, Técnico em Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural

do Distrito Federal, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de agosto de 1997 até 31 de julho de 1999.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 11 de julho de 1997

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família a servidora abaixo relacionada: PROCESSO : 081.001950/97

INTERESSADA : RENATA MARIA FONTENELLE VARÃO

ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 27.07.97, pelo dependente MATEUS FONTENELLE SILVA BATISTA (filho) nascido em 31.05.97.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE JULHO DE 1997

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previstos no artigo 1º da Lei nº 1.004 de 11.06.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Função	Vigência
Nome: JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA Matrícula: 00.325-5 Processo: 0011.000.177/95	1/10 DFG-14	27.01.97

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE JULHO DE 1997

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1.983, resolve:

Designar o servidor JADIR GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 00.345-X para substituir a Encarregada de Apoio Administrativo, símbolo DFG-03, em virtude de licença médica no período de 14/07/97 à 20/07/97 e férias regulamentar do titular, no período de 21/07/97 à 19/08/97.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de julho de 1997

NOME : MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS

MATRÍCULA : 90.041-9

DESPACHO : Concedo Licença Nojo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 07 à 15/07/97, em conformidade com artigo 97, item III, alínea "B" da Lei 8.112/90, e Certidão de Óbito apresentada.

LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 14 de julho de 1997

Nos termos do Decreto nº 16.258, de 29.12.94, artigo 29, inciso IV e, ainda, com base na Portaria Nº 003 de 12 de abril de 1995, item 1, alínea "e", concedo :

2,5 (duas e meia) diária, no valor de R\$ 444,88 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ao servidor IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, Secretário-Adjunto da STb, matrícula nº 49.556-9, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 09.07.97 a 11.07.97, para participar de reunião na Fundação SEADE e CESIT/Unicamp.

PROCESSO Nº 030.005.840/97

INTERESSADO: Secretaria de Trabalho do Distrito Federal

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado diploma legal. Reconheço à dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o pagamento a conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de total de R\$ 672,16 (seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), relativo ao pagamento de abono pecuniário - exercícios findos, Folha Suplementar nº 020/97. Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG/STb, para as providências cabíveis.

LÊNIN FLORENTINO DE FARIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve: Dispensar do ponto e autorizar a servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.076-9, Chefe da Divisão de Fitologia, símbolo DFG-11, a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à cidade de Crato/Ce, no período de 27/07 a 01/08/97, para participar do XLVIII Congresso Nacional de Botânica.

EDSON JUNQUEIRA LEITE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 94, DE 15 DE JULHO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no do Decreto nº 43.447, de 17.09.91, alterado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95 e o constante do Ofício nº 044/97-COFIS/DO, de 16.04.97, resolve: **CONCEDER** Indenização de Transporte ao servidor SEDRONE BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, matrícula nº 83.112-3, a partir de 22.04.97, por exercício na atividade de fiscalização da limpeza urbana.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, incisos XX, alínea "b" e XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio

Plenário na Sessão Administrativa nº 249, realizada em 8 de julho de 1997, conforme consta do Processo nº 3728/96, resolve:

Art. 1º O artigo 4º e seu Parágrafo único, da Portaria nº 208, de 24 de julho de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O afastamento para participação em curso ou programa de formação, constitutivos de etapa de concurso público, em que o servidor esteja se habilitando a cargo ou emprego fora deste Tribunal, poderá ser concedido desde que sem ônus para este órgão.

Parágrafo único. Poderá ser autorizado o afastamento de servidor em estágio probatório, excepcionalmente, para o fim previsto neste artigo, interrompendo-se o seu exercício e ficando suspensa a sua avaliação de desempenho."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CAETANO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de julho de 1997

Tribunal de Contas do Distrito Federal/DGA

Despacho nº 266/97 - DGA (AP)

Processo nº 2617/97

Assunto: inclusão de dependente - salário-família

Interessado: CARLOS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA

No uso da competência a mim delegada no artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, CONCEDO salário-família ao servidor CARLOS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA, em função de sua esposa CLEIRE MARIA DA SILVA BARBOSA, com efeitos financeiros a contar de novembro/95, com fundamento no inciso I, parágrafo único do artigo 197 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 16 do Decreto-lei nº 6.022/43.

Em consequência, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, nos termos do inciso VII da retromencionada portaria, em favor do servidor acima nominado, no valor de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos), condicionando o pagamento da referida despesa à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRES

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- PROCESSO: 001.881/97. OBJETO: atender despesas com inscrição dos deputados Lúcia Carvalho e Marcos Arruda no XXVI Programa Brasília/Miami de Política de Administração Pública, Educação e Saúde, a realizar-se em Miami-EUA, no período de 11 a 15 de agosto de 1997. FAVORECIDO: Almir Lima. VALOR: R\$ 1.403,62 (hum mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos); FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.886, de 21/6/83; AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 11/7/97, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann; RATIFICAÇÃO: em 11/7/97, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA DE GOVERNO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 21/97

PROCESSO Nº: 030.005.325/97

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Permanente.

A CPL/SEG, torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, propondo a adjudicação e homologação às seguintes propostas:

- 1 - Petri e Cunha Ltda. Itens: 07, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29;
- 2 - Comercial IPL - Informática e Papelaria Ltda. Item: 06;
- 3 - Papelaria Braga Ltda. Item: 01;
- 4 - Papelaria Coquinha Ltda. Itens: 10, 12, 14, 15, 16, 19, 28, 30, 31, 32, 33 e 34;
- 5 - Auge Comércio e Representação de Papelaria e Informática Ltda. Itens: 02, 03, 04 e 05;
- 6 - Papelaria Eduardo Atacadão Ltda., referente aos itens: 08, 09 e 11;
- 7 - Fica prejudicado o item nº 17.

Brasília, DF, 09 de julho de 1997

RONALDO DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 139.000.290/96. PARTES: DF/RA-XI X TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA. OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações, na modalidade de locação, pelo uso da Central Telefônica Pública da Telebrasil, sendo 15 (quinze) ramais com terminal telefônico do cliente e 34 (trinta e quatro) ramais com terminal telefônico da Telebrasil, PABX Virtual PRAZO: doze meses. O valor total de contrato é de R\$18.100,56 (dezoito mil e cem reais e cinquenta e seis centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363 de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11113; PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121610002; FONTE DE RECURSO: 000; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 0052/97 RA-XI, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091 em 05/02/97. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Hélio Lopes dos Santos, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; pela Contratada: Leopoldo Luis Bandeira Maia Filho, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, comunica aos interessados que a empresa Comercial WALLP Ltda, interpôs recurso contra a habilitação da empresa TRANSTERRA de Brasília Ltda e a empresa CAENGE - Const. Adm. e Engenharia Ltda, interpôs recurso contra sua inabilitação na Concorrência em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão/ tel. 384-9000 ramal 274.

Gama-DF, 14 de julho de 1997
A COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 27/97

PROCESSO Nº: 137.000.915/97

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de irrigação automatizada, com instalação de aspesores escamoteáveis, nos balões do Guará I e II.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 24 de julho de 1997, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 08:00 às 18:00h.

Guará-DF, 23 de junho de 1997.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

PROCESSO Nº 00.137.000.489/97

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, após análise das propostas relativas ao processo licitatório em tela, decidiu considerar vencedoras as empresas abaixo relacionadas, em virtude de cotar o menor preço compatível com o de mercado:

- a) JOSÉ ACIR SILVA, no item 01;
 - b) ADIR SILVA COUTO, no item 02;
 - c) TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no item 03;
 - d) TRANSBARROS TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTR. LTDA, no item 04;
 - e) IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, no item 06.
- É o julgamento.

Guará-DF, 15 de julho de 1997

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

A Seção de Bens Apreendidos da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, torna público a relação de Bens Apreendidos no período de julho de 1996 a maio de 1997, não reclamados.

Os materiais apresentam péssimas condições de uso e serão encaminhados ao SLU para serem descartados.

Item 01, materiais: 02 Esticadores de louça, 07 Esticadores de vidro, 05 Rolos de cabo de alumínio, 12 Rolos de chave de fusível, 02 fusíveis, 52 Abraçadeiras, Documento: 107/97.

Item 02, materiais: 03 Janelas, 08 Toras, 02 Sacos de cimento, 01 Porta metálica, Documento: 106/97.

Item 03, materiais: 12 Folhas madeirite, 500 Tijolos, 35 Caibro, 03 Janelas, 02 portas, Documento: 087/97.

Item 04, materiais: 05 Bolas de arame, 200 Estaca de madeira, Documento: 143/97.

Item 05, materiais: 02 Bolas de arame com estacas, Documento: 074/97.

Item 06, materiais: 01 Rolo de arame farpado, 01 Caixa d'agua, 05 Telhas, Documento: 141/96.

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 10/97

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, comunica aos interessados, que no 18 de julho de 1997, às 10:00 horas, no Gabinete da Administração Regional, será realizada reunião para abertura dos envelopes de "Propostas de Preço", referente ao Convite n.º 010/97 RA XIII para aquisição de Material Permanente, conforme processos n.º 143.000.192/97 e 143.000.297/97.

ANA LUIZA CARVALHO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 13/97-ÇI

Objeto: Aquisição De Lacre De Segurança Para Malotes E Adesivos Plástico Para Sinalização E Segurança.

Proc./Inter.: 030.005.026/97 - Secretaria de Administração

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

- 1 - Desclassificar a proposta da empresa PRO ART ADESIVOS LTDA. - ME., por não cumprir o item 3.1 alínea "h" do edital (declaração sob as penas da Lei de Superveniência de Fatos Impeditivos).
- 2 - Desclassificar a proposta da empresa ETIQUETAS BANDEIRANTES, por não cumprir o item 3.1 alínea "E" do edital (conter marca e referência dos produtos cotados).

040.016.248/96	NOSSA DENTAL LTDA	ICMS	66.082,80	42
042.000.590/97	NUNES & AMARO LTDA	ICMS	16.499,88	36
043.000.695/97	ODOLINO MENEZES DE OLIVEIRA	ISS	2.847,80	20
040.003.982/97	ORGANIZAÇÃO 13 DE MAIO LTDA	ICMS	18.353,58	42
042.000.326/97	ORGANIZAÇÃO FÊNIX MATERIAL FOTOGRAFICO	ISS	8.439,42	38
040.004.368/97	ORGANIZAÇÃO FÊNIX MATERIAL FOTOGRAFICO	ICMS	23.149,80	36
040.004.367/97	ORGANIZAÇÃO FÊNIX MATERIAL FOTOGRAFICO	ISS	7.500,74	34
045.000.193/97	OTICA E JOALHERIA HORA CERTA LTDA	ISS	441,58	02
045.000.192/97	OTICA E JOALHERIA HORA CERTA LTDA	ICMS	16.057,08	36
044.000.177/97	PACIFICO DIVINO GOMES	ICMS	581,00	04
043.000.738/97	PANIFICADORA GRAVINA LTDA	ICMS	2.716,32	12
046.000.065/97	PAULINO BELMIRO	ISS	2.828,40	12
040.004.057/97	PAULINOS COMERCIO E CONFECÇÃO DE ROUPAS	ICMS	24.188,64	42
040.006.535/97	PAULO ASSUNÇÃO SOARES MONTEIRO	ISS	332,73	03
040.006.063/97	PAULO HORTA B. DA SILVA	ISS	945,60	08
040.007.568/97	PAULO OCTAVIO HOTEIS E TURISMO LTDA	IPTU	18.232,80	10
040.007.570/97	PAULO OCTAVIO IMOB. ADM. LTDA	IPTU	29.537,30	10
042.000.484/97	PEDRO PAULO DE RESENDE	ISS	1.366,44	12
040.007.137/97	PIAFFE REST. SERV. BUFFET CHURRASC. LTDA	ICMS	3.389,76	12
040.001.209/96	PISCINAZUL ROCHA IND. E COM. LTDA	ICMS	31.575,60	42
043.000.766/97	PLANEC ENCOMENDAS URGENTES LTDA	ICMS	19.005,36	12
046.000.062/97	POLO ENGENHARIA LTDA	ISS	54.692,82	42
040.004.444/97	PR PRESENTES LTDA	ICMS	10.599,12	36
045.000.195/97	PREMOLDADOS TINTAS BOCAYUVA LTDA	ICMS	4.871,76	12
040.004.785/97	PRO CURSOS PARA CONCURSOS LTDA	ISS	9.629,76	12
040.016.148/96	PROLAB LABORATÓRIO FOTOGRAFICO LTDA	ISS	1.530,48	06
042.000.352/97	PRONAVE PROMOTORA NACIONAL DE VENDAS	ICMS	33.371,10	42
040.014.592/96	PRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ISS	15.867,60	42
040.004.958/97	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	ISS	1.056,20	04
040.002.951/97	RAISSA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	ICMS	43.112,58	42
042.000.074/97	RANGO'S LANCHES E REFEIÇÕES LTDA	ICMS	11.636,94	42
046.000.329/97	RAZEN TURISMO LTDA	ISS	509,68	02
040.001.125/97	RDM REFEIÇÕES E LANCHES LTDA	ICMS	9.499,68	36
042.000.396/97	REAL SERVICE E MECANICA LTDA	ICMS	1.347.016,20	60
040.003.969/97	REIS E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	ISS	11.096,40	42
040.005.466/97	RENATA MALTA VILAS BOAS	ISS	1.161,70	10
043.000.708/97	RENATO AUGUSTO L. FAVARO	ISS	1.644,16	14
040.006.253/97	RENATO CESAR DA SILVA TOSTA	ISS	945,60	04
040.013.845/96	ROMAR QUIMICA FARMACÊUTICOS LTDA	ICMS	65.751,84	42
042.000.409/97	ROSANGELA MACHADO RODRIGUES DE SOUZA	IPVA	808,99	07
040.003.666/96	RURALFERTIL COM. DE FERTILIZANTES LTDA	ICMS	5.855,20	26
042.000.680/97	SABOIA CONFECÇÕES E ENXOVAIS LTDA	ICMS	3.027,60	12
040.004.022/97	SANCHO PANÇA RESTAURANTE LTDA	ICMS	13.429,50	42
043.000.479/96	SANDOVAL LAURINDO DE SOUZA	ICMS	1.390,56	06
042.000.688/97	SANDRA DECORAÇÕES LTDA	ICMS	780,95	05
040.008.596/97	SANDRA FARIAS DE MORAIS	IPVA	791,91	07
044.000.087/97	SERVEL SERVIÇOS GERAIS ELETROMECÂNICOS	ISS	6.366,08	28
040.015.964/96	SERGIO IND. COM. E CONFECÇÕES LTDA	ISS	18.766,08	36
040.006.877/97	SERGIO RAIMUNDINI CAVECHIA	ISS	3.270,91	29
043.000.787/97	SERMEC SERV. MECAN. ENG. E COM. LTDA	ICMS	4.314,00	12
045.000.198/97	SEVERINO ISOTON	ICMS	804,37	07
040.006.038/97	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	IPTU	1.658,40	10
044.000.159/97	SILVA MARTINS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ICMS	14.227,20	36
040.004.010/97	SPECTRA COM. E SERV. DE FOTOGRAF. ESP. LTDA	ICMS	1.906,80	08
046.000.241/97	SR CENTRO DE REABILITAÇÃO DENTARIO LTDA	ISS	1.143,45	05
040.006.272/96	STILIZA CONFECÇÕES LTDA	ICMS	7.707,35	35
040.004.333/97	STRIGE BOUTIQUE LTDA	ICMS	11.344,40	10
040.004.334/97	STRIGE BOUTIQUE LTDA	ICMS	11.863,10	10
040.005.594/97	SYLVIA MARIA NELO BRAGA	ISS	2.098,65	17
042.000.377/97	TALES PINHEIRO LINS	ISS	2.712,00	24
040.004.021/97	TELCAR ELETRONICA LTDA	ISS	7.955,28	36
040.004.906/97	TELCAR ELETRÔNICA LTDA	ISS	1.109,65	05
040.004.020/97	TELCAR ELETRÔNICA LTDA	ICMS	4.362,02	19
040.005.549/97	TELECOM SIST. DE TELECOM. INFORM. LTDA	ISS	9.860,40	36
040.005.673/97	TELMA SANDRA MOURA	ISS	2.874,30	26
040.003.585/97	TENTACENTER CONFECÇÕES LTDA	ICMS	21.890,40	42
040.007.745/97	TEREZA CRISTINA V. FARIA	ISS	899,84	08
042.001.413/96	TRANSPORTA TRANSP. COM. E REPRESENTAÇÃO	ICMS	5.231,81	23
042.001.414/96	TRANSPORTA TRANSP. COM. E REPRESENTAÇÃO	ISS	45.829,56	42
040.007.286/97	TRANSTINTAS COM. DE TINTAS LTDA	ICMS	810,81	03
040.001.126/97	TRAVESSURA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	ICMS	713,58	03
045.000.230/97	UELERSON RAMOS	ISS	1.659,14	07
042.001.643/96	UNIÃO AUTO PEÇAS E MECANICA EM GERAL	ICMS	6.303,92	28
043.001.977/96	UNIMOLAS INJETOR DIESEL LTDA	MULTA	1.019,48	04
040.005.846/97	VALDI DE ARAUJO DANTAS	ISS	2.019,60	18
040.005.815/97	VALERIA CUNHA CAMPOS GUIMARÃES	ISS	1.368,72	12

040.005.477/97	VANDERLEI GIRÃO MOTA	ISS	1.328,36	11
040.005.796/97	VANIA MARIA CASERO	IPTU	3.110,40	10
040.005.797/97	VANIA MARIA CASTRO FERNANDES	IPTU	2.223,00	10
040.005.462/97	VASCO DE SOUZA	ISS	3.798,82	34
047.000.123/97	VERA SILVA	ISS	1.352,40	10
045.000.201/97	VIA PASTEL RESTAURANTE E LANCHONETE	ICMS	5.008,68	36
040.002.130/97	VIDA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	ICMS	56.458,50	42
040.005.357/97	VIEIRA MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	ISS	6.261,64	28
040.004.813/97	WALTECY PEREIRA CARNEIRO	ICMS	300,00	02
040.005.283/97	WANDER CARLOS SANTAREM MALVA	ISS	2.750,64	24
042.000.114/97	WELINGTON SOARES CALDEIRA	ISS	2.798,88	12
042.000.531/97	WELLINGTON HUDSON S. MARQUES	IPVA	306,28	02
046.000.371/97	WMT PEÇAS E LATARIAS LTDA	ICMS	3.808,72	04
042.000.615/97	WOLNER PEREIRA	IPTU	4.546,40	10
042.000.616/97	WOLNER PEREIRA	TLP	254,94	02
QTD. PROCESSOS		356	TOTAL	\$5.175.573,87

EXTRATO DE REPARCELAMENTO JUNHO/97

PROCESSO	CONTRIBUINTE	IMPOSTO	VALOR EM REAIS	Nº DE PARCELAS
040.002579/96	TELEX ELETRÔNICA COM. E IND. LTDA	ICMS	260.012,71	60
040.005348/96	DINAMICA CONFECÇÕES LTDA	ICMS	17.652,65	42
	PROC. QTD. 02	TOTAL	277.665,36	

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a figurar na quarta capa da lista telefônica oficial, publicada pela empresa Listel - Listas Telefônicas S.A., de acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que a Chefe do Departamento de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Sra. Maria Helena Cortez Marcomini, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 16.07.97. Processo nº 235/97.

Brasília, 16 de julho de 1997

MARIA HELENA CORTEZ MARCOMINI

AVISO DE CONTRATAÇÕES

JUNHO/97

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e serviços contratados no mês de junho/97: TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPLIC Nº 97/016 - Aquisição de Material de Expediente - Valor R\$ 73.716,44; TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPLIC Nº 97/018 - Aquisição de Formulários Planos - Valor R\$ 92.656,70; I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/DESEG-96/027 - Licença de uso e manutenção do software de controle de operações de câmbio e comércio exterior - Valor R\$ 140.088,00; CONTRATO DIRAD/DESEG-97/004 - Licença de uso de sistemas SADS - Valor R\$ 1.690.797,12;

Brasília, 16 de julho de 1997

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 97/4

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado da análise da documentação relativa ao Edital nº 97/004. Habilitados pela ordem de classificação: 1) LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILE, 2) JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM, 3) SILVANA ALA RORIZ ALVES, 4) JOÃO BEZERRA CAVALCANTE, 5) ADÃO FERNANDES DE CARVALHO, 6) ADVOCACIA FRAIM SERVMOUD E ASSOCIADOS, 7) ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA, 8) ALENCASTRO VEIGA ADVOGADOS e 9) HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA. Inabilitado MARCELO PINHEIRO POMPEU DE CAMPOS. Os autos do processo 041.000.075/97 encontram-se com vistas franqueadas no SBS, quadra 01, bloco E, Edifício Brasília, sobreloja da agência central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/97

Processo: 082.001517/97 - Partes: FEDF x Recapagem Royal Ltda. - Ass.: 09.07.97 - Vigência: 31.12.97 - Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus, conforme convite nº 027/97-FEDF - Unidade Orçamentária: FEDF - Valor: R\$ 4.999,98 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) - Nota de Empenho nº 1582/97 - Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) - (Estimativa) - Programa de Tra-

balho: 8007002120380002 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz; p/ RECAPAGEM ROYAL LTDA: Luzia Aparecida O. Gonçalves. (Republicado por haver saído ilegível no DODF nº 131 do dia 11.07.97)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/97

Processo: **082.016885/96** - Partes: **FEDF x PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**
Assinatura: 14.07.97 - vigência: 12 (doze) meses - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de transmissão e produção do Canal Educativo, conforme Tomada de Preços n.º 011/97. - valor: R\$ 37.164,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais) - Nota de Empenho : 1528/97 - Valor: R\$ 21.679,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e nove reais) - (Global) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8047023725570001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.: Sérgio Mortzo dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/97

Processo: **082.002307/97** - Partes: **FEDF x BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Assinatura: 15.07.97 - vigência: 31/12/97 - Objeto: Aquisição de 30 Kg de açafraão, marca Gissele; 100 Kg de amido solúvel, marca arisco; 30 Kg de chocolate, marca EDEN; 1.110 Kg de extrato de tomate, marca arisco; 3.600 Kg de macarrão, marca Madre Massas; 12 Kg de fermento químico em pó, marca ROYAL; 2.000 frascos de vinagre marca Castelo, conforme Pedido de Proposta n.º 081/97-FEDF - Unidade Orçamentária: **FEDF** - valor: R\$ 8.971,04 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos) - Nota de Empenho : 1795/97 - (Global) - Programa de Trabalho: 8043019921840001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ BOMTEMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: Ernani Geraldo Braga

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/97

Processo: **082.002307/97** - Partes: **FEDF x CAN-COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
Assinatura: 15.07.97 - vigência: 31/12/97 - Objeto: Fornecimento de 10.200 Kg de arroz, tipo 01, colheita 1995/96, marca tio Gaudêncio; 400 kg de café torrado e moído, marca Arábia; 2460 Kg de farinha de mandioca crua, marca Divisa; 300 Kg de farinha de trigo especial marca Lunar; 5520 latas de óleo de soja refinado, marca Adamantina e 1200 Kg de sal refinado iodado, marca Mimosa, conforme Pedido de Proposta n.º 081/97-FEDF - Unidade Orçamentária: **FEDF** - valor: R\$ 14.553,20 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) - Nota de Empenho : 1768/97 - (Global) - Programa de Trabalho: 8043019921840001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ CAN-COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.: Carlos Albertó N. Rocha

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/96

Processo: **082.023442/95** - Partes: **FEDF x Xerox do Brasil Ltda - Ass.:**
09.07.97 - Vigência: 27.02.98 - Objeto: Substituir uma máquina copidora modelo X- 5390, locada através do Contrato nº 01/96, com aluguel básico mensal para 400.000 cópias. - Valor: R\$ 362.800,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) - Assinantes: p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz; p/ XEROX DO BRASIL LTDA: Francisco Rincon. (Republicado por haver saído ilegível no DODF nº 131 do dia 11.07.97) .

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTOS
TOMADAS DE PREÇOS NQS 26 e 36/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os resultados de Julgamento das Tomadas de Preços n.ºs 026 e 036/97 - FEDF, encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGM 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 16 de julho de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
FEVEREIRO/97

A Seção de Orçamento e Finanças do Instituto de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no Instituto de Saúde do Distrito Federal no mês de fevereiro.

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
DISPENSA - 5							
050	1	test	HIV NEW LAV BLOT - 1	108	60,00	6.480,00	Biotecnica
048	1	unid.	mangureira	2	76,76	153,52	VEPESA - Veículos pesados
	2	unid.	mangureira	2	6,28	12,56	
	3	unid.	mangureira	2	8,22	16,44	

4	unid.	mangureira	2	32,79	65,58		
5	unid.	mangureira	2	11,92	23,84		
6	unid.	mangureira	2	13,54	27,08		
7	unid.	mangureira	2	20,75	20,75		
8	unid.	abraçadeira	8	2,86	22,88		
9	unid.	abraçadeira	4	2,77	11,08		
10	unid.	abraçadeira	4	2,72	10,88		
11	unid.	abraçadeira	4	2,32	9,28		
052	1	kit	kit p/determ.de meningite pelo método Látex	1	610,00	610,00	PMH - Prod. Méd. Hosp. LTDA

TOMADA DE PREÇOS - 3

042	1	pct	máscara cirúrgica descart. pacote 100 unid.	10	14,00	140,00	Unicon Produtos Hospitalares LTDA
043	1	fr.	penicilina B benzatina fr. c/ 1.000.000 unit ref. pen-B	15	30,00	450,00	Bio Ciências Produtos Científicos LTDA
	2	fr.	penicilina G procaina fr. c/ 1.000.000 unit. ref. pen-P	15	27,00	405,00	
	3	fr.	penicilina G potássica fr. 1.000.000 unit. ref. pen-K	15	27,00	405,00	
	4	fr.	dihidroestreptomicina sesquisulfato salt fr. c/5g	15	40,00	600,00	
	5	fr.	estreptomicina sulfato fr.c/ 5 gr.	15	37,00	555,00	
044	1	unid.	eletrodo p/phmetro de AG/AGCL	1	140,00	140,00	TEC-LAB Produtos p/ Laboratórios LTDA
045	1	pc.	cupula de vidro	50	8,00	400,00	Internacional Equipamentos Científicos LTDA
	2	pc.	Butirometro de gerber	30	16,60	498,00	
	3	pc.	rolha p/butirometro	80	3,80	304,00	
	4	pc.	butirometro de gerber	20	23,90	478,00	
	5	pc.	rolha p/butirometro	50	6,00	300,00	
068	1	unid.	manutenção e assist. técnica em 2 máq. copiadoras	1	220,00	220,00	CODYR - Ind. e Com. e Representações LTDA
069	1	unid.	manutenção em diversas máq. de escrever e calcular	1	167,50	167,50	TIL TEC - Comércio e Representações LTDA
070	1	unid.	manutenção em aparelhos médicos, cir. e odontolog.	1	8.658,00	8.658,00	Eletrosptialar Com. e Assist. Técnica LTDA

INEXIGIVEL - 6

009	1	unid.	aquis. vale transporte jan/97	1	19.465,40	19.465,40	Banco de Brasília
010	1	unid.	aquis. vale transporte fev/97	1	20.703,70	20.703,70	Banco de Brasília
011	1	unid.	desp. c/tar. de água e esgoto	1	1.800,00	1.800,00	CAESB
012	1	unid.	desp. c/cons. energ. elétrica	1	5.000,00	5.000,00	CEB
014	1	unid.	desp. c/ass. e tar. telefônicas	1	2.500,00	2.500,00	Telebrasília
018	1	unid.	aquis. vale transporte jan/97	1	273,00	273,00	Rápido Planaltina
019	1	unid.	aquis. vale transporte jan/97	1	844,20	844,20	Viação Anapolina
020	1	unid.	aquis. vale transporte jan/97	1	232,50	232,50	Transporte Progresso
021	1	unid.	aquis. vale transporte jan/97	1	296,40	296,40	Rápido Planaltina
022	1	unid.	aquis. vale transporte fev/97	1	165,00	165,00	Transporte progresso
023	1	unid.	aquis. vale transporte fev/97	1	87,40	87,40	Rápido Santo Antônio
024	1	unid.	aquis. vale transporte fev/97	1	1.203,50	1.203,50	Rápido Anapolina LTDA
028	1	unid.	desp. c/aquisição DOU	1	400,00	400,00	Imprensa Nacional
037	1	unid.	desp. c/ass. per. BDA e BLC	1	2.850,00	2.850,00	Editora NDJ LTDA
051	1	unid.	desp. c/tar. de água e esgoto	1	2.406,00	2.406,00	CAESB
055	1	unid.	desp. c/cons. energ. elétrica	1	487,26	487,26	CEB
056	1	unid.	desp. c/ass. e tar. telefônicas	1	2.231,83	2.231,83	Telebrasília

CONVIITE - 2

035	1	saco	ração p/camundongo 25 kg	15	23,95	359,25	Agropecuária Mendes César LTDA
	2	saco	ração p/ovinos 40 kg	5	16,50	82,50	
	3	saco	ração p/extruzada cães 18kg	34	11,90	404,60	
	4	saco	ração p/coelho 20 kg	2	9,50	19,00	
	5	saco	ração p/ganso adulto 40 kg	2	13,50	27,00	
	6	saco	ração p/gato seca 10 kg	4	24,50	98,00	
036	1	kg	café torrado e moído 500 gr			344,25	RGM - com. e rep. LTDA
040	1	unid.	água mineral natural s/gás		3,90	273,00	Com. de Bebidas 205 LTDA
046	1	cx.	disquete de 3.1/2	23	5,80	133,40	INFORMATIC com. e repr. LTDA
	2	unid.	fita p/computador	12	16,00	192,00	
	3	unid.	cartucho p/imprensa col.	10	33,15	331,50	
	4	unid.	fita p/imprensa fox 250	10	4,00	40,00	
	5	unid.	fita p/imprensa epson	10	4,00	40,00	
	6	unid.	cartucho p/imprensa preto	10	31,45	314,50	
	7	unid.	cartucho p/imprensa col.	10	33,15	331,50	
	8	unid.	cartucho p/imprensa preto	10	31,45	314,50	
047	1	cx.	disquete p/ computador	20	5,20	104,00	Unitem Comercial LTDA
053	1	unid.	bobina de papel kraft	5	104,00	520,00	Alvarenga Solano
054	1	unid.	toner p/ impressora hp laser jet 5 L	6	95,00	570,00	Micro Laser Com. Rep. LTDA
057	1	unid.	toner p/máquina copidora xerox	12	7,40	88,80	NASTEC - Serviços mat. e máquinas LTDA
060	1	kg	açúcar cristal, pacote c/ 5kg			163,20	Maná Com. e Repres. LTDA
071	1	unid.	manutenção em equipamentos de inf. e PD	1	391,00	391,00	Charles Dickens Azara Amaral
072	1	serv.	locação máquina fotocopiadora	1	179,42	179,42	Xerox do Brasil LTDA
073	1	unid.	loc. máquina fotocopiadora	1	170,00	170,00	Type máq. e serviços LTDA
074	1	unid.	contrato p/fretes e carretos de materiais do ISDF	1	331,21	331,21	Encomendas e Transportes de Cargas Pontual LTDA

NÃO APLICÁVEL - 7

027	1	unid.	ressarc. de despesas c/ servidor (Osni Nascimento Batista) referente a jan/97	1	2.673,82	2.673,82	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfo
039	1	unid.	ressarc. de despesas c/ servidora Regina Russo Stein referente a jan/97	1	1.411,00	1.411,00	Prefeitura Municipal de Porto Alegre
058	1	unid.	ressarc. de despesas c/ servidor (Osni Nascimento Batista) referente a Novembro e dezembro/96	1	4.164,46	4.164,46	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfo
059	1	unid.	ressarc. de despesas c/ servidora Regina Russo Stein referente a novembro e dezembro/96	1	4.164,48	4.164,48	Prefeitura Municipal de Porto Alegre

A SEÇÃO.

	RODIZIO P/ CARRINHO MODELO 7639	12	2,00	24,00
158	CASA DAS PERSIANAS LTDA			
	TOALHAS EM CETIM NA COR BRANCA	2	60,00	120,00
	TOALHAS MED. 1,20 X 0,45	8	55,00	440,00
	TOALHAS P/ MESA DO AUDITÓRIO 1,10X2X0,45	1	80,00	80,00
	TOALHAS P/ MESA DE REUNIÃO 1,20X3X0,45	1	124,00	124,00
161	HORTEC - AGROPECUÁRIA LTDA			
	BORRIFICADOR DE ÁGUA EM PVC 500ML	8	2,50	20,00
169	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. PUBLICA			
	PAGTO DE SEMINÁRIO	1	80,00	80,00
176	LABORCOLOR			
	REVELAÇÃO DE FILMES	1	1000,00	1.000,00
177	FOLHA DA MANHÃ S/A			
	ASSINATURA DIARIA FOLHA DE SÃO PAULO	1	336,00	336,00
178	MÍDIA REPRESENTAÇÕES DE JORNAIS			
	ASSINATURA DIARIA JORNAL DO BRASIL	1	336,00	336,00
	TOTAL			7.413,65

LICITAÇÃO	CONVITE	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
NE Nº	FORNECEDORES/ESPECIFICAÇÃO			
120	MC WELCH COMPUTADORES			
	AQUISIÇÃO DE 02 MICRO COMPUTADORES			
	PENTIUM 133MHZ, 256KB CACHE, 16 MB RAM			
	DISCO 3 1/2" 1.2GB HD	2	2.056,00	4.112,00
	AQUISIÇÃO DE 03 MICROCOMPUTADORES			
	PENTIUM 133MHZ, 256KB CACHE, 16 MB RAM			
	DISCO 3 1/2" DE 1.44 MB 02 SAÍDAS RS232, 1	3	1.464,00	4.392,00
121	MARCCCEL ASSES. COM. E REP. LTDA			
	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICA	5	439,00	2.195,00
122	TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA			
	SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE 02 PORTÕES			
	PIVOLANTES EM PORTÕES DESLIZANTES	1	1.899,00	1.899,00
136	ELAN - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
	TUBO EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO 0,5ML	1	480,00	480,00
	ÁLCOOL ETÍLICO P.A. 99,5%	800	2,59	2.072,00
137	MB BIOQUÍMICA LTDA			
	EXTRAN NEUTRO P/ LIMPEZA	200	4,78	956,00
138	COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA			
	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A. 97%	20	10,80	216,00
139	BIOTECNICA			
	PLACA P/ MICROTITULAÇÃO FUNDO EM V	500	1,80	900,00
140	GENÉTICA - COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA			
	EDTA SAL DISSODICO DE ACETILENODIAMINOTE-			
	TRACETICO	4	28,80	115,20
141	PMH - PRODUTOS MED. HOSP. LTDA			
	FILME DE AGAROSE P/ ELETROFORESE DE PRO-			
	TEÍNA	1	148,00	148,00
142	ADLER - ASSES. EMPR. E REP. LTDA			
	AQUISIÇÃO DE COPIA DE VISUAL BASIC 4.0	1	437,17	437,17
143	TBA - INFORMÁTICA LTDA			
	AQUISIÇÃO DE MS-WINDOWS 95 -FULL	5	255,00	1.275,00
	AQUISIÇÃO DE MS OFFICE PROFISSIONAL 95	4	592,00	2.368,00
146	TOURBINA PASSAGENS E TURISMO LTDA			
	PASSAGENS AÉREAS TRECHO SP/BSB/SP, RJ/SP/			
	BSB/RJ, POA/BSB/POA	1	2026,70	2.026,70
159	POLYUD - COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA			
	TRANSFORMADOR DE 220VX110V500W	5	23,81	119,05
160	LICITY - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
	LÂMPADA DE HALOGÊNIO 500W	40	1,86	74,40
	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES	30	2,84	85,20
	BATERIA DE 9V	30	2,98	89,40
	PINO T 03 SAÍDAS CINZA	40	0,29	11,60
	PILHA AA ALCALINAS	40	0,63	25,20
162	ELETRO FERRAGENS ARAGUARI LTDA			
	RELE FOTOELETRICO COMPLETO	6	11,17	67,02
163	LM - ELETRIC. ENG. E COM. LTDA			
	ADAPTADOR P/ TOMADA 2P+T	20	1,60	32,00
164	BRALUZ - MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
	REFLETOR METÁLICO P/ LÂMP. HALOGÊNIO 500W	6	15,50	93,00
	PILHA 3A ALCALINA, PALITO	40	0,75	30,00
165	REFRIPEÇAS REFRIGERAÇÕES LTDA			
	MAQ. DE LAVAR ROUPA USO DOMÉSTICO	1	619,00	619,00
	MAQ. DE SECAR ROUPA USO DOMÉSTICO	1	569,00	569,00
	TELEVISOR 29" STEREO, CONTROLE REMOTO	1	789,00	789,00
166	POLITEN DIST. COM. E REPRES. LTDA			
	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR 120 LITROS	1	380,00	380,00
167	DIBREL - COMPL. BRAS. DE REF. LTDA			
	CIRCULADRO DE AR VERTICAIS, BRANCO	15	68,50	1.027,50
168	DIPLAC - DIVISÓRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA			
	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE DIVI-			
	SÓRIA	1	5206,00	5.206,00
171	LUIS ALBERTO CAMPOS RODRIGUES			
	CARTUCHO DE TONER P/ MAQ. SHARP SF 222NT1	50	41,10	2.055,00
172	SINALMIG SINAIS E SISTEMAS LTDA			
	AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACRÍLICO PARA USO			
	DESTA FUNDAÇÃO.	1	2789,30	2.789,30
	TOTAL			37.653,74

0 SETOR

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/94

PROCESSO: 101.000.599/94; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 31/12/97; ASSINATURA: 26/06/97; VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/97; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Raquel Colaço Sales; P/NOVACAP: Oto Silvério Guimarães Júnior e Tracy Cecilio de Araújo Júnior.

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 43/97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203 BRASÍLIA/DF
ABERTURA: DIA 25/07/97 ÀS 10:00 HORAS
Cópia do presente Edital, encontra-se à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:30 às 13:30 e 14:30 às 18:30 horas, no endereço acima mencionado.

Brasília, 15 de julho de 1997

LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B", LOTE Nº 02, ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR, SALA Nº 203.

CONVITE Nº 46/97 - DIA: 25/07/97 ÀS 11:30 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
CONVITE Nº 48/97 - DIA: 25/07/97 ÀS 15:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
CONVITE Nº 49/97 - DIA: 25/07/97 ÀS 16:30 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NO TRABALHO
CONVITE Nº 50/97 - DIA: 25/07/97 ÀS 17:30 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINA DE COURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97 - DIA: 04/08/97 ÀS 10:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCADEIRAS PORTÁTEIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97 - DIA: 04/08/97 ÀS 15:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO
Cópias dos presentes Editais, encontram-se a disposição dos interessados no horário de 9:00 às 13:30 e 14:30 às 18:30 horas, de segunda à sexta-feira no endereço acima mencionado.

Brasília, 16 de julho de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/97

A COMISSÃO, torna público o DEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa BICOLOR COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA. Ficando a abertura dos envelopes contendo as propostas para o dia 18/07/97 às 10:00 horas.

Brasília, 15 de julho de 1997
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

O Distrito Federal, através da Secretaria de Obras torna público que às 09:30 horas, do dia 20 de agosto de 1997, na Sala de Licitação localizada no SBN quadra 2 Lote 10, edifício Engº Paulo Maurício, 8º andar, Sala nº 809 em Brasília - Distrito Federal, Brasil, o Presidente da Comissão Especial de Licitação receberá simultaneamente o Credenciamento, a documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preços para Contratação de Serviços de Natureza predominantemente intelectual, visando a elaboração de Estudos da Plataforma Intermodal de Transporte, dos Estudos Administrativos e do Projeto Urbanístico do Complexo Industrial do Porto Seco no Distrito Federal - Brasil descritos no Edital. A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R\$ 20,00 (vinte reais) no endereço, Edifício Anexo do Palácio do Buriti 13º Andar Sala 1301 - Distrito Federal a partir do dia 21 de julho de 1997, no horário comercial de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 224 8858 e do FAX (061) 225 6541 em até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

Brasília-DF, 15 de julho de 1997
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**DIRETORIA COLEGIADA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº. 8/97-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.818ª. sessão, realizada em 15.07.97, decidiu, com base no tópico 38, do Edital no. 08/97-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.000.793/97-5, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 03 - LEGIÃO DA BOA VONTADE - R\$ 605.000,00; ITEM 04 - NILTON GERVASIO DE SOUZA - R\$ 57.500,00; ITEM 06 - JOSÉ SILVAN DE AMORIM E OUTRO - R\$ 581.570,00; ITEM 10 - MELIHA ABOUALAN - R\$ 438.980,00; ITEM 11 - MELIHA ABOUALAN - R\$ 338.980,00; ITEM 12 - WELLINGTON DE QUEIROZ E OUTROS - R\$ 252.358,13; ITEM 13 - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA - R\$ 21.000,00; ITEM 14 - JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA - R\$ 25.000,00; ITEM 15 JOSÉ ARI SAVIOTI - R\$ 18.810,00; ITEM 16 - ANTONIO FLAVIO RAMOS LEITE - R\$ 22.015,00; ITEM 26 - MARIA MARTINA GOMES - R\$ 193.000,00; ITEM 27 - LUIZ MELO - R\$ 23.747,90; ITEM 29 - WVP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - R\$ 161.201,00; ITEM 30 - CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA - R\$ 221.111,00; ITEM 34 - SOARES CORREA ENGENHARIA LTDA - R\$ 61.500,00; ITEM 35 - JAIRO DE OLIVEIRA BRASIL - R\$ 54.200,00; ITEM 36 - TALAL AHMAD ISMAIL KHALIL ABU ALLAN E OUTRO - R\$ 179.990,00; ITEM 37 - ANTONIO HUGO MOREIRA DE SOUZA - R\$ 54.396,70; ITEM 38 - LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO - R\$ 39.900,00; ITEM 39 - EDILON TAVARES DE SOUZA - R\$ 20.925,00; ITEM 41 - CÉLIO BERNARDES DA SILVA - R\$ 47.250,00; ITEM 48 - BIRIGÓ AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 26.111,73; ITEM 50 - AMÉLIA OLIVEIRA SOARES - R\$ 16.550,00; ITEM 51 - R\$ DAYSE VIEGAS DUARTE ALENCAR - R\$ 25.199,00; ITEM 52 - ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR - R\$ 18.240,00; ITEM 53 - EDMON WAGNER - R\$ 20.100,00; ITEM 54 - DANIEL GRAPEGGIA - R\$ 18.480,00; ITEM 55 - JOÃO MARIA AZEVEDO PINHEIRO - R\$ 16.501,00; ITEM 56 - DANIEL DA SILVA NEIVA - R\$ 17.300,00; ITEM 57 - EMÍLIA DOS ANJOS OLIVEIRA GONÇALVES MENDES - R\$ 19.511,00; ITEM 58 - JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA - R\$ 27.667,59; ITEM 59 - LUCIMEIRE VIEIRA DE ARAUJO - R\$ 21.751,00; ITEM 60 - JEFFERSON BENTO XAVIER - R\$ 22.301,32; ITEM 61 - DAVI LOPES DOS SANTOS - R\$ 16.010,00; ITEM 62 - MILTON DIAS FURTADO - R\$ 17.000,00; ITEM 63 - FERNANDO GURGEL FILHO E OUTROS - R\$ 16.500,00; ITEM 66 - ANGELO MÁRCIO DE CARLOS SILVA - R\$ 20.459,00; ITEM 68 - LUZEMAR RODRIGUES DOS SANTOS - R\$ 23.000,00; ITEM 69 - DENISE DE FÁTIMA ABEU DE MACEDO - R\$ 16.506,52; ITEM 70 - RONE FRANCO FERREIRA PACHECO - R\$ 22.313,00; ITEM 71 - RONE FRANCO FERREIRA PACHECO - R\$ 22.313,00; ITEM 72 - ADAILDES VASCO DA SILVA - R\$ 22.313,00; ITEM 73 - ADAILDES VASCO DA SILVA - R\$ 22.313,00; ITEM 74 - ALEXANDRE MAGNO VIEIRA INNOCENCIO - R\$ 336.600,00; ITEM 75 - ALEXANDRE MAGNO VIEIRA INNOCENCIO - R\$ 336.600,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, a Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 16 de julho de 1997
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº043/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ELCOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.259/97; DATA DA ASSINATURA: 14/07/97; OBJETO: Prestação de serviços de construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública no Distrito Federal; VALOR: R\$ 208.000,00 (duzentos e seis mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (doze) meses, sendo que o prazo de execução é de 12 (doze) meses, ambos a partir da assinatura deste contrato; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ELCOM: HALEY SOARES NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº044/97-G.SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ALFA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.; PROCESSO Nº 093.000.259/97; DATA DA ASSINATURA: 14/07/97; OBJETO: Prestação de serviços de construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública no Distrito Federal; VALOR: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (doze) meses, sendo que o prazo de execução é de 12 (doze) meses, ambos a partir da assinatura deste contrato; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ALFA: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º Aditivo ao Contrato nº 3912. Ass.: 04.07.97. PROCESSO: 092.002660/95
PARTES: CAESB X DAN HEBERT S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA. OBJETO:
Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, cujo objeto é a execução das obras de construção do Bloco "C" do Laboratório de Controle de Qualidade da

Água em Brasília/DF, que findariam em 06/07/97 e 15/08/97 ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, expirando-se em 02/01/98 e 12/02/98, respectivamente. P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ DAN HEBERT S/A: Gilnei Machado.

1º Aditivo ao Contrato nº 4084. Ass.: 11.07.97. PROCESSO: 092.001831/97. PARTES: CAESB X ERC ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ao Contrato que tem como objeto a elaboração de projetos elétricos e de instrumentação das Estações de Tratamento do Gama, Vale do Amanhecer, Elevatória de Esgotos do Condomínio Privê e Estação Elevatória do Gama, ficam acrescidos aos seguintes serviços: elaboração do projeto para instalação do grupo gerador Diesel, especificações para aquisição do equipamento, elaboração de projeto e especificações para automatismo do grupo gerador Diesel e elaboração do orçamento. Em consequência dos serviços acrescidos ao objeto do Contrato, o seu valor fica alterado em 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento), correspondente a R\$ 4.192,15 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos), passando de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para R\$ 20.992,15 (vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos). ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/ ERC S/C LTDA: Paulo Eduardo de Castro.

EXTRATO DE TRANSAÇÃO

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e a CLAG TREINAMENTO E CONSULTORIA. Nº. DO PROCESSO: 092.002947/97. OBJETO: a reparação, pela CAESB dos prejuízos causados nas cortinas instaladas no subsolo 39 do bloco A da SCLN 407, em decorrência do rompimento do ramal predial de água, ocorrido no dia 20/05/97. VALOR: R\$ 227,64 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), como necessário e suficiente à cobertura de todos os prejuízos sofridos pela inundação do imóvel em questão, inclusive danos emergentes e lucros cessantes ainda porventura existentes. PAGAMENTO: será efetuado pela CAESB em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ CLAG TREINAMENTO E CONSULTORIA: Carmem Lúcia Alves Gonçalves.

EDITAL Nº 1/97 - CAESB/1, DE 16 DE JULHO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE SUPORTE "A"
ADVOGADO

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará seleção, por concurso público, para provimento de vagas do cargo de Analista de Suporte "A"/Advogado de seu Quadro Permanente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso será regido por este Edital, executado pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB e realizado em Brasília - DF.
1.2 - A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas, discursiva, oral e de títulos.

2 - DO CARGO**2.1 - CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "A"****2.1.1 - ESTÁGIO: I****2.1.2 - OPÇÃO 101 - ATIVIDADE: Advogado**

2.2 - REQUISITO: Curso superior em Direito e registro na OAB.

2.3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Promover assistência jurídica interna e externa, representando a empresa nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento de processos junto aos órgãos competentes, elaborando e emitindo peças técnicas em geral; executar outras atividades de natureza similar.

2.4 - VAGA: 1 (uma)

2.5 - REMUNERAÇÃO: R\$ 1.565,99 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

2.6 - JORNADA DE TRABALHO: será a constitucionalmente permitida, salvo negociação coletiva ou lei específica disciplinadora, respeitado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CAESB.

2.7 - Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física, tendo em vista a oferta de apenas uma vaga para a seleção do cargo/atividade de que trata o presente Edital.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição.

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.3 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

3.4 - Ser inscrito na OAB.

3.5 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.6 - Estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 - Gozar dos direitos políticos.

4 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

4.1.1 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em favor do CESPE/UnB - Concurso CAESB, em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília, na conta 870.101-9, agência 219. Haverá, no local de inscrição, um posto para o recebimento das taxas.

4.2 - PERÍODO: de 28 de julho a 01 de agosto de 1997.

4.3 - HORÁRIO: das 10h às 16h (horário ininterrupto).

4.4 - LOCAL: Minas Brasília Tênis Clube - Setor de Clubes Norte, Lote 3 - Asa Norte - Brasília/DF.

4.4.1 - Para os candidatos não-residentes em Brasília, será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada ao CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Caixa Postal 04521 - Asa Norte - CEP: 70.910-900 - Brasília - Distrito Federal, desde que contenha no envelope:

a) cópia legível do documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;
b) cheque nominativo em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição;

- c) solicitação de inscrição, datada e assinada, conforme o modelo especificado no Anexo I deste Edital.
- 4.5 - Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o dia 01 de agosto de 1997.
- 4.6 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.7 - Aos candidatos que se inscreverem por via postal serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato.

4.8 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.8.1 - Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.
- 4.8.2 - Apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido.
- 4.8.3 - Apresentação de cópia legível e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas.
- 4.8.4 - São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.
- 4.8.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 4.8.5 - O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da contratação.
- 4.8.6 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhados da cópia legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração.
- 4.8.7 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.8.8 - As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.8.9 - O candidato deficiente físico deverá, se preciso, solicitar em formulário próprio, no ato da inscrição, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.
- 4.8.10 - Não serão aceitas inscrições via FAX.
- 4.8.11 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 4.8.12 - O depósito referente ao valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.8.13 - Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
- 4.9.14 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da contratação, os documentos exigidos como requisitos.
- 4.9.15 - É vedada a inscrição condicional.

5 - DAS PROVAS

- 5.1 - Serão aplicadas provas objetivas, discursiva e oral, abrangendo o conteúdo programático constante deste Edital e das Instruções ao Candidato, que serão entregues no ato da inscrição, e ainda prova de títulos, conforme quadro a seguir.

5.2 - QUADRO DE PROVAS

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	e
(P ₃) Discursiva	Conhecimentos Específicos	--	Classificatório
(P ₄) Oral	Conhecimentos Específicos	--	
(P ₅) Títulos	----	--	Classificatório

- 5.3 - O candidato deverá transcrever, com caneta de tinta preta, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 5.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as "Instruções ao Candidato", tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
 - 5.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
 - 5.7 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
 - 5.8 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 4.8.4 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.
 - 5.9 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato deficiente físico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.
 - 5.10 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc.).
 - 5.11 - Será excluído do concurso o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.
 - 5.12 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
 - 5.13 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.
 - 5.14 - O candidato somente poderá se retirar do local de prova levando o Caderno de Prova no decurso da última hora antes do horário previsto para seu término.
 - 5.15 - O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.
 - 5.16 - Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação de prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
 - 5.17 - Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas para realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidatos, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6 - DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA**
- 6.1 - As provas objetivas e discursiva serão aplicadas no dia 04 de outubro de 1997, em locais e horários a serem publicados, no dia 18 ou 19 de setembro de 1997 no Diário Oficial do Distrito Federal e eventualmente em jornais de grande circulação de Brasília - DF.
 - 6.2 - Nas provas objetivas, as questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, não contando para efeito de pontuação.
 - 6.3 - A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta. Esta não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra que a identifique noutro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.
 - 6.4 - Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova, salvo no caso de candidato deficiente físico, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

- 6.5 - A prova discursiva versará sobre itens do programa de conhecimentos específicos e constará de uma dissertação na qual serão avaliados o domínio de conhecimentos e/ou a demonstração de conhecimentos técnicos aplicados, o uso correto das técnicas de redação, a objetividade e a capacidade de exposição do pensamento.
 - 6.6 - A prova discursiva terá valor de 20 (vinte) pontos.
- 7 - DA PROVA ORAL**
- 7.1 - Serão convocados para a prova oral todos os candidatos aprovados na prova discursiva.
 - 7.2 - Será aplicada prova oral, que versará sobre os itens constantes do programa da prova de Conhecimentos Específicos.
 - 7.3 - A prova oral terá o valor de 20 (vinte) pontos.
- 8 - DA PROVA DE TÍTULOS**
- 8.1 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos aprovados na prova oral.
 - 8.2 - A prova de títulos terá caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.
 - 8.3 - Cada título será considerado uma única vez.
 - 8.4 - Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE/UnB uma relação dos títulos, em duas vias assinadas pelo candidato, de acordo com modelo a ser fornecido, com o número de ordem e denominação do título, conforme o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS.
 - 8.5 - Somente serão aceitos títulos dos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso, comprovados com documentos originais, cujas cópias serão autenticadas por um funcionário do CESPE.
 - 8.6 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
 - 8.7 - Os documentos em língua estrangeira dos cursos realizados somente serão considerados, quando traduzidos para o Português, por tradutor juramentado.

8.8 - Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, de acordo com edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, observados os limites de pontos do quadro abaixo.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação. Não será aceito o diploma que for requisito para o exercício da categoria profissional.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização na área jurídica, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área jurídica em nível de mestrado (título de Mestre).	1,5	1,5
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação na área jurídica, em nível de doutorado (título de Doutor).	2,0	2,0
e) Exercício de função ou cargo na carreira para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2/ano	10,0

- 8.9 - Os pontos que excederem ao valor máximo definido em cada alínea do subitem 8.8 serão desconsiderados.
 - 8.10 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
 - 8.11 - Nas declarações apresentadas pelo empregador ou nas certidões de tempo de serviço, deverá constar a descrição detalhada das atividades do cargo e/ou função exercida pelo candidato.
- 9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**
- 9.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada haverá perda de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de questão certa.
 - 9.2 - A nota de cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = (QC - \frac{QE}{4}), \text{ em que:}$$

- QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial da respectiva prova;
 - QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial da respectiva prova.
- 9.3 - A nota final das provas objetivas (NFPO) será calculada pela soma algébrica das notas das provas objetivas.
- 9.4 - Serão eliminados os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, um dos itens abaixo:
- a) obtiverem nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos possíveis em qualquer uma das provas objetivas P₁ ou P₂.
 - b) obtiverem menos de 12 (doze) pontos na nota final das provas objetivas (NFPO).
- 9.5 - Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 9.4 serão ordenados de acordo com o valor decrescente das notas finais das provas objetivas (NFPO).
- 9.6 - Com base na lista organizada na forma do subitem 9.5, serão corrigidas as provas discursivas dos primeiros 40 (quarenta) candidatos classificados, respeitados os empates na última colocação.
- 9.7 - Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na prova discursiva.
- 9.8 - Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 9.7 serão convocados para a prova oral, e a respectiva nota da prova oral será a média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da banca examinadora.
- 9.9 - Serão eliminados do concurso todos os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na prova oral.
- 9.10 - Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 9.9 serão convocados para a apresentação dos títulos, na forma prevista no item 8.
- 9.11 - A Nota Final do Concurso será o somatório das notas obtidas em todas as provas P₁, P₂, P₃, P₄ e P₅ (objetivas, discursiva, oral e de títulos).

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, obtiver maior nota:
 - a) na prova discursiva de Conhecimentos Específicos (P₃);
 - b) na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P₂);
 - c) na prova Oral (P₄); e
 - d) na prova de Títulos (P₅).
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas disporá de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação do gabarito oficial.
- 11.2 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
 - a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
 - b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
 - c) argumentação lógica e consistente;
 - d) o recurso deve conter capa com o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;
 - e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
 - f) o recurso tem de ser datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
 - g) o recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).
- 11.3 - Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.
- 11.4 - Não será aceito recurso por via postal ou via fax, assim como recurso interposto por procurador.
- 11.5 - Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 11.6 - O prazo para a interposição de recursos nas fases subsequentes será estabelecido em editais a serem publicados oportunamente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 - Os resultados finais das provas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, após apreciação de eventuais recursos.
- 12.2 - O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 12.3 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e, eventualmente, em jornal de grande circulação em Brasília - DF.
- 12.4 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 12.5 - O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, segundo interesse da Administração.
- 12.6 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final.
- 12.7 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 12.6 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.
- 12.8 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A CAESB reserva-se o direito de proceder às contratações, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, podendo o candidato aprovado ser lotado em qualquer unidade da Companhia de Água e Esgotos de Brasília no Distrito Federal.
- 12.9 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público correm à conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
- 12.10 - Os candidatos aprovados no concurso e convocados para contratação terão seus contratos regidos pela Consolidação da Lei do Trabalho - CLT, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e pelas normas em vigor na CAESB.
- 12.11 - A contratação será inicialmente por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido este período como probatório, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CAESB. Ao término deste período, mediante resultado da avaliação, o contrato passará a ser automaticamente de prazo indeterminado.
- 12.12 - O candidato aprovado no concurso, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, deverá apresentar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, munido dos comprovantes exigidos neste Edital. Nesta ocasião, será encaminhado à Avaliação Médica Pré-admissional para a imediata assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.13 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.
- 12.14 - A contratação do candidato será efetivada, atendendo às condições constitucionais e legais, ao interesse e conveniência da Administração, à aprovação em Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.
- 12.15 - Os candidatos aprovados que não forem convocados para contratação ficarão cadastrados no Banco de Recursos Humanos da CAESB, podendo, respeitado o prazo de validade do concurso e sendo de interesse da Empresa, ser convocados posteriormente, obedecida a ordem de classificação.
- 12.16 - Os gabaritos serão divulgados, em data a ser determinada no caderno de provas, e afixados nos quadros de avisos do CESPE.
- 12.17 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE/UnB.
- 12.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB, junto com a CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília.
- 12.19 - Todos editais e/ou comunicados serão afixados no Quadro de Avisos do CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB.
- 12.20 - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no Quadro de Avisos do CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB.

13 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**ATIVIDADE - ADVOCACIA**

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. **Direito Constitucional:** Do Poder Judiciário. A Justiça do Trabalho na Constituição Federal. Poder Normativo da Justiça do Trabalho. Direito de Greve. Mandato de Segurança. Mandado de Segurança na Justiça do Trabalho. Causas trabalhistas contra a União, os Estados e os Municípios e suas Autarquias e Empresas Públicas. Direitos trabalhistas assegurados na Constituição. Constituição, Leis constitucionais e leis complementares. A interpretação das normas constitucionais. Hierarquia das leis, a inconstitucionalidade e o seu controle. Direitos e garantias individuais e coletivos. Direitos e Garantias implícitos. Código de Defesa do Consumidor.

Direito Administrativo: Ato Administrativo: Conceito; Classificação; Requisitos; Revogação. Vício do ato administrativo. Invalidez. Anulação. Administração Direta e Indireta. Poderes da administração: Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Contrato Administrativo. Responsabilidade Civil de Administração. Licitações - Lei 8.666/93, de 21/jun/93. **Direito Tributário:** Competência Tributária, impostos, disposições gerais; imposto sobre o Patrimônio e a Renda; imposto sobre Serviços. Taxas: Conceito; Disposições gerais. Contribuições de melhoria: Conceito; Disposições gerais, Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: fato gerador, sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária. Crédito tributário. Isenção e imunidade. **Direito Civil:** Noção; Direito público e privado; problema da unificação do Direito Privado. Direito Civil: conceito. Interpretação das normas jurídicas: função; espécies; métodos, analogia, princípios gerais do Direito, equidade. Eficácia da Lei no Tempo e no Espaço: revogação; irretroatividade; direito adquirido. Domicílio e residência. Prescrição: conceito; prazo; suspensão; interrupção; decadência. Pessoa física: personalidade; modificação; capacidade. Pessoa jurídica: conceito; categorias: as fundações. Bens. Ato jurídico. Obrigações; conceito; obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Obrigações líquidas e ilíquidas. Da liquidação. Extinção das obrigações: do pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; da mora; compensação, novação, transação; o direito de retenção. Contratos; disposições gerais; principais modalidades de contrato; do imóvel ocupado pelo empregado. Responsabilidade civil. **Direito Comercial:** Das Sociedades Comerciais: Conceito; Personalidade Jurídica; Tipos. Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada; Formação de seu nome; Limite de responsabilidade dos sócios; Poderes de gerência e sua delegação; Posição dos Sócios dissidentes. Sociedades por Ações: Formação de capital; Limite da responsabilidade dos acionistas; Órgãos societários. Estabelecimento comercial: Conceito; Elementos formadores; Principais teorias sobre a sua natureza jurídica. Concordata e Falência: Concordata - noções; Falência - estado de fato e estado de direito; Sentença declaratória de falência; Termo legal da falência; Habilitação de credores; A falência no Direito do Trabalho. **Direito do Trabalho:** Relação de trabalho: Natureza Jurídica - Teoria; Contrato de trabalho e relação de trabalho. Caracterização da Relação de Emprego: importância do assunto; Critérios para a caracterização. Sujeitos da Relação de Emprego - O Empregado: O empregado - Definição; Trabalhadores autônomos, avulsos, eventuais e temporários; Trabalhadores intelectuais e altos empregados (cargos). Sujeitos da Relação de Emprego - O Empregador: O empregador - Conceito; Empresa; estabelecimento - Conceito; Solidariedade de empresas; Sucessão de empregadores. Contrato de Trabalho: Definição; Denominação; Caracteres; Morfologia. O contrato de trabalho e os Contratos Afins: interesse da distinção; Diferença entre contrato de trabalho e locação de Serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Espécies de Contrato de Trabalho: Contrato por tempo determinado e por tempo indeterminado; Renovação - consequências; Contrato de trabalho individual. Efeitos do contrato de trabalho: Obrigações do empregado; a prestação do trabalho Pessoalidade; Poder hierárquico do empregador - diretivo e disciplinar. Remuneração: Conceito - distinção entre remuneração e salário; Caracteres do salário; Salário e indenização - adicionais; O princípio da igualdade de salário; correção automática e reajustamento de salário. Formas de Remuneração - Classificação. Proteção ao Salário: Contra os abusos do empregador; Contra os credores do empregador, contra os Credores do empregado. Duração do Trabalho: Jornada de trabalho - duração e horário; Trabalho extraordinário; Trabalho noturno; Trabalho em regime de revezamento. Repouso: Repouso intrajornadas e interjornadas; Repouso semanal e em feriados; Férias - natureza jurídica - período aquisitivo e concessivo - duração;

Remuneração simples; dobrada e abono de férias. Alteração do Contrato de Trabalho: Alteração unilateral e bilateral; Transferência de função - o "jus variandi"; Promoção e rebaixamento; Remoção. Suspensão do Contrato de Trabalho: Causas determinantes - espécies e efeitos; Suspensão para inquérito; suspensão disciplinar. Terminação do Contrato de Trabalho: Causas; Rescisão do Contrato por tempo indeterminado e por tempo determinado; Rescisão com ou sem justa causa; Homologação dos pedidos de demissão e dos recibos de quitação. Aviso Prévio: Conceito e natureza jurídica; Prazos e efeitos. Despedida; A declaração de vontade do empregador - sua natureza e elementos; A indenização - Conceito, fundamento jurídico; Justa Causa; Força maior, "Factum Principis". Estabilidade: Conceito, requisitos e exceções; Despedida de empregado estável; Falta grave - Conceito; readmissão e reintegração; Renúncia à estabilidade - homologação; A imunidade sindical; Despedida Obstativa. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Campo de aplicação, conceito e natureza jurídica das contribuições e saques. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho: Conceito e natureza jurídica; Conteúdos e efeitos; Extensão; Forma e duração. Sindicato: Natureza jurídica; Atribuições e prerrogativas; Garantias do exercício do mandato de representação sindical; Organização sindical brasileira; Sindicalização; Autonomia sindical; Unidade e pluralidade Sindical. **Direito Processual do Trabalho:** Organização Judiciária do Trabalho: A justiça do Trabalho - sua Jurisdição; junta de Conciliação e julgamento - composição, funcionamento, jurisdição e competência; Os juízos do Direito; Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho - Funcionamento; jurisdição e competência; O Ministério Público do Trabalho. Corregedoria. Reclamação Correicional. procedimentos nos Dissídios individuais: Reclamação - Inquérito. Revelia, Exceções, Contestação, Reconvenção, Partes e Procuradores; Substituição processual na Justiça do Trabalho; Audiência; Conciliação - Instrução e Julgamento, Justiça Gratuita; Homologações; Sentença de Liquidação e impugnação. Procedimentos nos Dissídios Coletivos: Instauração de instância; Conciliação e Julgamento; Extensão das decisões e revisão; Ação de cumprimento. Das Provas no Processo do Trabalho: Interrogatórios - Confissão e consequências; documentos - oportunidade de juntada, incidente de falsidade; Prova técnica - sistemática da realização das perícias; Testemunhas - compromisso, impedimentos e consequências; Sentença - sentença individual, sentença coletiva; Súmula (enunciados pertinentes). Recursos no Processo do Trabalho; Disposições gerais - efeitos suspensivo e devolutivo; Recursos no processo de cognição; Recursos no processo de execução. **Direito Processual Civil:** Mandado de Segurança - Da Jurisdição e da Competência: Formas e limites da jurisdição civil; Competência internacional; Competência interna - em razão do valor e da matéria, competência funcional e competência territorial; Modificações da competência. Da ação: Conceito; Ação e pretensão; Ações de conhecimento, executivas e cautelares; Ação mandamental; Ação declaratória e declaratória incidental; Condições da Ação. Do Processo: Natureza jurídica; Processo e procedimento; Formação, extinção e suspensão do processo; Pressupostos Processuais; princípios Fundamentais; Conceito de Mérito. Do Pedido: Petição inicial-requisitos e vícios; Pedido determinado, genérico e alternativo; Cumulação de pedidos; Interpretação e alteração do pedido. Da resposta do Réu: Contestação, exceção e objeção. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa; Exceções processuais - incompetência, impedimento e suspeição; Reconvenção; Revelia. Recursos. **Previdência Social:** Benefícios e Contrato de Trabalho: quanto ao "auxílio-doença" e sua complementação pelo empregador; idem, quanto à aposentadoria. Aposentadoria - Modalidade e seus efeitos no contrato de trabalho; Salário-maternidade; Salário família; Infortúnios do trabalho. **Legislação ambiental:** Decreto n.º 88.940, de 7/11/83 - dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das bacias dos rios São Bartolomeu e Descoberto e dá outras providências. Decreto n.º 91.303, de 30/6/85 - dispõe sobre a declaração de área de relevante interesse ecológico, em Brasília, Distrito Federal e dá outras providências. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 001/88. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 02, de 22/4/88. Lei n.º 6.938, de 31/8/84 - dispõe sobre a política nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Resolução CONAMA n.º 20, de 18/6/86. Portaria n.º 36/GM, de 19/1/90, do Ministério da Saúde. Lei Orgânica do Distrito Federal: Capítulo IV - Do Saneamento; Capítulo XI - Do Meio Ambiente. Lei n.º 041, de 13/9/91 - Lei de política ambiental do DF. Decreto Lei n.º 524, de 0/4/69 - criação da CAESB. Lei n.º 9.433, de 8/1/97 - institui a política nacional de recursos hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1.º da Lei n.º 8.001, de 1/3/90, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28/19/89. Lei complementar n.º 17, de 28/1/97 - que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e dá outras providências. Lei n.º 442, de 10/5/93, publicada no DODF de 11/5/93 - dispõe sobre classificação de tarifas dos serviços de água e esgotos do Distrito Federal e dá outras providências. Decreto n.º 14.777, de 11/6/93, do GDF, publicado no DODF de 14/6/93 - regulamenta a Lei n.º 442, de 10/5/93.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

ADVOGADO

NOME DO CANDIDATO		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NUMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR
ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE
CARGO: Analista de Suporte "A"	ATIVIDADE: Advogado	OPÇÃO: 101

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Cargo de Analista de Suporte "A", Atividade Advogado, Opção 101.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a contratação, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/97 - CAESB/1, de 16 de julho de 1997, que regulamenta o concurso.

_____ de julho de 1997

Assinatura

EDITAL N.º 1/97 - CAESB/2, DE 16 DE JULHO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE SUPORTE "A", ANALISTA DE SUPORTE "B"
E ANALISTA OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará seleção, por concurso público, para provimento de vagas dos cargos de Analista de Suporte "A", Analista de Suporte "B" e Analista Operacional de seu Quadro Permanente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso será regido por este Edital, executado pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB e realizado em Brasília - DF.

1.2 - A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas, discursiva e de títulos, conforme as peculiaridades de cada cargo/atividade.

2 - DOS CARGOS

2.1 - CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "A"

2.1.1 - ESTÁGIO: I

2.1.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 1.565,99 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

2.1.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 40,00 (quarenta reais)

2.1.4 - As vagas para o cargo de Analista de Suporte "A" estão distribuídas de acordo com a atividade, conforme quadro a seguir.

<p>OPÇÃO 201 — ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO GERAL REQUISITO: Curso Superior em Administração de Empresas e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar, implementar, orientar e acompanhar atividades de organização, utilizando-se de técnicas e metodologia específicas, nas áreas de produção, finanças, vendas e recursos humanos; executar outras atividades de natureza similar. VAGA: 1 (uma)</p>
<p>OPÇÃO 202 — ATIVIDADE: PROCESSAMENTO DE DADOS REQUISITO: Curso superior em processamento de dados ou formação superior e curso de especialização em análise de sistemas, com carga horária mínima de 360 horas. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e implementar o sistema de processamento eletrônico de dados, através de levantamento e análise das rotinas de serviço e do fluxo de trabalho, assegurando o suporte ao sistema e ao usuário; executar outras atividades de natureza similar. VAGAS: 3 (três)</p>
<p>OPÇÃO 203 — ATIVIDADE: ECONÔMICO-FINANCEIRA REQUISITO: Curso superior em ciências contábeis e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar, controlar e fiscalizar os atos e fatos administrativos que demonstram a situação econômico-financeira da empresa, bem como realizar auditorias e perícias contábeis; executar outras atividades de natureza similar. VAGAS: 1 (uma)</p>
<p>OPÇÃO 204 — ATIVIDADE: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL REQUISITO: Curso superior em psicologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar, implementar e acompanhar projetos relacionados às atividades de seleção, treinamento, desenvolvimento e acompanhamento de empregados, diagnóstico funcional, remuneração e outras atividades correlatas. VAGA: 1 (uma)</p>
<p>OPÇÃO 205 — ATIVIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL REQUISITO: Curso superior em serviço social e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, implementar, orientar e acompanhar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento em seus aspectos sociais. VAGA: 1 (uma)</p>
<p>OPÇÃO 206 — ATIVIDADE: ECONOMIA REQUISITO: Curso superior em Ciências Econômicas e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Pesquisar, analisar e interpretar dados econômicos, procurando, através de modelos matemáticos, uma representação do comportamento dos fenômenos em relação à empresa. VAGA: 1 (uma)</p>
<p>2.2 - CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "B"</p>
<p>2.2.1 - ESTÁGIO: I</p>
<p>2.2.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 1.398,20 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos)</p>
<p>2.2.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)</p>
<p>2.2.4 - As vagas para o cargo de Analista de Suporte "B" estão distribuídas de acordo com a atividade, conforme quadro a seguir.</p>
<p>OPÇÃO 207 — ATIVIDADE: MEDICINA DO TRABALHO REQUISITO: Curso superior em medicina e curso de especialização em medicina do trabalho com carga horária mínima de 360 horas e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar atendimento médico aos empregados e seus dependentes, diagnosticando enfermidades e decidindo sobre os métodos de tratamento a fim de prescrever a cura; avaliar a capacidade de trabalho dos empregados, realizando perícias médicas diversas para fins de reabilitação profissional e/ou concessão de benefícios próprios e/ou previdenciários; executar outras atividades de natureza similar. VAGA: 1 (uma)</p>
<p>OPÇÃO 208 — ATIVIDADE: ODONTOLOGIA REQUISITO: Curso superior em odontologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar atendimento odontológico preventivo, curativo e emergencial aos empregados e seus dependentes; realizar perícias nos tratamentos propostos por terceiros; participar de campanhas educativas voltadas à melhoria da higiene bucal; executar outras atividades de natureza similar. VAGA: 1 (uma)</p>
<p>2.3 - CARGO: ANALISTA OPERACIONAL</p>
<p>2.3.1 - ESTÁGIO: I</p>
<p>2.3.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 1.847,87 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)</p>
<p>2.3.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)</p>
<p>2.3.4 - As vagas para o cargo de Analista Operacional estão distribuídas de acordo com a atividade, conforme quadro a seguir.</p>
<p>OPÇÃO 209 — ATIVIDADE: ENGENHARIA CIVIL OU SANITÁRIA REQUISITO: Curso superior em engenharia civil ou engenharia sanitária e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar e acompanhar atividades destinadas ao planejamento operacional e à implementação, à fiscalização e à construção de edifícios, barragens, diques e outros; à instalação, funcionamento e conservação de redes hidráulicas de distribuição de água e coleta de esgotos, bem como executar outras atividades de natureza similar. VAGAS: 10 (dez)</p>
<p>OPÇÃO 210 — ATIVIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA REQUISITO: Curso superior em engenharia elétrica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver, executar e acompanhar atividades destinadas à manutenção de equipamentos e de instalações elétricas e outras de natureza similar. VAGAS: 3 (três)</p>
<p>OPÇÃO 211 — ATIVIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA REQUISITO: Curso superior em engenharia mecânica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver, executar e acompanhar atividades destinadas à manutenção de equipamentos e de instalações mecânicas e outras de natureza similar. VAGAS: 3 (três)</p>
<p>OPÇÃO 212 — ATIVIDADE: ENGENHARIA FLORESTAL REQUISITO: Curso superior em engenharia florestal e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver, executar e acompanhar atividades destinadas à preservação dos recursos hídricos e outras de natureza similar. VAGAS: 2 (duas)</p>
<p>OPÇÃO 213 — ATIVIDADE: QUÍMICA REQUISITO: Curso superior em química e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar estudos, ensaios ou análises de caráter prático, relacionados com a composição, propriedades químicas e possibilidades de transformação das substâncias utilizadas nos sistemas</p>

de tratamento de água e esgotos, bem como supervisionar métodos e processos químicos aplicados nos laboratórios da empresa, além de operar e monitorar os sistemas de tratamento de água e esgotos e executar outras atividades de natureza similar.

VAGA: 1 (uma)

OPÇÃO 214 — ATIVIDADE: BIOLOGIA

REQUISITO: Curso superior em biologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar estudos e análises biológicas e/ou bacteriológicas de amostras diversas, além de implantar novos métodos para a melhoria contínua do controle de qualidade dos sistemas de água e esgotos da empresa e executar outras atividades de natureza similar.

VAGAS: 3 (três)

OPÇÃO 215 — ATIVIDADE: GEOLOGIA

REQUISITO: Curso superior em geologia e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar levantamento, estudos e projetos referentes à localização de poços, estrutura de solos, reserva de pedras e materiais para a construção civil, bem como preparar mapas e diagramas específicos e desenvolver outras atividades correlatas.

VAGA: 1 (uma)

OPÇÃO 216 — ATIVIDADE: ENGENHARIA ELETRÔNICA

REQUISITO: Curso superior em engenharia eletrônica ou engenharia elétrica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar e acompanhar atividades destinadas à manutenção e desenvolvimento de equipamentos e instalações eletrônicas, tais como: controladores lógicos programáveis, computadores industriais, redes de informações industriais, painéis de controle e outros correlatos e executar outras atividades de natureza similar.

VAGA: 1 (uma)

OPÇÃO 217 — ATIVIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA

REQUISITO: Curso superior em engenharia química e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar e acompanhar processos de tratamento de água e esgotos, sistemas de bombeamento, atividades de pesquisa, estudos e ensaios referentes à otimização operacional.

VAGA: 1 (uma)

2.4 - JORNADA DE TRABALHO: será a constitucionalmente permitida, salvo negociação coletiva ou lei específica disciplinadora, respeitado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CAESB.

2.5 - Das vagas destinadas ao concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos amparados pelo art. 1º, da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991.

2.6 - Não se aplica a reserva de vaga determinada no subitem 2.5 aos cargos/atividades que ofereçam menos de 3 (três) vagas.

2.7 - Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 2.5, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5, e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5.

2.8 - Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 2.5 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

2.9 - Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou no caso de reprovação dos mesmos.

2.10 - O candidato portador de deficiência aprovado no concurso será convocado para ser submetido à avaliação médica, por equipe do Hospital Universitário de Brasília, que emitirá pareceres, concluindo sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.

2.11 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição.

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.3 - Possuir o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo/atividade.

3.4 - Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.5 - Ser inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, no caso de cargo com exigência desse requisito, e inexistir incompatibilidade legal.

3.6 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.7 - Estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Gozar dos direitos políticos.

4 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em favor do CESPE/UnB — Concurso CAESB, em qualquer agência do BRB — Banco de Brasília, na conta 870.101-9, agência 219. Haverá, no local de inscrição, um posto para o recebimento das taxas.

4.2 - PERÍODO: de 28 de julho a 01 de agosto de 1997.

4.3 - HORÁRIO: das 10h às 16h (horário ininterrupto).

4.4 - LOCAL: Minas Brasília Tênis Clube — Setor de Clubes Norte, Lote 3 — Asa Norte — Brasília/DF.

4.5 - Para os candidatos não-residentes em Brasília, será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX — Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT, endereçada ao CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília — UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Caixa Postal 04521 - Asa Norte - CEP: 70.910-900 - Brasília - Distrito Federal, desde que contenha no envelope:

a) cópia legível do documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

b) cheque nominativo em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição referente ao cargo escolhido;

c) solicitação de inscrição, datada e assinada, conforme o modelo especificado no Anexo I deste Edital.

4.6 - Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o dia 01 de agosto de 1997.

4.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

4.8 - Aos candidatos que se inscreverem por via postal serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao candidato.

4.9 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.9.1 - Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

4.9.2 - Apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido.

4.9.3 - Apresentação de cópia legível e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas.

4.9.4 - São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

4.9.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.9.5 - O candidato a que se refere o subitem 2.5 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove a sua deficiência e solicitar, em formulário próprio, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.

4.9.6 - A não-apresentação de laudo médico torna sem efeito a inscrição como deficiente, deixando o candidato inscrito como tal de concorrer às vagas reservadas segundo o subitem 2.5.

4.9.7 - O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da contratação.

4.9.8 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de

depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhados da cópia legível do documento de identidade do candidato. Estes documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração.

4.9.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

4.9.10 - As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.9.11 - Não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao cargo/atividade escolhido.

4.9.12 - É vedada a inscrição condicional.

4.9.13 - Não serão aceitas inscrições via FAX.

4.9.14 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.9.15 - O depósito referente ao valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.9.16 - Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

4.9.17 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da contratação, os documentos exigidos como requisitos.

5 - DAS PROVAS

5.1 - Serão aplicadas provas objetivas e discursiva, abrangendo o conteúdo programático constante deste Edital e das Instruções ao Candidato, que serão entregues no ato da inscrição, e ainda prova de títulos.

5.2 - QUADRO DE PROVAS

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	e
(P ₃) Discursiva	Conhecimentos Específicos	--	Classificatório
(P ₄) Prova de Títulos		--	Classificatório

5.3 - As provas objetivas e discursiva serão aplicadas em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e, eventualmente, em jornais de grande circulação de Brasília - DF nas datas determinadas a seguir:

Cargo	Data das Provas	Data de Publicação no DODF e, eventualmente, em jornal de grande circulação de Brasília/DF
ANALISTA DE SUPORTE "A" TODAS AS ATIVIDADES	28/09/97	11 ou 12 de setembro de 1997.
ANALISTA DE SUPORTE "B" TODAS AS ATIVIDADES	27/09/97	11 ou 12 de setembro de 1997.
ANALISTA OPERACIONAL TODAS AS ATIVIDADES	20/09/97	04 ou 05 de setembro de 1997.

5.4 - Nas provas objetivas, as questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, não contando para efeito de pontuação.

5.5 - Os candidato deverá transcrever, com caneta de tinta preta, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.6 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5.8 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.9 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 4.9.4 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.

5.10 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 2.5, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

5.11 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc.).

5.12 - Será excluído do concurso o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.

5.13 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

5.14 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.15 - O candidato somente poderá se retirar do local de prova levando o Caderno de Prova no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.

5.16 - O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.

5.17 - Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação de prova sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

5.18 - Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidatos, distribuídas por ocasião das inscrições, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6 - DA PROVA DISCURSIVA

6.1 - A prova discursiva deverá ser feita, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta. Esta não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra que a identifique noutro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.

6.2 - Não será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 2.5, se a deficiência impossibilitar a redação pelo candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.3 - A prova discursiva versará sobre itens do programa de conhecimentos específicos do cargo/atividade e constará de uma dissertação com base em situações-problemas na qual serão avaliados o domínio de conhecimentos e/ou a demonstração de conhecimentos técnicos aplicados, o uso correto das técnicas de redação, a objetividade e a capacidade de exposição do pensamento.

6.4 - A prova discursiva terá valor de 20 (vinte) pontos.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

7.2 - A prova de títulos terá caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

7.3 - Cada título será considerado uma única vez.

7.4 - Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar ao CESPE/UnB uma relação dos títulos, em duas vias assinadas pelo candidato, de acordo com modelo a ser fornecido, com o número de ordem e denominação do título, conforme o QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS.

7.5 - Somente serão aceitos títulos dos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso, comprovados com documentos originais, cujas cópias serão autenticadas por um funcionário do CESPE.

7.6 - Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

7.7 - Os documentos em língua estrangeira dos cursos realizados somente serão considerados, quando traduzidos para o Português, por tradutor juramentado.

7.8 - Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, de acordo com edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, observados os limites de pontos do quadro abaixo.

7.8.1 - CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "A"

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS		
OPÇÃO: 201 — ATIVIDADE: Administração Geral		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de administração de empresas, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de administração de empresas.	1,50	1,50
d) Curso na área de administração de empresas, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
e) Curso na área de administração de empresas, com carga horária mínima de 40h/a.	0,25	1,0
f) Exercício de função ou cargo/atividade para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0
OPÇÃO: 202 — ATIVIDADE: Processamento de Dados		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de processamento de dados, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a, não computados para esse fim o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de informática.	1,50	1,50
d) Curso na área de informática, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
e) Curso na área de informática, com carga horária mínima de 40h/a.	0,25	1,0
f) Exercício de função ou cargo/atividade para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0
OPÇÃO: 203 — ATIVIDADE: Econômico-financeira		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de ciências contábeis, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de ciências contábeis.	1,50	1,50
d) Curso na área de ciências contábeis, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
f) Curso na área de contabilidade pública, com carga horária mínima de 40h/a.	0,25	1,0
e) Exercício de função ou cargo/atividade para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0
OPÇÃO: 204 — ATIVIDADE: Psicologia Organizacional		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de psicologia organizacional em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de psicologia organizacional.	1,50	1,50
d) Curso na área de psicologia organizacional, com carga horária mínima de 160h/a.	0,40	0,80
e) Curso na área de seleção e treinamento de pessoal, com carga horária mínima de 40h/a.	0,20	0,40
f) Curso na área de processo de avaliação e desempenho funcional, com carga horária mínima de 40h/a.	0,20	0,40
g) Curso na área de diagnóstico de desempenho funcional, com carga horária mínima de 40h/a.	0,20	0,40
h) Exercício de função ou cargo/atividade para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0
OPÇÃO: 205 — ATIVIDADE: Assistência Social		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50

b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de serviços sociais, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de serviços sociais.	1,50	1,50
d) Curso na área de serviços sociais, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
e) Curso na área de assistência social, com carga horária mínima de 40h/a.	0,25	0,50
f) Curso na área de comportamento social, com carga horária mínima de 40h/a.	0,25	0,50
g) Exercício de função ou cargo/atividade vinculada à participação comunitária, mobilização ou organização social. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

OPÇÃO: 206 — ATIVIDADE: Economia

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de ciências econômicas, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de ciências econômicas.	2,0	2,0
d) Curso na área de ciências econômicas, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
e) Curso na área de ciências econômicas, com carga horária mínima de 40h/a.	0,25	0,50
f) Exercício de função ou cargo/atividade para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

7.8.2 - CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "B"

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

OPÇÃO: 207 — ATIVIDADE: Medicina do Trabalho

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de medicina do trabalho.	2,0	2,0
c) Curso na área de medicina do trabalho, com carga horária mínima de 160h/a, exceto o curso exigido como requisito.	1,0	2,0
d) Curso na área de acidente do trabalho e/ou de higiene do trabalho, com carga horária mínima de 40h/a.	0,25	0,50
e) Exercício de função ou cargo/atividade para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

OPÇÃO: 208 — ATIVIDADE: Odontologia

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de ortodontia/periodontia/clínica geral, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de ortodontia/periodontia/clínica geral.	1,50	1,50
d) Curso na área de ortodontia/periodontia/clínica geral, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
e) Curso de especialização, na área de implante dentário, com carga horária mínima de 360h/a.	1,0	1,0
f) Exercício de função ou cargo/atividade para o qual está se candidatando. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

7.8.3 - CARGO: ANALISTA OPERACIONAL

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

OPÇÃO: 209 — ATIVIDADE: Engenharia Civil ou Sanitária

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de engenharia civil ou engenharia sanitária, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de engenharia civil ou engenharia sanitária.	2,0	2,0
d) Curso na área de engenharia civil ou engenharia sanitária, com carga horária mínima de 160h/a.	0,75	1,50
e) Exercício de função ou cargo/atividade relacionados a saneamento (água e esgotos). O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por	2,0 por ano	10,0

documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.

OPÇÃO: 210 — ATIVIDADE: Engenharia Elétrica

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de engenharia elétrica.	2,0	2,0
c) Curso, na área de engenharia elétrica, com carga horária mínima de 160h/a.	0,75	1,50
d) Curso na área de manutenção de equipamento eletro/eletrônico, com carga horária mínima de 40h/a.	0,50	1,0
e) Exercício de função ou cargo/atividade em Manutenção de motores síncronos e assíncronos; subestações elétricas; centro de controles de motores; circuitos de comando, controle e proteção de equipamentos; sistemas elétricos e/ou controladores lógicos programáveis e/ou programação de controladores lógicos programáveis. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

OPÇÃO: 211 — ATIVIDADE: Engenharia Mecânica

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de engenharia mecânica, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	0,50	0,50
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de engenharia mecânica.	2,0	2,0
d) Curso na área de engenharia mecânica, com carga horária mínima de 160h/a.	1,0	2,0
e) Exercício de função ou cargo/atividade em manutenção corretiva, preventiva e respectivo planejamento em montagem de motores síncronos e assíncronos com potência acima de 200CV e/ou montagem de bombas centrífugas acima de 200 L/S e/ou usinagem e cilindro em aço e/ou poços tubulares profundos. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

OPÇÃO: 212 — ATIVIDADE: Engenharia Florestal

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de engenharia florestal, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,0	1,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de engenharia florestal.	1,50	1,50
d) Curso área de engenharia florestal, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
e) Curso na área de meio ambiente, com carga horária mínima de 40h/a.	0,25	0,50
f) Curso na área de combate a incêndio, com carga horária mínima de 40h/a.	0,25	0,50
g) Exercício de função ou cargo/atividade em manejo de bacia hidrográfica. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

OPÇÃO: 213 — ATIVIDADE: Química

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de química, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,50	1,50
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de química.	2,0	2,0
d) Curso na área de química, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
e) Exercício de função ou cargo/atividade em análises físico-químicas de pesticidas e de metais pesados. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

OPÇÃO: 214 — ATIVIDADE: Biologia

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b) Diploma, devidamente registrado, de curso na área de biologia, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,50	1,50
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de biologia.	2,0	2,0
d) Curso de na área de biologia, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
e) Exercício de função ou cargo/atividade em análises biológicas (bacteriologia e limnologia). O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por	2,0 por ano	10,0

documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.			
OPÇÃO: 215 — ATIVIDADE: Geologia			
OMI	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
20			
a)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b)	Diploma, devidamente registrado, de curso na área de geologia, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,50	1,50
c)	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de geologia.	2,0	2,0
e)	Curso na área de geologia, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
g)	Exercício de função ou cargo/atividade em projetos/obras de poços tubulares profundos e/ou estudos hidrogeológicos para definição de fontes de produção de mananciais subterrâneos e superficiais para abastecimento público. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

OPÇÃO: 216 — ATIVIDADE: Engenharia Eletrônica			
	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b)	Diploma, devidamente registrado, de curso na área de engenharia elétrica ou engenharia eletrônica em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,50	1,50

c)	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de engenharia elétrica ou engenharia eletrônica.	1,0	1,0
e)	Curso na área de engenharia elétrica ou engenharia eletrônica, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
f)	Curso na área de manutenção de equipamento eletro/eletroônico, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
h)	Exercício de função ou cargo/atividade em sistema de radiocomunicação, automação industrial, sistema de telemetria, controladores lógicos programáveis e eletrônica digital. O tempo de serviço será apreciado por registro em carteira profissional e, obrigatoriamente, comprovado por documentação correspondente do empregador e/ou certidão de tempo de serviço público.	2,0 por ano	10,0

OPÇÃO: 217 — ATIVIDADE: Engenharia Química			
	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, observado que não será computado o diploma exigido como requisito para o exercício da atividade objeto do concurso.	0,25	0,50
b)	Diploma, devidamente registrado, de curso na área de engenharia química, bioquímica, ou química industrial, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a.	1,50	1,50
c)	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre), na área de engenharia química, bioquímica, ou química industrial.	2,0	2,0
d)	Curso na área de engenharia química, bioquímica, ou química industrial, com carga horária mínima de 160h/a.	0,50	1,0
e)	Exercício de função ou cargo/atividade em processo de tratamento de água e/ou processo de tratamento de esgotos e/ou estudos ambientais e/ou processos de transformações industriais.	2,0 por ano	10,0

7.9 - Os pontos que excederem ao valor máximo definido em cada alínea dos subitens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 serão desconsiderados.

7.10 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

7.11 - Nas declarações apresentadas pelo empregador ou nas certidões de tempo de serviço, deverá constar a descrição detalhada das atividades do cargo e/ou função exercida pelo candidato.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada haverá perda de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de questão certa.

8.2 - A nota de cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = (QC - \frac{QE}{4})$$

em que:
 QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial da respectiva prova;
 QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial da respectiva prova.

8.3 - A nota final das provas objetivas ($NPFO$) será calculada pela soma algébrica das notas das provas objetivas (NP_i).

8.4 - Serão eliminados os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, um dos itens abaixo:

- a) obtiverem nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos possíveis em qualquer uma das provas objetivas P_1 ou P_2 .
- b) obtiverem menos de 12 (doze) pontos na nota final das provas objetivas ($NPFO$).
- 8.5 - Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 8.4 serão ordenados, por cargo/atividade, de acordo com o valor decrescente das notas finais das provas objetivas ($NPFO$).
- 8.6 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 8.5, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados, por cargo/atividade, até a posição calculada pela seguinte fórmula:

$$P = (NV - 1) \times 5 + 10$$
 em que:

P = posição do último candidato a ter prova discursiva corrigida;
 NV = número de vagas por cargo/atividade

8.7 - Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na prova discursiva.

8.8 - Os candidatos não enquadrados nas disposições contidas no subitem 8.7 serão convocados para a apresentação dos títulos. A apuração do resultado da avaliação dos títulos se dará na forma dos subitens 7.8 e 7.9.

8.9 - A Nota Final do Concurso será o somatório das notas das provas objetivas, da nota da prova discursiva e da nota obtida na avaliação de títulos.

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, obtiver maior nota:
 - a) na avaliação de títulos (P_4);
 - b) na prova discursiva de Conhecimentos Específicos (P_3);
 - c) na prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos (P_2); e

9.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas disporá de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação do gabarito oficial.

10.2 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
 - b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
 - c) argumentação lógica e consistente;
 - d) o recurso deve conter capa com o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;
 - e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
 - f) o recurso tem de ser datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
 - g) o recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).
- 10.3 - Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.
- 10.4 - Não será aceito recurso por via postal ou via fax, assim como recurso interposto por procurador.
- 10.5 - Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.6 - O prazo para a interposição de recursos na fase subsequente será estabelecido em editais a serem publicados oportunamente.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.3 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e, eventualmente, em jornais de grande circulação em Brasília - DF.

11.4 - Poderão ser aceitas inscrições para mais de uma atividade, cabendo ao candidato a responsabilidade por eventual coincidência de datas e horários de realização das provas das atividades por ele escolhidas.

11.5 - O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

11.6 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final.

11.7 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.6 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.8 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A CAESB reserva-se o direito de proceder às contratações, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, podendo o candidato aprovado ser lotado em qualquer unidade da Companhia de Água e Esgotos de Brasília no Distrito Federal.

11.9 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência física, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de admissão, conforme legislação específica.

11.10 - Os candidatos aprovados no concurso e convocados para contratação terão seus contratos regidos pela Consolidação da Lei do Trabalho - CLT, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e pelas normas em vigor na CAESB.

11.11 - A contratação será inicialmente por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido este período como probatório, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CAESB. Ao término deste período, mediante resultado de avaliação, o contrato passará a ser automaticamente por prazo indeterminado.

11.12 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público correm à conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

11.13 - O candidato aprovado no concurso, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, deverá apresentar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, munido dos comprovantes exigidos neste Edital. Nesta ocasião, será encaminhado à Avaliação Médica Pré-admissional para a imediata assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

11.14 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.

11.15 - A contratação do candidato será efetivada, atendendo às condições constitucionais e legais, ao interesse e conveniência da Administração, à aprovação em Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

11.16 - Os candidatos aprovados que não forem convocados para contratação ficarão cadastrados no Banco de Recursos Humanos da CAESB, podendo, respeitado o prazo de validade do concurso e sendo de interesse da Empresa, ser convocados posteriormente, obedecida a ordem de classificação.

11.17 - Os gabaritos serão divulgados, em data a ser determinada no caderno de provas, e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

11.18 - Os resultados finais das provas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, após apreciação de eventuais recursos.

11.19 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE/UnB.

11.20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB, junto com a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

11.21 - Todos os editais e/ou comunicados serão afixados no Quadro de Avisos do CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB.

11.22 - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no Quadro de Avisos do CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB.

12 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 - CARGO: ANALISTA DE SUPORTE "A"

ATIVIDADE - ADMINISTRAÇÃO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Principais abordagens: escolas da teoria organizacional e suas contribuições para a prática administrativa. Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional; natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Cultura e clima organizacionais. Princípios e Sistemas da Administração Federal e do Distrito Federal. Orçamentos e gastos públicos: legislação e normas de elaboração, execução e controle. Administração de recursos humanos.

ATIVIDADE - PROCESSAMENTO DE DADOS

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Computação básica: história da computação, sistemas de numeração e codificação; monitores, compiladores, ligadores e carregadores, interpretadores; características dos principais microprocessadores de mercado; aplicações da informática e microinformática; características e principais aplicações de dispositivos de entrada, armazenamento e saída de dados; noções sobre sistemas operacionais. Técnicas de análise de sistemas: ciclo de vida de projetos; caracterização de análise estruturada; ferramentas da análise estruturada; conceituação e caracterização de ferramentas CASE; noções sobre os principais produtos CASE do mercado; caracterização de computação orientada ao objeto; principais ferramentas de desenvolvimento orientadas ao objeto; análise e projetos orientados ao objeto. Gerência de projetos: o estado da arte e do gerenciamento de projetos; estimativas; técnicas de controle; métricas de sistemas: métrica de projeto, de implementação e de resultados; modelo de custos; qualidade de *software*; gerência de sistemas de informação. Teleprocessamento e gerência de redes: fundamentos da comunicação de dados; meios de transmissão de dados; noções sobre operação e manutenção de redes; medidas de

ATIVIDADE - QUÍMICA

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Conceito e significado sanitário e ecológico dos seguintes parâmetros físico-químicos e bacteriológicos: cor, turbidez, pH, cloro residual, ferro total, fluoreto, nitrogênio amoniacal, nitrogênio de nitrato, nitrogênio de nitrito, TKN (total kyeldhal nitrogênio), fósforo total, fósforo solúvel, sólidos totais e dissolvidos, alcalinidade total, dureza total, cálcio, magnésio, manganês, sulfato; metais pesados (chumbo, cobre, níquel, cobalto, mercúrio, estanho); pesticidas (clorados e fosforados); coliformes totais; coliformes fecais; contagem padrão de bactérias heterotróficas. Conhecimento das principais doenças de veiculação hídrica e agentes causadores. Química geral: normalidade, molaridade, peso molecular, equivalente grama. Química orgânica: alcanos, alcenos, alcinos. Elaboração de laudo técnico a partir de dados de uma análise hipotética de água. Portaria n.º 36/GM de 19/1/90, do Ministério da Saúde. Resolução CONATA n.º 20, de 18/6/86. Fluorúrico: benefícios e riscos. Cloração: dosagem de cloro residual; demanda de cloro; cloração ao *break point*; cloração combinada; cloro ativo. "Pureza" de produtos químicos usados em tratamento de água e esgotos. Principais algicidas: sulfato de cobre, cloro, água oxigenada. Atuação dos algicidas e desinfetores sobre as bactérias. Conceitos ecológicos: grau de trofia dos lagos; biomassa algal; fator limitante; principais nutrientes; transparência; classificação das algas e sua influência no tratamento da água. Tratamento de água: floculação; decantação; flotação; filtração; desinfecção; fluoretação; correção final de pH. Atuação dos floculantes e coadjuvantes na água; formação dos flocos; retenção das impurezas de carga negativa, etc. Conceitos básicos de instrumentação de laboratório. Saúde pública e poluição, estatística. Decreto n.º 88.940, de 7/11/83 - dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das bacias dos rios São Bartolomeu e Descoberto e dá outras providências. Decreto n.º 91.303, de 30/6/85 - dispõe sobre a declaração de área de relevante interesse ecológico, em Brasília, Distrito Federal e dá outras providências. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 001/88. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 02, de 22/4/88. Lei n.º 6.938, de 31/8/84 - dispõe sobre a política nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Resolução CONAMA n.º 20, de 18/6/86. Portaria n.º 36/GM, de 19/1/90, do Ministério da Saúde. Lei n.º 9.433, de 8/1/97 - institui a política nacional de recursos hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1.º da Lei n.º 8.001, de 13/3/90, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28/19/89. Lei complementar n.º 17, de 28/1/97 - que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e dá outras providências. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel.

ATIVIDADE - BIOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Conceitos de: meio ambiente, nutrientes, fator limitante, níveis de trofia, zonas enfáticas. Significado sanitário e ecológico das algas; classificação algal; influência da biomassa algal no tratamento da água. Bacteriologia: coliformes totais, coliformes fecais, bactérias heterotróficas. Doenças de veiculação hídrica. Elaboração de laudo técnico a respeito das características biológicas e bacteriológicas de uma água. Processos de tratamento de água. Tratamento de esgotos e lagoas de estabilização. Algicidas: atuação e implicações ecológicas e sanitárias. Bioensaios. Conceitos básicos de química: preparação de soluções normais e percentuais. Conceitos básicos de instrumentação - microscópios. Estatística, parasitologia, microorganismos patogênicos, processos bioquímicos, saúde pública. Decreto n.º 88.940, de 7/11/83 - dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das bacias dos rios São Bartolomeu e Descoberto e dá outras providências. Decreto n.º 91.303, de 30/6/85 - dispõe sobre a declaração de área de relevante interesse ecológico, em Brasília, Distrito Federal e dá outras providências. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 001/88. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 02, de 22/4/88. Lei n.º 6.938, de 31/8/84 - dispõe sobre a política nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Resolução CONAMA n.º 20, de 18/6/86. Portaria n.º 36/GM, de 19/1/90, do Ministério da Saúde. Lei n.º 9.433, de 8/1/97 - institui a política nacional de recursos hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1.º da Lei n.º 8.001, de 13/3/90, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28/19/89. Lei complementar n.º 17, de 28/1/97 - que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e dá outras providências. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel.

ATIVIDADE - GEOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Mineralogia/petrografia/petrologia. Estratigrafia/sedimentologia. Geologia estrutural. Hidrogeologia. Topografia/fotogrametria/sensoriamento remoto. Geoquímica. Geofísica. Geologia do Brasil. Mapeamento geológico. Geologia econômica/metagenia. Prospecção geral/geoestatística/cubagem de jazidas. Economia mineral. Geoprocessamento. Noções de qualidade de água. Decreto n.º 88.940, de 7/11/83 - dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das bacias dos rios São Bartolomeu e Descoberto e dá outras providências. Decreto n.º 91.303, de 30/6/85 - dispõe sobre a declaração de área de relevante interesse ecológico, em Brasília, Distrito Federal e dá outras providências. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 001/88. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 02, de 22/4/88. Lei n.º 6.938, de 31/8/84 - dispõe sobre a política nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Resolução CONAMA n.º 20, de 18/6/86. Portaria n.º 36/GM, de 19/1/90, do Ministério da Saúde. Lei n.º 9.433, de 8/1/97 - institui a política nacional de recursos hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1.º da Lei n.º 8.001, de 13/3/90, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28/19/89. Lei complementar n.º 17, de 28/1/97 - que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e dá outras providências. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel.

ATIVIDADE - ENGENHARIA ELETRÔNICA

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Conhecimentos de microinformática: linguagens de programação de alto e de baixo nível. Transdutores: temperatura, pressão, corrente, tensão etc. Instrumentação: calibração; tipos; conceitos de medição; acionamentos, malhas PID (proporcional, integral, derivativo). PLC (controladores lógico-programáveis): conceitos, arquitetura, acionamentos. Rede de comunicação: topologias; protocolos e interfaces. Geradores de emergência e sistemas *no break*. Decreto n.º 88.940, de 7/11/83 - dispõe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das bacias dos rios São Bartolomeu e Descoberto e dá outras providências. Decreto n.º 91.303, de 30/6/85 - dispõe sobre a declaração de área de relevante interesse ecológico, em Brasília, Distrito Federal e dá outras providências. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 001/88. Instrução Normativa SEMA/SEC/CAP n.º 02, de 22/4/88. Lei n.º 6.938, de 31/8/84 - dispõe sobre a política nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Resolução CONAMA n.º 20, de 18/6/86. Portaria n.º 36/GM, de 19/1/90, do Ministério da Saúde. Lei n.º 9.433, de 8/1/97 - institui a política nacional de recursos hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1.º da Lei n.º 8.001, de 13/3/90, que modificou a Lei n.º 7.990, de 28/19/89. Lei complementar n.º 17, de 28/1/97 - que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) e dá outras providências. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel.

ATIVIDADE - ENGENHARIA QUÍMICA

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão de textos. Tipologia textual. Semântica. Vocabulário. Estilística. Morfossintaxe. Pontuação. Sistema gráfico e sistema fônico: língua escrita e língua falada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. Operações unitárias; mecânica dos fluidos; hidráulica; separação de fases; separação de sólidos. Processos bioquímicos; tratamento de esgotos; lagoas de estabilização; precipitação; flotação; coagulação; floculação; filtração. Tratamento de água: desinfecção. Poluição das águas, noções de limnologia. Resolução CONAMA n.º 20, de 18/6/86. Leis de recursos hídricos. Saúde pública. Conceitos básicos de laboratório, estatística. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR
ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE
CARGO:	ATIVIDADE:	OPÇÃO:
DEFICIÊNCIA FÍSICA		
Indicar, em caso positivo, o tipo de deficiência e anexar laudo médico.		

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Cargo _____, Atividade _____, Opção _____ de acordo com minhas opções acima identificadas.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a contratação, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/97 - CAESB/2, de 16 de julho de 1997, que regulamenta o concurso.

Brasília, _____, de julho de 1997.

Assinatura

EDITAL N.º 1/97 - CAESB/3, DE 16 DE JULHO DE 1997
CURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
TÉCNICO DE SUPORTE E TÉCNICO OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará seleção, por concurso público, para provimento de vagas dos cargos de Técnico de Suporte e Técnico Operacional de seu Quadro Permanente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso será regido por este Edital, executado pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB e realizado em Brasília - DF.

1.2 - A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas e discursiva.

2 - DOS CARGOS

2.1 - CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE

2.1.1 - ESTÁGIO: I

2.1.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 1.085,66 (um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

2.1.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

2.1.4 - As vagas para o cargo de Técnico de Suporte estão distribuídas de acordo com a atividade, conforme quadro a seguir.

OPÇÃO 301 - ATIVIDADE: Processamento de Dados

REQUISITO: 2.º grau completo e curso de programação (técnicas de programação).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar programas de computação, interpretar, codificar e inserir na máquina os dados fornecidos pela equipe de análise; proceder ao ajustamento do sistema, treinamento e suporte técnico dos usuários; operar e monitorar o sistema de grande porte e de redes locais e executar outras atividades de natureza similar.

VAGAS: 2 (duas)

OPÇÃO 302 - ATIVIDADE: Contabilidade

REQUISITO: Curso técnico de contabilidade em nível de 2.º grau e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar escrituração contábil, levantamento e demonstração de balanços, e outras atividades de natureza similar.

VAGA: 1 (uma)

2.2 - CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL

2.2.1 - ESTÁGIO: I

2.2.2 - REMUNERAÇÃO: R\$ 1.156,88 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

2.2.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)

2.2.4 - As vagas para o cargo de Técnico Operacional estão distribuídas de acordo com a atividade, conforme quadro a seguir.

OPÇÃO 303 - ATIVIDADE: Saneamento

REQUISITO: Curso técnico em saneamento em nível de 2.º grau e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços técnicos relativos à construção e manutenção preventiva, corretiva e de emergência de redes e ramais de água e esgotos; operar, controlar e inspecionar os equipamentos elétricos e mecânicos dos sistemas de elevatórias e das estações de tratamento de água e esgotos; efetuar o controle bacteriológico e fisiológico de água e esgotos, adotando as técnicas laboratoriais indicadas, bem como executar outras atividades de natureza similar.

VAGAS: 11 (onze)

OPÇÃO 304 - ATIVIDADE: Química

REQUISITO: Curso técnico em química em nível de 2.º grau e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar análises físico-químicas e bacteriológicas, observando as técnicas estabelecidas e os parâmetros de controle de qualidade, bem como efetuar coletas de água e/ou esgotos; elaborar mapas, cartas e boletins, bem como executar outras atividades de natureza similar.

VAGA: 1 (uma)

<p>OPÇÃO 305 — ATIVIDADE: Mecânica</p> <p>REQUISITO: Curso técnico em mecânica em nível de 2.º grau e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e executar projetos e manutenção preventiva, corretiva e de emergência em todos os sistemas mecânicos e hidráulicos, bem como efetuar a instalação dos mesmos e executar outras atividades de natureza similar.</p> <p>VAGA: 1 (uma)</p>
<p>OPÇÃO 306 — ATIVIDADE: Eletricidade</p> <p>REQUISITO: Curso técnico em eletrotécnica (técnico em eletricidade) em nível de 2.º grau e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar projetos elétricos e atividades de manutenção preventiva, corretiva e de emergência em todos os sistemas mecânicos e hidráulicos, bem como efetuar a instalação dos mesmos e executar outras atividades de natureza similar.</p> <p>VAGAS: 2 (duas)</p>
<p>OPÇÃO 307 — ATIVIDADE: Edificações</p> <p>REQUISITO: Curso técnico em edificações em nível de 2.º grau e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar projetos de detalhes e planilhas orçamentárias, realizar vistorias técnicas e conduzir equipes de execução direta de obras de engenharia e arquitetura, bem como exercer atividades de desenhista em sua especialidade e executar outras atividades de natureza similar.</p> <p>VAGA: 1 (uma)</p>
<p>OPÇÃO 308 — ATIVIDADE: Agrimensura</p> <p>REQUISITO: Curso técnico em agrimensura em nível de 2.º grau e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Medir, demarcar e realizar levantamentos topográficos e exercer atividades de desenhista de sua especialidade, bem como executar outras atividades de natureza similar.</p> <p>VAGA: 1 (uma)</p>
<p>OPÇÃO 309 — ATIVIDADE: Eletrônica</p> <p>REQUISITO: Curso técnico em eletrônica em nível de 2.º grau e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e executar projetos e atividades de manutenção preventiva, corretiva e de emergência de instalação e calibração de todo o sistema elétrico-eletrônico e acessórios, bem como executar outras atividades de natureza similar.</p> <p>VAGA: 1 (uma)</p>

- 2.3 - JORNADA DE TRABALHO: será a constitucionalmente permitida, salvo negociação coletiva ou lei específica disciplinadora, respeitado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CAESB.
- 2.4 - Das vagas destinadas ao concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos amparados pelo art. 1.º, da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991.
- 2.5 - Não se aplica a reserva de vaga determinada no subitem 2.4 aos cargos/atividades que ofereçam menos de 3 (três) vagas.
- 2.6 - Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 2.4, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5, e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5.
- 2.7 - Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 2.4 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
- 2.8 - Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou no caso de reprovação dos mesmos.
- 2.9 - O candidato portador de deficiência aprovado no concurso será convocado para ser submetido à avaliação médica, por equipe do Hospital Universitário de Brasília, que emitirá pareceres, concluindo sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.
- 2.10 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

- 3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição.
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 3.3 - Possuir o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo/atividade.
- 3.4 - Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 3.5 - Ser inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, no caso de cargo com exigência desse requisito, e inexistir incompatibilidade legal.
- 3.6 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
- 3.7 - Estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 - Gozar dos direitos políticos.

4 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 4.1 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em favor do CESPE/UnB - Concurso CAESB, em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília, na conta 870.101-9, agência 219. Haverá, no local de inscrição, um posto para o recebimento das taxas.
- 4.2 - PERÍODO: de 28 de julho a 01 de agosto de 1997.
- 4.3 - HORÁRIO: das 10h às 16h (horário ininterrupto).
- 4.4 - LOCAL: Minas Brasília Tênis Clube - Setor de Clubes Norte, Lote 3 - Asa Norte - Brasília/DF.
- 4.5 - Para os candidatos não-residentes em Brasília, será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada ao CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Caixa Postal 04521- Asa Norte - CEP: 70.910-900 - Brasília - Distrito Federal, desde que contenha no envelope:
- a) cópia legível do documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;
- b) cheque nominativo em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição referente ao cargo escolhido;
- c) solicitação de inscrição, datada e assinada, conforme o modelo especificado no Anexo I deste Edital.
- 4.6 - Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o dia 01 de agosto de 1997.
- 4.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.
- 4.8 - Aos candidatos que se inscreverem por via postal serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao candidato.

4.9 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.9.1 - Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.
- 4.9.2 - Apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido.
- 4.9.3 - Apresentação de cópia legível e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas.
- 4.9.4 - São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.
- 4.9.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.
- 4.9.5 - O candidato a que se refere o subitem 2.4 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove a sua deficiência e solicitar, em formulário próprio, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.
- 4.9.6 - A não-apresentação de laudo médico torna sem efeito a inscrição como deficiente, deixando o candidato inscrito como tal de concorrer às vagas reservadas segundo o subitem 2.4.

- 4.9.7 - O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da contratação.
- 4.9.8 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhados da cópia legível do documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração.
- 4.9.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.9.10 - As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.9.11 - Não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao cargo/atividade escolhido.
- 4.9.12 - É vedada a inscrição condicional.
- 4.9.13 - Não serão aceitas inscrições via FAX.
- 4.9.14 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

- 4.9.15 - O depósito referente ao valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.9.16 - Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
- 4.9.17 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da contratação, os documentos exigidos como requisitos.

5 - DAS PROVAS

- 5.1 - Serão aplicadas provas objetivas e discursiva, abrangendo o conteúdo programático constante deste Edital e das Instruções ao Candidato, que serão entregues no ato da inscrição.

5.2 - QUADRO DE PROVAS

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos	30	
(P ₃) Discursiva	Conhecimentos Específicos	--	

5.3 - As provas objetivas e discursiva serão aplicadas em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e, eventualmente, em jornais de grande circulação de Brasília - DF nas datas determinadas a seguir:

Cargo	Data das Provas	Data de Publicação no DODF e, eventualmente, em jornal de grande circulação de Brasília/DF
TÉCNICO DE SUPORTE TODAS AS ATIVIDADES	05/10/97	18 ou 19/09/97
TÉCNICO OPERACIONAL TODAS AS ATIVIDADES	21/09/97	04 ou 05/09/97

- 5.4 - Nas provas objetivas, as questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, não contando para efeito de pontuação.
- 5.5 - O candidato deverá transcreever, com caneta de tinta preta, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.6 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 5.7 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.8 - A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta. Esta prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra que a identifique noutro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.
- 5.8.1 - Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova discursiva, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 2.4 deste edital, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 5.8.2 - A prova discursiva versará sobre itens do programa de conhecimentos específicos do cargo/atividade e constará de uma dissertação com base em situações-problemas na qual serão avaliados o domínio de conhecimentos e/ou a demonstração de conhecimentos técnicos aplicados, o uso correto das técnicas de redação, a objetividade e a capacidade de exposição do pensamento.
- 5.8.3 - A prova discursiva terá valor de 20 (vinte) pontos.
- 5.9 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
- 5.10 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.11 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 4.9.4 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.
- 5.12 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 2.4, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.
- 5.13 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos de qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc.).
- 5.14 - Será excluído do concurso o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.
- 5.15 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
- 5.16 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.17 - O candidato somente poderá se retirar do local de prova levando o Caderno de Prova no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.
- 5.18 - O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.
- 5.19 - Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação de provas sem a prévia autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
- 5.20 - Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definida neste Edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião da inscrição, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada haverá perda de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de questão certa.
- 6.2 - A nota de cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = (QC - \frac{QE}{4})$$

preventiva. Técnicas de manutenção preditiva: lubrificação, vibração. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Instrumentação: paquímetros, relógios, comparadores, manômetros etc.. Leitura de plantas. Noções de saúde pública.

ATIVIDADE - ELETRICIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação e divisão silábica. Pontuação. Classes gramaticais e funções sintáticas. Concordâncias e regências nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais e reais; operações com conjuntos; fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; operações com números reais, intervalos; razões e proporções - grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas, juros e descontos simples e compostos; cálculo algébrico, equações, inequações e sistemas de equações de 1.º e 2.º graus; funções - conceito composição, gráficos, exemplos e propriedades; progressões aritméticas e progressões geométricas; relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; sistema métrico decimal - perímetro e área de figuras planas, volumes. Atualidades: domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, nacionais e internacionais, em áreas diversificadas, tais como: Literatura, Artes, Ciências, Economia, Tecnologia, Geografia, História, Política, Relações Internacionais e Saúde. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel. Orçamentos e medições de obras de água e esgotos. Conhecimento dos processos de execução de água e esgotos. Compreensão de projetos de rede de água e esgotos. Tecnologia de concreto: execução de traço, controle etc.. Resistência de materiais - qualidade de materiais. Topografia: nível, declividades etc.. Tecnologia de concreto armado: recobrimento, testes etc.. Noções de saúde pública.

ATIVIDADE - EDIFICAÇÕES

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação e divisão silábica. Pontuação. Classes gramaticais e funções sintáticas. Concordâncias e regências nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais e reais; operações com conjuntos; fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; operações com números reais, intervalos; razões e proporções - grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas, juros e descontos simples e compostos; cálculo algébrico, equações, inequações e sistemas de equações de 1.º e 2.º graus; funções - conceito composição, gráficos, exemplos e propriedades; progressões aritméticas e progressões geométricas; relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; sistema métrico decimal - perímetro e área de figuras planas, volumes. Atualidades: domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, nacionais e internacionais, em áreas diversificadas, tais como: Literatura, Artes, Ciências, Economia, Tecnologia, Geografia, História, Política, Relações Internacionais e Saúde. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel. Orçamentos e medições de obras de água e esgotos. Conhecimento dos processos de execução de água e esgotos. Compreensão de projetos de rede de água e esgotos. Tecnologia de concreto: execução de traço, controle etc.. Resistência de materiais - qualidade de materiais. Topografia: nível, declividades etc.. Tecnologia de concreto armado: recobrimento, testes etc.. Noções de saúde pública.

ATIVIDADE - AGRIMENSURA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação e divisão silábica. Pontuação. Classes gramaticais e funções sintáticas. Concordâncias e regências nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais e reais; operações com conjuntos; fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; operações com números reais, intervalos; razões e proporções - grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas, juros e descontos simples e compostos; cálculo algébrico, equações, inequações e sistemas de equações de 1.º e 2.º graus; funções - conceito composição, gráficos, exemplos e propriedades; progressões aritméticas e progressões geométricas; relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; sistema métrico decimal - perímetro e área de figuras planas, volumes. Atualidades: domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, nacionais e internacionais, em áreas diversificadas, tais como: Literatura, Artes, Ciências, Economia, Tecnologia, Geografia, História, Política, Relações Internacionais e Saúde. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel. Conhecimento dos processos e aparelhos para execução de serviços topográficos: levantamento cadastral; nivelamento; levantamento de faixas e áreas; transporte de RN e coordenadas; GPS. Conhecimento de normas de desenho técnico. Conhecimento de desenho em AUTO CAD e microstation. Elaboração de notas de serviços para redes de água e esgotos.

ATIVIDADE - ELETRÔNICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação e divisão silábica. Pontuação. Classes gramaticais e funções sintáticas. Concordâncias e regências nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais e reais; operações com conjuntos; fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; operações com números reais, intervalos; razões e proporções - grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas, juros e descontos simples e compostos; cálculo algébrico, equações, inequações e sistemas de equações de 1.º e 2.º graus; funções - conceito composição, gráficos, exemplos e propriedades; progressões aritméticas e progressões geométricas; relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; sistema métrico decimal - perímetro e área de figuras planas, volumes. Atualidades: domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, nacionais e internacionais, em áreas diversificadas, tais como: Literatura, Artes, Ciências, Economia, Tecnologia, Geografia, História, Política, Relações Internacionais e Saúde. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel. Noções de transdutores: temperatura, pressão, corrente etc.. Calibração de circuitos eletrônicos. Medição em osciloscópio. Injeção de sinais em circuitos elétricos. Identificação de componentes com defeito. Fontes chaveadas. Conhecimentos de FIXX-DEMACS. Noções de saúde pública.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

2.º GRAU OU EQUIVALENTE

NOME DO CANDIDATO		

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		

BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

CARGO: _____	ATIVIDADE: _____	OPÇÃO: _____
--------------	------------------	--------------

DEFICIÊNCIA FÍSICA		
Indicar, em caso positivo, o tipo de deficiência e anexar laudo médico		

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Cargo _____, Atividade _____, Opção _____ de acordo com minhas opções acima identificadas.

Declaro, conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a contratação, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/97 — CAESB/3, de 16 de julho de 1997, que regulamenta o concurso.

_____ de _____ de 1997.

Assinatura

EDITAL N.º 1/97 — CAESB/4, DE 16 DE JULHO DE 1997
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público que realizará seleção, por concurso público, para o provimento de vagas do cargo de Agente Operacional de seu Quadro Permanente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso será regido por este edital, executado pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB e realizado em Brasília - DF.

1.2 - A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas, prática e de programa de capacitação, conforme as peculiaridades de cada cargo/atividade.

2 - DO CARGO

2.1 - CARGO: AGENTE OPERACIONAL

2.1.1 - As vagas para o cargo de Agente Operacional estão distribuídas de acordo com a atividade, conforme quadro a seguir.

<p>OPÇÃO 401 — ATIVIDADE: Serviços Auxiliares ESTÁGIO I REQUISITO: 4.ª série do 1.º grau. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas relativas à conservação, manutenção e limpeza geral do patrimônio da empresa, bem como auxiliar nas atividades de alvenaria, pintura, carpintaria, hidráulica, eletricidade, topografia, solda, fundição, torno e mecânica; executar outras atividades de natureza similar. VAGAS: 22 (vinte e duas) REMUNERAÇÃO: R\$ 287,87 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 10,00 (dez reais)</p>
<p>OPÇÃO 402 — ATIVIDADE: Manutenção Predial ESTÁGIO II REQUISITO: 6.ª série do 1.º grau. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de carpintaria, hidráulica, eletricidade, alvenaria e pintura e outras de natureza operacional similar. VAGA: 1 (uma) REMUNERAÇÃO: R\$ 387,35 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)</p>
<p>OPÇÃO 403 — ATIVIDADE: Manutenção de Veículos ESTÁGIO II REQUISITO: 6.ª série do 1.º grau. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades gerais de mecânica e lanternagem; de estofamento; de pintura de veículos, de eletricidade e outras de natureza similar. VAGAS: 4 (quatro) REMUNERAÇÃO: R\$ 387,35 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)</p>
<p>OPÇÃO 404 — ATIVIDADE: Apoio à Operação e Tratamento ESTÁGIO II REQUISITO: 6.ª série do 1.º grau. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar coletas, auxiliar nos serviços de análise laboratorial, bem como conservar e manter os materiais e equipamentos de laboratório e executar outras atividades de natureza similar. VAGA: 1 (uma) REMUNERAÇÃO: R\$ 387,35 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)</p>
<p>OPÇÃO 405 — ATIVIDADE: Condução de Veículos ESTÁGIO II REQUISITO: 6.ª série do 1.º grau e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D". DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Conduzir e manter veículos automotores, combinados ou não e executar outras atividades de natureza similar. VAGAS: 2 (duas) REMUNERAÇÃO: R\$ 387,35 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)</p>

<p>OPÇÃO 406 — ATIVIDADE: Segurança Patrimonial ESTÁGIO IV REQUISITO: 1.º grau completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fiscalizar e coordenar as atividades referentes ao controle de entrada e saída de pessoas, veículos e bens patrimoniais, bem como a vigilância e proteção dos recursos hídricos sob a responsabilidade da empresa; executar outras atividades de natureza similar. VAGAS: 2 (duas) REMUNERAÇÃO: R\$ 701,35 (setecentos e um reais e trinta e cinco centavos) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais)</p>
<p>OPÇÃO 407 — ATIVIDADE: Operação de Estação ESTÁGIO IV REQUISITO: 1.º grau completo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de operação em estações de tratamento e</p>

racionais (formas decimal e fracionária); operações com conjuntos; fatoração e números primos - divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; razões e proporções - regras de três simples e composta, percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional; equações e inequações de 1.º grau, sistemas lineares; noções de geometria - retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros; Teorema de Pitágoras; sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc., perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos. Aspectos geográficos, históricos, políticos, econômicos, sociais e culturais do Distrito Federal. Noções de Microinformática. Noções de saúde pública. Conhecimentos de mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos. Noções de tratamento de água e esgotos.

PROVA PRÁTICA Esforço físico.

SEGUNDA ETAPA - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO.

ATIVIDADE - OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações com conjuntos; fatoração e números primos - divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; razões e proporções - regras de três simples e composta, percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional; equações e inequações de 1.º grau, sistemas lineares; noções de geometria - retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros; Teorema de Pitágoras; sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc., perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos. Aspectos geográficos, históricos, políticos, econômicos, sociais e culturais do Distrito Federal. Conhecimentos básicos de elétrica e mecânica de máquinas de grande porte e especiais (retroescavadeiras, tratores, guinchos etc.). Operação e condução de máquinas nos serviços de manutenção e de construção de redes de água e esgotos.

PROVA PRÁTICA - Operação de máquinas pesadas.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE table with columns: NUMERO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EMISSOR

ENDEREÇO RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.

Address details table with columns: BAIRRO, CIDADE, UF, CEP, DDD, TELEFONE

CARGO: _____ ATIVIDADE: _____ OPÇÃO: _____

DEFICIÊNCIA FÍSICA Indicar, em caso positivo, o tipo de deficiência e anexar laudo médico

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Cargo _____, Atividade _____, Opção _____ de acordo com minhas opções acima identificadas. Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a contratação, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/97— CAESB/4, de 16 de julho de 1997, que regulamenta o concurso.

Brasília, _____, de julho de 1997.

Assinatura

EDITAL N.º 1/97 — CAESB/5, DE 16 DE JULHO DE 1997 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SUPORTE

O Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB torna público que realizará seleção, por concurso público, para o provimento de vagas do cargo de Agente de Suporte de seu Quadro Permanente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso será regido por este Edital, executado pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB e realizado em Brasília - DF.

1.2 - A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de conhecimentos, mediante provas objetivas, discursiva, prática e de programa de capacitação, conforme as peculiaridades de cada cargo/atividade.

2 - DO CARGO

2.1 - CARGO: AGENTE DE SUPORTE

2.1.1 - As vagas para o cargo de Agente de Suporte estão distribuídas de acordo com a atividade, conforme quadro a seguir.

OPÇÃO 501 — ATIVIDADE: Serviços Auxiliares

ESTÁGIO I

REQUISITO: 1.º Grau Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar rotinas administrativas diversas de apoio à área de atuação e outras atividades de natureza similar.

VAGAS: 29 (vinte e nove)

REMUNERAÇÃO: R\$ 333,92 (trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)

OPÇÃO 502 — ATIVIDADE: Administração Básica

ESTÁGIO II

REQUISITO: 1.º grau completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar e realizar atividades de apoio administrativo de caráter rotineiro, utilizando métodos e procedimentos específicos de acordo com a área de atuação; executar outras atividades de natureza similar.

VAGAS: 18 (dezoito)

REMUNERAÇÃO: R\$ 449,33 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais)

OPÇÃO 503 — ATIVIDADE: Desenho

ESTÁGIO II

REQUISITO: 1.º grau completo e curso básico de desenho.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar e transcrever desenhos diversos e executar outras atividades de natureza similar.

VAGAS: 2 (duas)

REMUNERAÇÃO: R\$ 449,33 (quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 20,00 (vinte reais)

OPÇÃO 504 — ATIVIDADE: Atendimento ao Cliente

ESTÁGIO IV

REQUISITO: 2.º grau completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar o atendimento aos usuários da empresa e executar outras atividades de natureza similar.

VAGAS: 4 (quatro)

REMUNERAÇÃO: R\$ 813,57 (oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

OPÇÃO 505 — ATIVIDADE: Administração Geral

ESTÁGIO IV

REQUISITO: 2.º grau completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar e orientar as atividades de apoio administrativo de caráter rotineiro ou especializadas, utilizando métodos e procedimentos específicos de acordo com a área de atuação; executar outras atividades de natureza similar.

VAGAS: 22 (vinte e duas)

REMUNERAÇÃO: R\$ 813,57 (oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)

TAXA DE INSCRIÇÃO: 25,00 (vinte e cinco reais)

2.2 - JORNADA DE TRABALHO: será a constitucionalmente permitida, salvo negociação coletiva ou lei específica disciplinadora, respeitado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CAESB.

2.3 - Das vagas destinadas ao concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos amparados pelo art. 1.º, da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991.

2.4 - Não se aplica a reserva de vaga determinada no subitem 2.3 aos cargos/atividades que ofereçam menos de 3 (três) vagas.

2.5 - Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 2.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente posterior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5, e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5.

2.6 - Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas na forma do subitem 2.3 somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

2.7 - Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou no caso de reprovação dos mesmos.

2.8 - O candidato portador de deficiência aprovado no concurso será convocado para ser submetido à avaliação médica, por equipe do Hospital Universitário de Brasília, que emitirá pareceres, concluindo sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.

2.9 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO

3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1.º, da Constituição.

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.3 - Possuir o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo/atividade.

3.4 - Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.5 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

3.6 - Estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo.

3.7 - Gozar dos direitos políticos.

4 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1 - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositada em favor do CESPE/UnB - Concurso CAESB, em qualquer agência do BRB — Banco de Brasília, na conta 870.101-9, agência 219. Haverá, no local de inscrição, um posto para o recebimento das taxas.

4.2 - PERÍODO: de 28 de julho a 01 de agosto de 1997.

4.3 - HORÁRIO: das 10h às 16h (horário ininterrupto).

4.4 - LOCAL: Minas Brasília Tênis Clube — Setor de Clubes Norte, Lote 3 — Asa Norte - Brasília/DF.

4.5 - Para os candidatos não-residentes em Brasília, será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada ao CESPE — Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Caixa Postal 04521- Asa Norte - CEP: 70.910-900 - Brasília - Distrito Federal, desde que contenha no envelope:

a) cópia legível do documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;

b) cheque nominativo em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição referente ao cargo escolhido;

c) solicitação de inscrição, datada e assinada, conforme o modelo especificado no Anexo I deste Edital.

4.6 - Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o dia 01 de agosto de 1997.

4.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8 - Aos candidatos que se inscreverem por via postal serão enviados pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao candidato.

4.9 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.9.1 - Preenchimento do formulário fornecido no local de inscrição.

4.9.2 - Apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, o qual será retido.

4.9.3 - Apresentação de cópia legível e em bom estado do documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original nos dias e locais de realização das provas.

4.9.4 - São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

4.9.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.9.5 - O candidato a que se refere o subitem 2.3 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove a sua deficiência e solicitar, em formulário próprio, os recursos especiais de que necessitar para realizar as provas.

4.9.6 - A não-apresentação de laudo médico torna sem efeito a inscrição como deficiente, deixando o candidato inscrito como tal de concorrer às vagas reservadas segundo o subitem 2.3.

4.9.7 - O candidato deverá declarar, em formulário próprio a ser preenchido no ato da inscrição, que os documentos

comprobatórios exigidos no presente Edital serão apresentados por ocasião da contratação.

- 4.9.8 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante de depósito bancário da taxa de inscrição, acompanhados da cópia legível do documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pelo CESPE/UnB. Não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração.
- 4.9.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.9.10 - As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.9.11 - Não serão aceitos pedidos de alteração referentes ao cargo/atividade escolhido.
- 4.9.12 - É vedada a inscrição condicional.
- 4.9.13 - Não serão aceitas inscrições via FAX.
- 4.9.14 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 4.9.15 - O depósito referente ao valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.9.16 - Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.
- 4.9.17 - Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, no ato da contratação, os documentos exigidos neste Edital.

5 - DAS PROVAS

5.1 - Serão aplicadas provas objetivas, discursiva e/ou prática, abrangendo o conteúdo programático constante deste Edital e das Instruções ao Candidato, que serão entregues no ato da inscrição, conforme o quadro a seguir.

5.2 - QUADRO DE PROVAS - AGENTE DE SUPORTE

AGENTE DE SUPORTE OPÇÃO	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES	CARÁTER
SERVIÇOS AUXILIARES OPÇÃO 501	(P ₁) Objetiva (P ₂) Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	10 30	Eliminatório e Classificatório
ADMINISTRAÇÃO BÁSICA OPÇÃO 502	(P ₁) Objetiva (P ₂) Objetiva (P ₃) Prática	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais e Específicos Digitação	10 30 --	Eliminatório e Classificatório Eliminatório
DESENHO OPÇÃO 503	(P ₁) Objetiva (P ₂) Objetiva (P ₃) Prática	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais e Específicos Transcrição	10 30 --	Eliminatório e Classificatório Eliminatório
ATENDIMENTO AO CLIENTE OPÇÃO 504	(P ₁) Objetiva (P ₂) Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais e Específicos	10 30	Eliminatório e Classificatório
ADMINISTRAÇÃO GERAL OPÇÃO 505	(P ₁) Objetiva (P ₂) Objetiva (P ₃) Discursiva (P ₄) Prática	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais e Específicos Redação Oficial Uso de processador de texto	10 30 -- --	Eliminatório e Classificatório -- Eliminatório

5.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

- 5.4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.5 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 4.9.4 deste Edital, será automaticamente excluído do concurso.
- 5.6 - Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminedo em edital ou em comunicado. Também não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 2.3, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

- 5.7 - Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, etc.).
- 5.8 - Será excluído do concurso o candidato que não observar o disposto no subitem anterior.
- 5.9 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.
- 5.10 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 5.11 - O candidato somente poderá se retirar do local de prova levando o Caderno de Prova no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.
- 5.12 - O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.
- 5.13 - Será vedado ao candidato retirar-se do recinto de aplicação de provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
- 5.14 - Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, distribuídas por ocasião da inscrição, ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6 - DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

6.1 - As provas objetivas e discursiva serão aplicadas em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e, eventualmente, em jornais de grande circulação de Brasília - DF nas datas determinadas no quadro abaixo.

Cargo	Data das Provas	Data de Publicação no DODF e eventualmente em jornal de grande circulação de Brasília/DF
AGENTE DE SUPORTE TODAS AS ATIVIDADES	14/09/97	28 ou 29 de agosto de 1997

- 6.2 - Nas provas objetivas, as questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta, não contando para efeito de pontuação.
- 6.3 - O candidato deverá transcrever, com caneta de tinta preta, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.5 - A prova discursiva (para a opção 505 - atividade Administração Geral) deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta. Esta prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra que a identifique noutro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.
- 6.6 - Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova discursiva, salvo no caso de candidato inscrito segundo o subitem 2.3, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.7 - A prova discursiva constará de redação de ato e/ou comunicado de caráter administrativo/oficial relacionado às atribuições do cargo, no qual serão avaliados o domínio de conhecimentos e/ou a demonstração de conhecimentos

técnicos aplicados, o uso correto das técnicas de redação, a objetividade e a capacidade de exposição do pensamento.

6.8 - A prova discursiva terá o valor de 20 (vinte) pontos.

7 - DAS PROVAS PRÁTICAS

- 7.1 - Haverá provas práticas, de caráter eliminatório, para o cargo de Agente de Suporte das seguintes atividades: Administração Básica, Desenho e Administração Geral.
- 7.2 - As provas práticas terão valor de 20 (vinte) pontos cada.
- 7.3 - A prova prática para o cargo de Agente de Suporte/Administração Básica (opção 502) constará de digitação de um texto predefinido de aproximadamente 2.000 (dois mil) caracteres, em computador compatível com IBM/PC.
- 7.4 - A prova prática de Uso de Processador de Texto para o cargo de Agente de Suporte/Administração Geral (opção 505) será realizada no editor de texto MS-Word para Windows 6.0 (versão em Português), configurado inicialmente com as Barras de Ferramenta não-visíveis, em computador compatível com IBM/PC.
- 7.5 - Outras informações referentes às provas práticas constarão do edital de convocação.

7.6 - Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização das provas práticas.

8 - DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

- 8.1 - O Programa de Capacitação destinado aos candidatos ao cargo de Agente de Suporte/Atendimento ao Cliente (Opção 504) será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este Edital e pelo edital de convocação.
- 8.2 - O Programa de Capacitação terá caráter habilitatório, e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.
- 8.3 - O Programa de Capacitação, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será realizado em período e local a serem divulgados por edital, oportunamente.
- 8.4 - Será eliminado do concurso o candidato que deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; não frequentar, no mínimo, 90% (noventa por cento) das atividades ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais.
- 8.5 - Se, ao término do período de matrícula, algum candidato convocado não tiver efetivado a matrícula no Programa de Capacitação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.
- 8.6 - O candidato que estiver frequentando o Programa de Capacitação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico. Para cada questão errada haverá perda de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de questão certa.
- 9.2 - A nota de cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = (QC - \frac{QE}{4})$$

em que:

QC = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial da respectiva prova;

QE = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial da respectiva prova.

9.3 - A nota final das provas objetivas (NFPO) será calculada pela soma algébrica das notas das provas objetivas.

9.4 - Serão eliminados os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, um dos itens abaixo:

- a) obtiverem nota inferior a 20% (vinte por cento) dos pontos possíveis em qualquer uma das provas objetivas P₁ ou P₂;
- b) obtiverem menos de 12 (doze) pontos na nota final das provas objetivas (NFPO).
- 9.5 - Os candidatos que não se enquadrarem no subitem 9.4 serão ordenados, por cargo/atividade, de acordo com o valor decrescente das notas finais das provas objetivas (NFPO).
- 9.6 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 9.5, serão convocados, para as provas práticas dos cargos/atividades abaixo relacionados, os candidatos classificados até as posições indicadas, respeitados os empates na última colocação.

CARGO/ATIVIDADE/OPÇÃO	POSIÇÃO	POSIÇÃO (CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA)
AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRAÇÃO BÁSICA OPÇÃO 502	360. ^a	60. ^a
AGENTE DE SUPORTE DESENHO OPÇÃO 503	20. ^a	—

9.7 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 9.5, será corrigida a prova discursiva dos candidatos ao cargo de Agente de Suporte - Atividade Administração Geral (Opção 505) classificados até a 440.^a posição e até a 80.^a, para os candidatos que se declararam portadores de deficiência física, respeitados, em ambos os casos, os empates na última colocação.

- 9.8 - Serão eliminados os candidatos ao cargo de Agente de Suporte - atividades Administração Básica e Desenho que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na respectiva prova prática.
- 9.9 - Serão eliminados os candidatos ao cargo de Agente de Suporte - atividade Administração Geral (opção 505) que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na prova discursiva.
- 9.10 - Os candidatos ao cargo de Agente de Suporte - atividade Administração Geral (Opção 505) não-eliminados na prova discursiva serão convocados para a prova prática de Uso de processador de texto.
- 9.11 - Serão eliminados do concurso os candidatos ao cargo de Agente de Suporte - atividade Administração Geral (Opção 505) que obtiverem nota inferior a 10 (dez) pontos na prova prática de uso de processador de texto.
- 9.12 - Com base nas listas organizadas na forma do subitem 9.5, serão convocados para o Programa de Capacitação os candidatos ao cargo de Agente de Suporte - Atividade Atendimento ao Cliente (Opção 504) classificados até a 40.^a posição e até a 8.^a, para os candidatos que se declararam portadores de deficiência física, respeitados os empates na última colocação.

9.13 - Serão eliminados do concurso os candidatos ao cargo de Agente de Suporte - Atividade Atendimento ao Cliente (Opção 504) considerados INAPTOS no Programa de Capacitação.

9.14 - Serão eliminados do concurso os candidatos não convocados para as provas práticas.

9.15 - A Nota Final do Concurso será o total de pontos obtidos nas respectivas provas práticas aplicadas na forma do item 7 deste Edital.

9.15.1 - Para as demais atividades não-enquadradas no item 7, a nota final do concurso será o somatório das notas obtidas em todas as provas objetivas.

9.16 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.16.1 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota nas provas abaixo indicadas, por cargo/atividade, na ordem em que estão apresentadas abaixo.

AGENTE DE SUPORTE SERVIÇOS AUXILIARES OPÇÃO 501	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRAÇÃO BÁSICA OPÇÃO 502	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
AGENTE DE SUPORTE DESENHO OPÇÃO 503	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
AGENTE DE SUPORTE ATENDIMENTO AO CLIENTE OPÇÃO 504	(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRAÇÃO GERAL OPÇÃO 505	(P ₃) Discursiva (P ₂) Objetiva	Redação Oficial Conhecimentos Gerais e Específicos

9.16.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas objetivas disporá de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação do gabarito oficial.

10.2 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter capa com o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;
- e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- f) o recurso tem de ser datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- g) o recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

10.3 - Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

10.4 - Não será aceito recurso por via postal ou via fax, assim como recurso interposto por procurador.

10.5 - Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.6 - O prazo para a interposição de recursos na fase subsequente será estabelecido em editais a serem publicados oportunamente.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O resultado final do concurso será homologado pelo Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.3 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções ao Candidato, bem como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e, eventualmente, em jornais de grande circulação em Brasília - DF.

11.4 - Poderão ser aceitas inscrições para mais de um cargo/atividade, cabendo ao candidato a responsabilidade por eventual coincidência de datas e horários de realização das provas das atividades por ele escolhidas.

11.5 - O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

11.6 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final.

11.7 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.6 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.8 - A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A CAESB reserva-se o direito de proceder às contratações, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, podendo o candidato aprovado ser lotado em qualquer unidade da Companhia de Água e Esgotos de Brasília no Distrito Federal.

11.9 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência física, deverão ainda ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios da admissão, conforme legislação específica.

11.10 - Os candidatos aprovados no concurso e convocados para contratação terão seus contratos regidos pela Consolidação da Lei do Trabalho - CLT, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e pelas normas em vigor na CAESB.

11.11 - A contratação será inicialmente por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido este período como probatório, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da CAESB. Ao término deste período, mediante resultado de avaliação, o contrato passará a ser automaticamente por prazo indeterminado.

11.12 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público correm à conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

11.13 - O candidato aprovado no concurso, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, deverá apresentar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, munido dos comprovantes exigidos neste Edital. Nesta ocasião, será encaminhado à Avaliação Médica Pré-admissional para a imediata assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

11.14 - No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do concurso.

11.15 - A contratação do candidato será efetivada, atendendo às condições constitucionais e legais, ao interesse e conveniência da Administração, à aprovação em Avaliação Médica Pré-admissional, de caráter eliminatório, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

11.16 - Os candidatos aprovados que não forem convocados para contratação ficarão cadastrados no Banco de Recursos Humanos da CAESB, podendo, respeitado o prazo de validade do concurso e sendo de interesse da Empresa, ser convocados posteriormente, obedecida a ordem de classificação.

11.17 - Os gabaritos serão divulgados, em data a ser determinada no caderno de provas, e afixados nos quadros de avisos do CESPE.

11.18 - Os resultados finais das provas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, após apreciação de eventuais recursos.

11.19 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE/UnB.

11.20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB, junto com a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

11.21 - Todos os editais e/ou comunicados serão afixados no Quadro de Avisos do CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB.

11.22 - O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no Quadro de Avisos do CESPE - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - UnB.

12. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 - CARGO: AGENTE DE SUPORTE

ATIVIDADE - SERVIÇOS AUXILIARES

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações com conjuntos; fatoração e números primos - divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; razões e proporções - regras de três simples e composta, percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional; equações e inequações de 1.º grau, sistemas lineares; noções de geometria - retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros; Teorema de Pitágoras; sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc., perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos. Aspectos geográficos, históricos, políticos, econômicos, sociais e culturais do Distrito Federal. Noções de relações humanas, etc. Noções de cidadania.

ATIVIDADE - ADMINISTRAÇÃO BÁSICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações com conjuntos; fatoração e números primos - divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; razões e proporções - regras de três simples e composta, percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional; equações e inequações de 1.º grau, sistemas lineares; noções de geometria - retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros; Teorema de Pitágoras; sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc., perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos. Aspectos geográficos, históricos, políticos, econômicos, sociais e culturais do Distrito Federal. Noções de relações humanas.

Noções de cidadania. Conhecimentos básicos de hardware e de software. Conhecimentos de Windows 95 e Word 7.0. Noções de arquivologia. Conhecimento de processos.

PROVA PRÁTICA - digitação

ATIVIDADE - DESENHO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações com conjuntos; fatoração e números primos - divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; razões e proporções - regras de três simples e composta, percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional; equações e inequações de 1.º grau, sistemas lineares; noções de geometria - retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros; Teorema de Pitágoras; sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc., perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos. Aspectos geográficos, históricos, políticos, econômicos, sociais e culturais do Distrito Federal. Noções de cidadania. Direitos do consumidor. Conhecimentos básicos de hardware e de software. Utilização de materiais e equipamentos de desenho. Utilização de escalas. Normas brasileiras para desenho técnico, de engenharia e arquitetura. Projeto e desenho auxiliados por computador - CADD.

PROVA PRÁTICA - transcrição

ATIVIDADE - ATENDIMENTO AO CLIENTE

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação e divisão silábica. Pontuação. Classes gramaticais e funções sintáticas. Concordâncias e regências nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais e reais; operações com conjuntos; fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; operações com números reais, intervalos; razões e proporções - grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, percentagem, regras de três simples e compostas, juros e descontos simples e compostos; cálculo algébrico, equações, inequações e sistemas de equações de 1.º e 2.º graus; funções - conceito composição, gráficos, exemplos e propriedades; progressões aritméticas e progressões geométricas; relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; sistema métrico decimal - perímetro e área de figuras planas, volumes. Atualidades: domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, nacionais e internacionais, em áreas diversificadas, tais como: Literatura, Artes, Ciências, Economia, Tecnologia, Geografia, História, Política, Relações Internacionais e Saúde. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel. Noções de Relações Humanas. Código de defesa do consumidor. Lei n.º 442, de 10/5/93, publicada no DODF de 11/5/93 - dispõe sobre classificação de tarifas dos serviços de água e esgotos do Distrito Federal e dá outras providências. Decreto n.º 14.777, de 11/6/93, do GDF, publicado no DODF de 14/6/93 - regulamenta a Lei n.º 442, de 10/5/93.

SEGUNDA ETAPA - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

ATIVIDADE - ADMINISTRAÇÃO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação e divisão silábica. Pontuação. Classes gramaticais e funções sintáticas. Concordâncias e regências nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS: Matemática: conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais e reais; operações com conjuntos; fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; operações com números reais, intervalos; razões e proporções - grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, percentagem, regras de três simples e compostas, juros e descontos simples e compostos; cálculo algébrico, equações, inequações e sistemas de equações de 1.º e 2.º graus; funções - conceito composição, gráficos, exemplos e propriedades; progressões aritméticas e progressões geométricas; relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras; sistema métrico decimal - perímetro e área de figuras planas, volumes. Atualidades: domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, nacionais e internacionais, em áreas diversificadas, tais

como: Literatura, Artes, Ciências, Economia, Tecnologia, Geografia, História, Política, Relações Internacionais e Saúde. Conhecimentos de Windows 95, Word 7.0 e Excel. Noções de Relações Humanas. Redação oficial. Noções de arquivologia. Noções de cidadania. Conhecimento de processos.

PROVA PRÁTICA - Uso de processador de texto.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO		

DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

CARGO: _____	ATIVIDADE: _____	OPÇÃO: _____
--------------	------------------	--------------

DEFICIÊNCIA FÍSICA
Indicar, em caso positivo, o tipo de deficiência e anexar laudo médico

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento de vagas do Cargo _____, Atividade _____, Opção _____ de acordo com minhas opções acima identificadas.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a contratação, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/97 - CAESB/5, de 16 de julho de 1997, que regulamenta o concurso.

Brasília, _____, de julho de 1997.

Assinatura _____

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 149 e 158/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará os Convites nºs CV - 149/97 e 158/97-CAESB, como segue: Convite nº CV - 149/97 para a contratação de serviços de manutenção em mangueiras de alta pressão. Data de realização: 02 de agosto de 1997, às 09:00 horas. Convite nº CV - 158/97 para aquisição gás liquefeito de petróleo. Data de realização: 02 de agosto de 1997, às 10:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

TOMADA DE PREÇOS Nº 72/9

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 072/97-CAESB para execução das obras de redes coletoras de esgotos sanitários, linha de recalque e estação elevatória de esgotos, no Condomínio Privê - Ceilândia - RA IX, no Distrito Federal. Data de realização: 06 de agosto de 1997, às 09:00 horas.

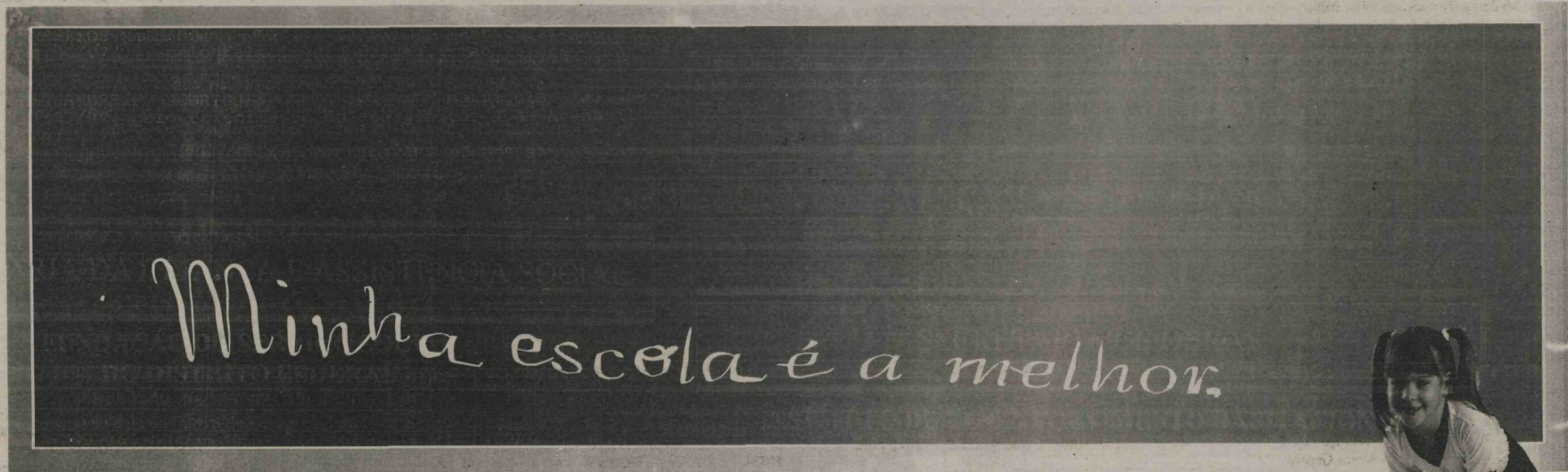
Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 180,00 para editais, anexos e plantas, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 15 de julho de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL OBJETO: Aquisição de serviço de Linha Dedicada para Sinais digitais - SLDD (TRANSDATA). Valor: R\$ 2.031,98 (dois mil e trinta e um reais, noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 11.07.97. Autorização: Paulo César Campos - Diretor de Administração e Finanças. Ratificação: Alexandra Reschke Stanislaw Affonso - Diretora Presidente do IDHAB-DF. Processo nº 102-124319/97.



Brasília tem o melhor ensino público do País.
O Ministério da Educação tirou a prova.

A escola pública no Brasil acaba de passar por uma prova. Para avaliar a qualidade do nosso ensino, o Ministério da Educação fez uma ampla pesquisa em todos os estados, onde alunos de 1º e 2º graus foram submetidos a uma bateria de testes.

Os alunos de Brasília conquistaram os primeiros lugares. Esse desempenho é resultado da prioridade dada ao ensino público pelo Governo Democrático e Popular e do empenho e preparo técnico dos nossos professores.



BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

SOS
CRIANÇA
1407

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA



SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS JUNHO/97

A Divisão de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/95 e Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de junho de 1997.

NE	Bens, Obras e/ou Serviços	Preço Unitário	Valor Total	Fornecedor
Dispensa de Licitação				
00712	08 - Bra - Cano para esgoto, em PVC, de 100mmx6m classe A. Marca Marial.	16,30	130,40	Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda.
00721	01 Un - Despesas com a renovação anual da assinatura da revista Transporte Moderno. Período - 07/97 a 06/98.	60,00	60,00	Editora TM Ltda.
00729	20 Un - Aquisição de 20 licenças de uso de emulador com as especificações técnicas constantes do anexo I da Consulta 085/97.	94,99	1.899,80	Unixshop TRTEC Informática Ltda.
00747	14 Pç - Bombona polietileno, p/ transporte de água potável, com capacidade para 20 litros, dotada de alça superior. Marca Vanleer.	8,29	116,06	Mundo da Limpeza Comércio e Indústria Ltda.
00748	08 Pç - Garraão para bebedouro em plástico transparente, capacidade 20 litros. Marca Vanleer.	10,49	83,92	Polyud Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.
00749	30 Pç - Pano para copa com bainha de 45x75cm aproximadamente. Marca Ober/Teka.	1,44	43,20	A Estimativa Com. de Material de Limpeza e Utilidades Ltda.
00764	06 Pç - Disco de fricção para freio, para micro-trator-yanmar. Cod. Te 10.27251. Marca Yanmar.	20,38	122,28	Hanashiro Máquinas Agrícolas Ltda.
00765	01 Un - Conserto de 01 aparelho de ar condicionado serie N7J24295158, capac. 18000 BTU/Hora, Marca Springer, tombamento 8343, lotado na divisão de material e serviços do DER.	125,00	125,00	Arfrio Com. de Refrigeração e Assist. Téc. Ltda.
00766	01 Pç - Chave de boca ou fixa, aço cromo-vanádio, de 10x11mm. Marca Gedore.	6,40	6,40	Casa Planeta de Brasília Ltda.
	01 Pç - Chave combinada, em aço cromo-vanádio, de 19mm. Marca Gedore.	13,50	13,50	
	01 Pç - Extensão curta para cabo de força, em aço cromo-vanádio, de 1/2"x5". Marca Gedore.	22,00	22,00	
	01 Pç - Cabo de força, tipo - T com encaixe de 1/2", marca Belzer.	75,00	75,00	
	01 Pç - Chave tipo cinta para extração de filtros de motores de veículos. Marca Gedore.	35,00	35,00	
00767	02 Pç - Grampeador para papéis com capacidade para grampos de 26x6. Marca Carbox.	25,90	51,80	Shopping Fitas e Papelaria Ltda.
	01 Pç - Perfurador de papéis, com estrutura de ferro fundido e base coletora em plástico reforçado, tipo pesado. Marca Santo André SMI.	74,90	74,90	
	06 Pç - Porta disquete em acrílico fumê, com chave, para disquete de 3.1/2", com capacidade para 50 unidades. Marca File.	38,90	233,40	
	01 Pç - Porta carimbos, em acrílico fumê, capacidade 08 lugares. Marca Acrimet.	19,00	19,00	
00768	01 Pç - Bomba d'água, tipo submersa para poço, em estrutura de ferro fundido, capacidade de elevação 100 metros aproximadamente, trifásica. Marca Leorato - 6hp.	1.894,00	1.894,00	Casa Planeta de Brasília Ltda.
00769	01 Pç - Lona de algodão encerada, fio n. 10, cor verde, emenda por costura tripla, bainhas e ilhoses laterais em ferro zincado, peça de 7/8m. Marca Manaus.	549,00	549,00	Casa Planeta de Brasília Ltda.
00770	13 Pç - Aparelho bloqueador de interurbano, pulse/tonc, com bloqueio com senha, via teclado do aparelho telefônico. Marca Techna. Modelo Master.	47,34	615,42	Telecomunicação e Informática Ltda.
00776	01 Pç - Cartucho para analisador de motores raptor 2000 do tipo multec B22/MPF1 para chevrolet S-10. 2.2 Ef.	567,00	567,00	Alfatest Ind. Com. de Prod. Elet. S/A
00788	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 004/94.	10.000,00	10.000,00	Codeplan - Cia Desenv. Planalto Central.
00789	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 048/94.	28.000,00	28.000,00	Sociedade de Transp. Colet. De Brasília Ltda.
00796	01 M2 - Fornecimento e instalação de parede divisória linha nobre, com montante e rodapé, elevação DF-5 (painel ventilação), cor cinza e perfil em alumínio, medindo 1,70x2,60.	474,30	474,30	Espaço & Forma Móveis e Divisórias Ltda.
00802	01 Pç - Unidade tracionadora de disco ótico com respectiva placa controladora, velocidade 8x, utilização de cartucho 5 1/4 removível.	371,00	371,00	Microtécnica Informática Ltda.

00803	15 Pç - Filme fotográfico colorido, iso-100, 12 exposições, n. 135-12. Fuji-Film.	5,26	78,90	Promofoto Com. Rep. Ltda.
	05 RI - Filme fotográfico colorido, rolo, iso- 100, 24 exposições, n. 13 5-24. Fuji Film.	6,55	32,75	
00807	28 M - Lona de algodão encerada, fio n. 10, cor verde, largura 2M.	29,50	826,00	Casa Planeta de Brasília Ltda.
	18 M - Lona de Algodão, fio n. 10, cor verde, largura 1,5m. São Paulo Alpargatas e Tecelagem Manaus.	25,00	450,00	
00822	2000 Pç - Envelope timbrado tipo saco, modelo n 150/DER-DF, papel Kraft, 90g/m2 natural, formato 360x260mm, impressão em azul e preto para logotipo do DER-DF e em vermelho e preto para o logotipo da Secretaria de Transportes.	0,59	1.180,00	Dominante Gráfica e Editora Ltda.
00830	01 Pç - Lavadora de veículos, equipada com motor elétrico monofásico com potência 1,75KW/2,30cv vazão de 400L/H e pressão de 100/1450 bar/libras, dotada de rodas, mangueiras, esguicho e acessórios. Marca Schulz.	337,23	337,23	Equipaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas.
00831	01 Pç - Lâmpada para projetor de imagem, modelo LC 5000. Marca Eiki.	1.193,48	1.193,48	Microtécnica Informática Ltda.
00839	01 Pç - Aparelho telefônico rural, composto de antena direcional de 15 DBI, bateria automotiva de 40A e 10m de cabo RCG 058, entregue instalado. Marca Motorola Fx 2.500.	834,00	834,00	Centelbrás Central de Telecom. Brasileira Ltda.
00840	01 Un - Despesas com serviços de instalação de um aparelho telefônico ruralvan. Marca Motorola Fx 2.500.	585,00	585,00	Centelbrás Central de Telecom. Brasileira Ltda.
00870	03 Fco - Soro fisiológico, em frascos de 500ml. Marca Halax.	0,72	2,16	Expansão Comercial Hospitalar Ltda.
	20 Pç - Seringa descartável com agulha capacidade 3ml. 25x7. Marca BD.	0,20	4,00	
	20 Pç - Seringa descartável, com agulha, capacidade 5ml. 25x8. Marca BD.	0,40	8,00	
	20 Pç - Seringa descartável, com agulha, capacidade 5ml, 25x8. Marca BD.	0,40	8,00	
	20 Pç - Seringa descartável com agulha, capacidade 10ml. Marca SR.	0,37	7,40	
	50 Par - Luva cirúrgica descartável, estéril. NR. 07 sensifirm. Marca Mucambo.	0,82	41,00	
	03 Pç - Degermante PVPI, em frasco de 01 litro. Laborodini Degermante. Marca Glicolabor.	6,35	19,05	
00877	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 044/96.	4.860,00	4.860,00	FUNAP - Fund. de Amparo ao Trab. Preso do Distrito Federal.
00881	01 Un - Despesas com a renovação da assinatura anual do boletim IOB/Mapa Fiscal.	773,00	773,00	IOB - Informações Objetivas Publ. Jur. Ltda.
Inexigível				
00696	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 013/92.	3.000,00	3.000,00	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
00698	01 Un - Despesas com a concessão de suprimento de fundos para despesas miúdas de pronto pagamento.	500,00	500,00	João Bosco Pacheco.
00710	01 Un - Despesas com a concessão de suprimento de fundos para despesas miúdas de pronto pagamento.	500,00	500,00	Luiz Geraldo Rangel Vilela.
00718	01 Un - Despesas com fornecimento de água e tratamento de esgoto.	10.000,00	10.000,00	CAESB - Cia de Água e Esgoto de Brasília.
00719	01 Un - Despesas com o fornecimento de energia elétrica.	10.000,00	10.000,00	CEB - Companhia Energética de Brasília.
00720	01 Un - Despesas com serviços telefônicos.	10.000,00	10.000,00	Telebrás - Telecomunicações de Brasília.
00722	01 Un - Despesas com a inscrição dos servidores Jorge R. Silva, Osmar Q. Silva no Seminário Orientação a Objeto, no período de 23 a 27/06 e Noriko Reguero e Helen C. Silva no mini-curso Orientação a Objeto - Novo Paradigma na Construção de Software no dia 23/06.	1.890,00	1.890,00	TWA - Tecnologia em Serviços de Informática Ltda.
00724	01 Un - Despesas com o pagamento de seguro/DPVAT, dos veículos deste DER.	3.265,76	3.265,76	BRB - Banco de Brasília S/A
00730	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	60,00	60,00	Maria Antônia Calixto.
00731	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	120,00	120,00	Maria Luiza de Brito Santos.
00732	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	159,03	159,03	Adalberto Marcelino de Souza Filho.
00733	01 Un - Despesas com o pagamento de indenização.	80,00	80,00	Maria Augusta de Brito.
00772	01 Un - Despesas com publicações no DODF.	3.000,00	3.000,00	Secretaria de Comunicação Social.
00773	01 Un - Despesas com publicações no Diário Oficial da União.	800,00	800,00	Imprensa Nacional
00775	01 Un - Despesas com a renovação da assinatura anual da revista Informador das Construções.	100,00	100,00	Informador das Construções.
00779	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	840,00	840,00	Soc. de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.
00780	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	2.435,00	2.435,00	Viação Planalto Ltda.
00781	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	1.502,00	1.502,00	Viação Anapolina Ltda.
00782	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	420,00	420,00	Viação Planeta Ltda.

00783	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	210,00	210,00	Viação Alvorada Ltda.		04 Pç - esquadria metálica, tipo portão de correr com veneziana, composta de guias, rolamentos e fechadura bico de papagaio, construída em perfis de chapa dobrada n. 18, de 2,00x2,20metros.	320,00	1.280,00	
00784	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	490,00	490,00	Transporte Progresso Ltda.					
00785	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	265,00	265,00	Rápido Planaltina Ltda.					
00786	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	310,00	310,00	Rápido Santo Antônio Ltda.		02 Pç - Esquadria metálica, tipo porta com veneziana, composta de portal, dobradiça e fechadura construída em perfis de chapa dobrada n. 18, abrindo da esquerda para a direita, de 0,80x2,10 metros.	145,00	290,00	
00787	01 Un - Despesas com aquisição de passes de ônibus.	210,00	210,00	Expresso São José do Tocantins Ltda.					
00791	01 Un - Despesas referentes ao contrato 002/97	10.000,00	10.000,00	Nogueira S/A Comércio Indústria.	00717	05 Pç - Esquadria metálica, tipo janela basculante, máximo ar, construída em perfis de chapa dobrada n. 18, de 0,47x3,30metros.	145,00	725,00	Construfer - Brito e Silva Ltda.
00792	01 Un - Despesas referentes ao contrato 007/97.	28.000,00	28.000,00	Cotril S/A Máquinas e Equipamentos.					
00799	01 Un - Despesas referentes ao contrato 006/97.	10.000,00	10.000,00	Sotreq S/A		02 Pç - Esquadria metálica, tipo janela basculante, máximo ar, construída em perfis de chapa dobrada n. 18. De 0,48x4,32 metros.	174,00	348,00	
00800	01 Un - Despesas referentes ao contrato 003/97.	10.000,00	10.000,00	Polimaq Equip. Agro-Industriais.		04 Pç - Esquadria metálica, tipo janela basculante, máximo ar, construída em perfis de chapa dobrada n. 18, de 0,50x1,50 metros.	69,00	276,00	
00808	01 Un - Despesas referentes ao contrato 028/97.	5.000,00	5.000,00	Panda Veículos S/A		05 Pç - Esquadria metálica, tipo janela de correr com veneziana, construída em perfis de chapa dobrada n. 18, de 1,00x1,60 metros.	128,00	640,00	
00811	01 Un - Despesas com serviços telefônicos	308,16	308,16	Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.		02 Pç - Esquadria metálica, tipo porta lisa com vidro liso, composta de portal, dobradiça e fechadura, construída em perfis de chapa dobrada n. 18, abrindo da esquerda para a direita, de 0,80x2,10 metros.	115,00	230,00	
00815	01 Un - Despesas com a inscrição do servidor Marco Antônio Pascoal no curso de Orçamento Público e Administração Financeira, no período de 23/06 a 18/07/97	750,00	750,00	Cebrap Centro Brasileiro de Adm. Pública.					
00816	01 Un - Despesas com as inscrições de 04 servidores no seminário de Administração Financeira e Orçamentária no Serviço Público, no período de 02 a 04/07/97	3.560,00	3.560,00	Cebrap Centro Brasileiro de Adm. Pública.					
00820	01 Un - Despesas com a concessão de suprimento de fundos para despesas miúdas de pronto pagamento.	400,00	400,00	Valdimar Inácio dos Santos.	00727	01 Pç - Moto-serra portátil para corte de madeira com motor monocilíndrico de dois tempos a gasolina, com capacidade de 64.1cm2x3.2kwx5.9kg, aprox. ignição eletrônica e cabo anti-vibrante, equipada com sabre e corrente. Marca Sthil.	895,00	895,00	Casa Planeta de Brasília Ltda.
00824	01 Un - Despesas referentes ao contrato 001/97	20.000,00	20.000,00	Brasal Caminhões Ltda.		04 Pç - Grupo gerador de eletricidade com capacidade de 10 KVA, 220/38 o vol, acoplado a motor monocilíndrico de 4 tempos a diesel, refrigerado a água com partida manual. Marca Kolbach.	9.225,00	36.900,00	
00865	01 Pç - Escarificador com 03 dentes de profundidade de penetração no mínimo 500mm, modelo R14C, completo, acoplável ao trator Fiatallis 14c ref. 73141576. Marca Fiatallis	12.800,00	12.800,00	Cotril S/A Máquinas e Equipamentos.					
00879	01 Un - Despesas com serviços telefônicos	10.000,00	10.000,00	Telebrasil - Telecomunicações de Brasília.					
00880	01 Un - Despesas com o fornecimento de energia elétrica.	15.000,00	15.000,00	CEB - Companhia Energética de Brasília.	00734	08 Pç - Cadeira giratória sem braços, estrutura do assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente. Marca Girotec.	99,00	792,00	Mult Móveis Ltda.
00882	01 Un - Despesas com o convênio médico-hospitalar ASDER/DER.	50.000,00	50.000,00	ASDER - Associação dos Servidores do DER/DF.					
						05 Pç - Poltrona giratória com espaldar médio com braços, assento e encosto separados com material resistente e indeformável. Marca Girotec.	283,50	1.417,50	
	Convite								
00692	01 Un - Contratação dos serviços de engenharia necessários para substituição e remanejamento de toda a rede telefônica aérea existente no parque rodoviário, para subterrânea.	52.975,00	52.975,00	Multiplex Telecomunicações e Teleinformática Ltda.	00737	01 Pç - Transceptor para fac-símile, tipo unidade compacta de mesa, compatível com rede telefônica comutada grupo citt (G-3). Marca Olivetti.	1.338,40	1.338,40	Datanews Com. e Rep. Ltda.
00694	01 Un - Confeção de um conjunto de medalha banhada a ouro com botton, acondicionadas em estojo de luxo, com gravação dos homenageados.	610,00	610,00	Visiplac Visual Placas Ltda.	00774	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 29/97.	1.000,00	1.000,00	Menphis Informática Ltda.
	02 Un - Confeção de um conjunto de medalha banhada a prata, com botton, acondicionadas em estojo de luxo, com gravação dos homenageados.	559,00	1.118,00		00790	60 Fl - Compensado de madeira, tipo madeirit naval, de 20mmx2,20x1,10m. Marca Know How.	24,98	1.498,80	Ribon Ferragens e Ferramentas Ltda.
	03 Un - Confeção de um conjunto de medalha, banhada a bronze, com botton, acondicionadas em estojo de luxo, com gravação dos homenageados conforme solicitação.	509,00	1.527,00		00797	01 Un - Despesas referentes ao contrato n. 022/97.	5.000,00	5.000,00	Vaine Assist. Técnica em Compressores Ltda.
00695	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 047/95.	3.500,00	3.500,00	Xerox do Brasil Ltda.	00810	01 Un - Serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas, KS multifrequencial, aparelhos telefônicos e celulares e na rede de distribuição (cabos e fios drops), e remanejamento dos aparelhos conectados a rede virtual, com aplicação de peças.	3.000,00	3.000,00	Telline Telecomunicações Ltda.
00697	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 007/95.	228,00	228,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.	00812	01 Pç - Máquina para café e leite, estrutura em aço inoxidável capacidade 20 litros, divididos em 2 depósitos independentes de 10 litros cada. Marca Universal.	725,64	725,64	A Estimativa Com. de Mat. de Limp. e Utilidades.
00705	01 Un - Despesas com o fornecimento parcelado de aproximadamente 4.400 sacos de cimento Portland.	26.400,00	26.400,00	Licity - Comércio & Serviços Ltda.		01 Pç - Enceradeira elétrica, tipo industrial, estrutura em alumínio fundido, capacidade para escova de até 40cm de diâmetro, potência IHP. Marca Bandeirante.	1.377,00	1.377,00	
00708	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 025/97.	60,90	60,90	Ferreira & Chagas Ltda.	00813	05 Pç - Botijão para gás liquefeito de petróleo, capacidade de 13 Kg. Marca Onogás.	39,16	195,80	Polyud Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.
00709	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 023/97.	478,00	478,00	KMW Informática Ltda.		01 Pç - Bandeja em aço inoxidável, sem alça, de 50x30cm aproximadamente. Marca Fracalanza.	15,79	15,79	
00714	01 Pç - Máquina de montar e desmontar pneus de caminhões, dotada de motor elétrico trifásico blindado de 3cv de 380v/60hz. Marca Emeb.	6.466,00	6.466,00	Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas.	00817	13 Pç - Broca espiral de 5/32", norma DIN-338 em aço rápido. Marca Dormer.	1,70	22,10	Casa Lopes de Ferragens Ltda.
00715	01 Pç - Máquina de montar e desmontar pneus de veículos leves e motocicletas. Marca Emeb.	4.321,00	4.321,00	Centro Oeste Máquinas e Ferragens Ltda.		02 Pç - Broca espiral de 9/16", norma DIN-338 em aço carbono. Marca Dormer.	45,00	90,00	
00716	05 Pç - Esquadria metálica, tipo porta com veneziana, composta de portal, dobradiça e fechadura construída em perfis de chapa dobrada n. 18, abrindo da esquerda para a direita, de 0,80x2,10m.	145,00	725,00	SS Serralheria Sousa		03 Pç - Formão para carpinteiro, cabo plástico inquebrável, largura de lâmina 25 mm (1"). Marca Pacetta.	11,00	33,00	
	04 Pç - Esquadria metálica, tipo janela basculante, máximo ar, construída em perfis de chapa dobrada n. 18, de 0,51x4,59m.	178,00	712,00			03 Pç - Formão para carpinteiro, cabo plástico inquebrável, largura de lâmina 32 mm (1.1/4"). Marca Pacetta.	12,00	36,00	
	04 Pç - Esquadria metálica, tipo porta com veneziana, composta de portal dobradiça e fechadura, construída em perfis de chapa dobrada n. 18, abrindo da direita para a esquerda, de 0,80x2,10m.	145,00	580,00			20 Pç - Lâmina de arco serra, em aço rápido, 24 dentes/polegada, de 12"x12". Marca Saturno.	1,90	38,00	
						30 Pç - Broca espiral de 3/32", norma DIN-338 em aço rápido. Marca Dormer.	3,80	114,00	
						04 Pç - Formão para carpinteiro, cabo madeira largura da lâmina 5mm (1/4"). Marca Pacetta.	8,00	32,00	

7921

	05 Pç - Machadinha comum, de um corte, com cabo. Marca J.S.	8,50	42,50									
	03 Pç - Rastelo de ferro, tamanho grande. Marca Viat.	7,50	22,50									
	06 Pç - Marreta de aço, de 2Kg, com cabo. Marca Ciar.	5,70	34,20									
	04 Pç - Escala métrica dobrável em madeira, tipo zig-zag, com 2 metros. Marca Bambu.	6,00	24,00									
	02 Pç - Espátula para pintura, lâmina de aço inoxidável, cabo madeira, de 6". Marca Pacetta.	6,80	13,60									
	02 Pç - Espátula para pintura, lâmina de aço flexível, cabo de madeira de 5". Marca Pacetta.	6,80	13,60									
00819	12 Pç - Broca espiral de 1/4", norma DIN-338, em aço rápido. Marca Irwin/Twill.	3,89	46,68	Lojas Enc Esse - Hortêncio Gondim Paniago.								
	02 Pç - Lima mursa, formato faca, de 8". Marca K&F.	13,00	26,00									
	02 Pç - Lima bastardarda, formato chata, de 8". Marca K&F.	8,50	17,00									
	300 Pç - Lima para enxada, de 8". Marca K&F/Globo.	5,50	1.650,00									
00826	01 Un - Despesas com o contrato 005/97.	5.000,00	5.000,00	Casa Planeta de Brasília Ltda.								
00832	50 Pç - Borracha para lápis e tinta (bicolor). Marca Carbex.	0,35	17,50	Shopping Fitas e Papelaria Ltda.								
	20 Tb - Cola plástica para papéis, emulsão branca em tubo com 40gr. Marca Hero.	0,59	11,80									
	04 Pç - Lápis para escritório, mina massa, formato redondo, cor azul/vermelho. Marca Castel.	1,80	7,20		00834							
	05 Pç - Livro de protocolo para correspondência, cartonado, com 100 folhas, de 160x235mm. Marca Tilibra.	5,50	27,50			10 Pç - Régua milimetrada, plástico transparente, escala 30c. Marca Xalingo.	0,55	5,50	World Paper Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda.			
	90 Vd. - Líquido corretor para erros de escrita manual, a base d'água, em vidros de 18ml. Marca Hélios.	1,69	152,10			10 Rl - Fita adesiva dupla face, rolo, dorso protegido, largura 12mm, comprimento 30m. Marca 3M.	8,90	89,00				
	600 Pç - Caixa arquivo em papelão, de 37x14x24cm, tamanho ofício. Marca Policart.	1,39	834,00			15 Rl - Fita adesiva comum, celulóse transparente, largura 12mm, comprimento 65m. Marca 3M.	2,65	39,75				
	15 Pç - Tesoura pequena, sem ponta (escolar). Marca RCM.	1,45	21,75			25 Pç - Lápis borracha. Marca Castel.	1,35	33,75				
	15 Rma - Papel base formato A-3, dimensões 297x420mm, em resmas com 500 folhas. Marca Chamex.	37,50	562,50			20 Pç - Régua milimetrada, de 50 cm. Marca Xalingo.	2,70	54,00				
	50 Pç - Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica Olivetti/ET-112/121, sistema remoção lift-off, ref. 521.479. Marca Hélios.	2,45	122,50			02 Pç - Pincel hidrográfico para quadro branco, cor preta. Marca Pilot.	3,80	7,60				
	20 Rl - Fita polietileno corrigível para máquina de escrever elétrica Facit, largura 7.9mm, comprimento 270m, referência 520.303.1. Marca Hélios.	6,90	138,00			02 Pç - Pincel hidrográfico para quadro branco, cor verde. Marca Pilot.	3,80	7,60				
	30 Rl - Fita polietileno corrigível para máquina de escrever eletrônica Olivetti/ET-112, capacidade 80.000 caracteres. Marca Olivetti.	11,70	351,00			02 Pç - Pincel hidrográfico para quadro branco, cor vermelha. Marca Pilot.	3,80	7,60				
	10 Pç - Fita para impressora matricial Olivetti, com cartucho - referência DM-209L. Marca Hélios.	14,30	143,00			200 Cx - Clips para papéis, aclimatizado, n. 2/0, em caixas com 100 unidades. Marca Metalkraft.	0,78	156,00				
	10 Pç - Fita de polietileno corrigível para máquina de escrever eletrônica Facit, modelos 9405 e 9414. Marca Hélios.	11,80	118,00			20 Pç - Pasta plástica p/ papéis, tipo canaleta, capa e contracapa em PVC, telado transparente, formato ofício. Marca Plaqtstil.	8,90	178,00				
	12 Pç - Fita de polietileno corrigível para máquina de escrever eletrônica IBM modelo 5, tipo easystrike, ref. 1.337.761. Marca IBM.	16,70	200,40			30 Pç - Pasta de cartolina, tamanho ofício, sem ferragem. Marca Polycart.	0,79	23,70				
	10 Pç - Cartucho de impressão jato de tinta HP - Hewlett Packard, série 600, cor preta. Marca HP.	54,00	540,00		00835	20 Pç - Cartucho de impressão a laser, para impressora, modelo 4504, da marca Xerox, referência 673k8470. Marca Generic.	273,87	5.477,40	JFA Comercial Importadora Ltda.			
	05 Pç - Cartucho (blisteer) para impressão, contendo uma cabeça com dois refis para fax modelo ofx2100/Olivetti. Marca Olivetti.	88,70	443,50			00836	550 Rma - Papel cópia reprográfica LTT, 75g/M2, fibra longitudinal, formato 210x297mm, em resma com 500 folhas. Marca Report.	8,87	4.878,50	Planalto Papéis Ltda.		
	40 Pç - Cartucho de impressão para impressora a jato de tinta Hewlett Packard, modelo deskjet-5 20, cor preta. Marca HP.	53,90	2.156,00			300 Rma - Papel cópia xerográfica, 75g/M2, fibra longitudinal de 216x330mm, em resma com 500 folhas. Marca Report.	8,97	2.691,00				
	04 Pç - Cartucho de impressão para impressora a jato de tinta Epson Stylus, modelo P-780 ^A cor preta. Marca Extralife.	24,50	98,00			00837	05 Pç - Placas controladoras de disco super ide, padrão isa, 16 bits, com drives, manuais originais e garantia de um ano. Marca Promise.	20,00	100,00	DAHER Informática		
	40 Pç - Pasta catálogo papéis, capa e contracapa cartão prensado, revestido plástico, tamanho ofício, 10 sacos plásticos transparentes e colchetes. Marca Plastipark.	5,40	216,00			05 Pç - Placas controladoras de disco super ide, padrão isa 32 bits, com drives, manuais originais e garantia de um ano. Marca Promise.	20,00	100,00				
00833	60 Pç - Pincel hidrográfico marcação textos, tinta luminosa, cor amarela. Marca Carby.	0,90	54,00	Papelaria ABC Comércio e Indústria Ltda.		04 Pç - Placas de vídeo super vga padrão	20,00	80,00				
	630 Pç - Caneta esferográfica com ponta média, cor azul. Marca Bic.	0,45	283,50			04 Pç - Placas de vídeo super vga padrão vesa, 32 bits, com drives, manuais originais e garantia de um ano.	20,00	80,00				
	150 Pç - Caneta esferográfica com ponta média, cor vermelha. Marca Bic.	0,45	67,50		00842	04 Pç - Unidade de disco rígido com capacidade mínima formatada de 1,280 MB, sem compressão de dados, padrão eide, com tempo máximo de acesso de até 11 ns, RPM 5200, taxa de transferência de 16,6 mbytes/s.	290,40	1.161,60				
	20 Cx. - Grampo cobreado para grampeador, bitola 26x6, em caixa com 5000 unidades. Marca Shoemburg.	2,90	58,00			14 Pç - Pentes de memória de 16 mbytes, com 72 pinos e velocidade 60 ns, tipo standard ou edo ram, garantia 18 meses. Marca Centon	110,53	1.547,42				
	40 Cx - Grampo trilho pasta, distância entre furos 80mm, em caixa com 50 jogos. Marca Lourencon.	4,30	172,00			04 Pç - Placas mãe, com as especificações mínimas contidas no Anexo I do Convite 090/97.	526,53	2.106,12				
	520 Pç - Caneta esferográfica com ponta média, cor preta. Marca Bic.	0,45	234,00			08 Jg - Assento para vaso sanitário, cor branca. Marca Astra.	5,40	43,20	Bicolor Comércio Representação e Serviços Ltda.			
						200 M2 - Azulejo comum de primeira qualidade, cor branca de 15x15cm. Marca Eliane.	6,40	1.280,00				
						14 Jg - Assento plástico para vaso sanitário, cor branca. Marca Astra.	5,40	75,60				
						60 Kg - Cimento branco. Marca Argafort.	0,89	53,40				
						50 M3 - Brita n. 02. Marca Ciplan.	21,00	1.050,00				
						500 Pç - Tijolo de barro maciço, de 20x10x5cm. Marca Alex.	0,08	40,00				

00843	25 M2 - Piso cerâmico esmaltado, cor bege, de 30x30cm, tipo "A". Marca Santa Gertrudes.	14,30	357,50		00814	01 Un - Despesas referentes ao contrato 037/97.	10.000,00	10.000,00	Mercantil Moreira Construções Ltda.
	50 M3 - Areia lavada média. Marca Corumbá.	25,00	1.250,00		00821	01 Un - Despesas referentes ao contrato 065/95.	9.400,00	9.400,00	SITRAN Com. e Ind. de Eletrônica Ltda.
	50 M3 - Areia lavada grossa. Marca Corumbá.	25,00	1.250,00		00823	01 Un - Despesas referentes ao contrato 017/97.	14.620,00	14.620,00	Guará Comerc. Indústria e Peças Ltda.
00844	190 M2 - Piso cerâmico esmaltado, cor bege, de 30x30cm, tipo "A". Marca Nova Iguaçu.	6,90	1.311,00	Casa Forte Materiais Para Construção Ltda.	00825	01 Un - Despesas referentes ao contrato 015/97.	10.000,00	10.000,00	Auto Peças Roda Mil Ltda.
	300 Pç - Combogó de cerâmica, de 18x18cm.	1,30	390,00		00827	01 Un - Despesas referentes ao contrato 010/97.	10.000,00	10.000,00	Auto Peças Roda Mil Ltda.
00853	378 Pç - Sapato de amarrar, com colarinho acolchoado, em couro gáspea, forrado em raspa, palmilha de couro, cadarço em algodão trançado. Marca Calfesa.	18,60	7.030,80	Calfesa Calçados de Ferreiros S/A	00828	01 Un - Despesas referentes ao contrato 018/97.	5.000,00	5.000,00	Federal Distribuidora de Auto Peças Ltda.
00856	17 Bra - Tubo industrial quadrado, tipo metalon, em chapa 18, de 40x60x6m. Marca Mecan.	29,00	493,00	Casa Planeta de Brasília Ltda.	00829	01 Un - Despesas referentes ao contrato 036/97.	10.000,00	10.000,00	Codipe-Cia Dist. De Peças e Veículos.
	20 Bra - Ferro chato, de 5/16"x1". Marca Usiminas.	10,50	210,00		00860	01 Un - Despesas referentes ao contrato 030/96.	2.160,00	2.160,00	Kodak Brasileira Com. e Indústria Ltda.
	05 Bra - Tubo industrial quadrado, tipo metalon, em chapa 18, de 40x60x6m. Marca Mecan.	29,00	145,00		00861	01 Un - Aquisição de 01 caminhão cabine simples.	37.499,00	37.499,00	Placa-Planalto Caminhões e Veículos Ltda.
	10 Pç - Rolamento janela corredeira, de 1", Marca Cizer.	6,90	69,00		00864	01 Un - Despesas com o fornecimento de 1060 talonários de tiquetes alimentação e 16 talonários de tiquetes refeição, para o mês 07/97.	94.313,10	94.313,10	EAT - Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda.
	01 FI - Chapa preta, com espessura 1/8", de 2.00mx1.00m. Marca Usiminas.	107,00	107,00		00869	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 034/97	4.050,00	4.050,00	Teleprom - Equip. para Telecomunicações Ltda.
	100 FI - Chapa de ferro ou preta, n. 18, de 2.00mx1.00m. Marca Usiminas.	44,70	4.470,00		00872	01 Un - Fornecimento parcelado de 07 caminhões cabine dupla.	297.046,89	297.046,89	Placa - Planalto Caminhões e Veículos Ltda.
	23 Kg - Pregão liso com cabeça, bitola 18x30. Marca Morlan.	2,45	56,35		00875	01 Un - Aquisição, instalação e garantia de funcionamento de um microcomputador e software, novos e de primeiro uso.	4.600,00	4.600,00	Scorpion Informática Ltda.
	45 Pç - Cadeado de 35mm, em latão. Marca Papaiz/Pado.	9,00	405,00		00876	01 Un - Despesas referentes ao contrato 029/96.	10.000,00	10.000,00	Ki - Massas Produtos Alimentícios Ltda.
	01 FI - Chapa preta, com espessura 1/8", de 2.00mx1.00m. Marca Usiminas.	107,00	107,00		Concorrência.				
00857	03 Pç - Disjuntor unipolar, de 25A. Marca Lorenzetti.	6,40	19,20	Continental Com. Rep. Ltda.	00706	01 Un - Despesas referentes ao contrato 030/97.	60.000,00	60.000,00	Petrobrás Distribuidora S/A
	03 Pç - Lâmpada incandescente comum, base E-2. Marca Osram.	1,23	3,69		00707	01 Un - Despesas referentes ao contrato 026/97.	10.000,00	10.000,00	Royal Diesel Ltda.
	40 Pç - Lâmpada incandescente comum, base E-27, de 220vx60w. Marca Osram.	0,69	27,60		00777	01 Un - Despesas referentes ao contrato 040/96.	10.000,00	10.000,00	Inepar S/A Indústria e Construções.
	60 Pç - Lâmpada incandescente comum, base E-27, de 220v x 100w. Marca Osram.	0,89	53,40		00778	01 Un - Despesas referentes ao contrato 041/96.	15.000,00	15.000,00	Engebrás Ind. Com. Téc. De Informática Ltda.
	06 Pç - Disjuntor unipolar, de 15A. Marca Lorenzetti.	6,40	38,40		00862	01 Un - Despesas referentes ao contrato 040/96.	30.000,00	30.000,00	Inepar S/A Indústria e Construções Ltda.
	100 Pç - Lâmpada incandescente comum, base E-27, de 40w. Marca Osram.	0,69	69,00		00863	01 Un - Despesas referentes ao contrato 041/96.	40.000,00	40.000,00	Engebrás Ind. Com. Téc. De Informática Ltda.
00858	100 M - Fio cobre rígido, bitola 8-AWG (6mm2). Marca Alcobre.	0,67	67,00	N&F Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda.	Não Aplicável				
	500 m - Fio cobre rígido, bitola 10-AWG (4mm2). Marca Alcobre.	0,45	225,00		00701	01 Un - Despesas com o recolhimento do INSS - parte empregador e seguro acidente de trabalho, ref. ao pagamento das diferenças do 13º salário (exercício findo), proc. 113.001268/97.	70,38	10,38	INSS
	1300 M - Fio cobre rígido, bitola 12-AWG (2,5mm2). Marca Alcobre.	0,22	286,00		00702	01 Un - Despesas com o ressarcimento de salários dos servidores requisitados Menezes Ferreira Lima, Henrique Ludovice e Ruben Ricardo Azevedo, ref. ao mês 04/97.	17.556,34	17.556,34	Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte.
	200 M - Fio cobre rígido, bitola 14-AWG (1,5mm2). Marca Alcobre.	0,17	34,00		00703	01 Un - Despesas com o pagamento das diferenças do 13º (exercício findo), conforme autos do processo. Reconhecimento de dívida publicado no DODF de 03.06.97, pág.: 3958.	28.078,11	28.078,11	José Sotero da Silva e Outros.
	50 Pç - Lâmpada fluorescente tipo universal, de 20 W. Marca Osram/Philips.	3,10	155,00		00704	01 Un - Despesas referentes ao convênio 02/96.	700,00	700,00	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
	200 Pç - Lâmpada fluorescente, tipo universal, de 40w. Marca Osram/Philips.	3,10	620,00		00713	01 Un - Despesas com o ressarcimento de despesas com locomoção para participação no III SINRAD em Ouro Preto, conf. autos do processo.	82,00	82,00	Raimundo Marcondes Carvalho.
	15 Pç - Lâmpada a vapor de mercúrio, base E-40, de 400w. Marca Osram.	24,00	360,00		00723	01 Un - Despesas com o ressarcimento de salário ao servidor requisitado Cícero Alves da Silva, ref. ao mês 05/97.	7.987,29	7.987,29	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB.
	1000 Pç - Pilha eletroquímica seca, blindada, tamanho grande, de 1,5v. Marca Rai-O-Vac.	0,78	780,00		00725	01 Un - Despesas com o pagamento de auxílio funeral do servidor Valdelino da Costa Tavares, mat.: 93642-1, conforme autos do processo.	813,21	813,21	Maria de Fátima da Costa Tavares.
00867	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 025/97.	60,90	60,90	Ferreira & Chagas Ltda.	00740	01 Un - Despesas com o recolhimento do PASEP.	22.747,22	22.747,22	Banco do Brasil S/A
00868	01 Un - Despesas com serviços relativos ao contrato 023/97.	478,00	478,00	KMW Informática Ltda.	00806	01 Un - Despesas com o ressarcimento de salários dos servidores requisitados: Henrique Ludovice, Menezes Ferreira Lima e Ruben Ricardo Azevedo, ref. ao mês 05/97.	17.083,50	17.083,50	Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte.
Tomada de Preços					00809	01 Un - Despesas com a folha suplementar relativa a acertos de aposentadoria, conf. autos do processo.	345,22	345,22	Geralda Elizabeth Lopes de Oliveira.
00693	01 Un - Despesas referentes ao contrato 012/97.	3.000,00	3.000,00	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.	00841	01 Un - Despesas relativas ao convênio 02/96.	4.762,84	4.762,84	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
00700	01 Un - Despesas referentes ao contrato 037/97.	15.000,00	15.000,00	Mercantil Moreira Construções Ltda.	00845	01 Un - Despesas com a folha de pagamento normal do mês 06/97 - aux. natalidade e aux. creche.	41.867,91	41.867,91	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00726	01 Un - Despesas referentes ao contrato 029/96.	20.000,00	20.000,00	Ki - Massas Produtos Alimentícios Ltda.	00846	01 Un - Despesas com a folha de pagamento normal do mês 06/97 - salário família.	350,08	350,08	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00728	01 Un - Despesas referentes ao contrato 037/97.	10.000,00	10.000,00	Mercantil Moreira Construções Ltda.	00847	01 Un - Despesas com a folha de pagamento normal do mês 06/97 - vencimentos.	2.037.532,05	2.037.532,05	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00742	01 Un - Contratação de serviços de reparos em 08 caminhões VW, 05 Mercedes Benz e 01 caminhão Ford Cargo, com aplicação de peças originais.	30.511,97	30.511,97	Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.	00848	01 Un - Despesas com a folha de pagamento normal do mês 06/97 - substituição e hora extra.	40.964,17	40.964,17	Joviano Pereira de Araújo e Outros.
00743	01 Un - Serviços de reparos em 08 caminhões VW, 05 Mercedes Benz e 01 caminhão Ford Cargo, com aplicação de peças originais.	29.751,18	29.751,18	Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.	00849	01 Un - Despesas com o recolhimento do INSS - parte empregador e seguro acidente de trabalho.	6.347,24	6.347,24	INSS.
00751	01 Un - Serviços de reparos de 01 trator de pneu CBT 8060, com aplicação de peças originais.	2.273,93	2.273,93	Retimaq - Retífica de Máquinas Ltda.					
00793	01 Un - Despesas referentes ao contrato 008/97.	5.000,00	5.000,00	Transmissões Tratores e Serviços Ltda.					
00794	01 Un - Despesas referentes ao contrato 004/97.	15.000,00	15.000,00	Auto Peças Roda Mil Ltda.					
00798	01 Un - Despesas referentes ao contrato 009/97.	29.000,00	29.000,00	Auto Peças Roda Mil Ltda.					
00805	01 Un - Despesas referentes ao contrato 024/97.	10.000,00	10.000,00	Retífica Motorvolks Ltda.					

00866	01 Un - Despesas com o ressarcimento de salário do servidor requisitado Aroldo Maud Rocha N, ref. mês 05/97.	5.202,71	5.202,71	Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes - GEIPOT.
00878	01 Un - Despesas com o pagamento de gratificação natalina ao servidor que ficou fora da folha normal, conf. autos do processo.	329,30	329,30	Paulo Roberto Vieira de Castro.

A DIVISÃO

SOCIETUDE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1-) Contrato nº 012/97; 2-) Contratantes: TCB e CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA.; 3-) Processo nº 095.002216/95-TCB; 4-) Modalidade e Número da Licitação: Convite nº 083/97-CPL/TCB; 5-) Data da Assinatura: 14.07/97; 6-) Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; 7-) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual; 8-) Objeto: Prestação de Serviços Médicos na Área de Radiologia; 9-) Unidade Orçamentária: STCB; 10-) Classificação Orçamentária da Despesa: 34.90.39.09 - Atividade nº 6009; 11-) Fonte de Recurso: 050-próprio; 12-) Número e valor da Nota de Empenho: 1786/97 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 13-) Assinantes: P/TCB: LIANE NUNES BORN e JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO; P/CONTRATADA: CARLOS ALBERTO RODRIGUES NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/96

Nº do Contrato: 013/96; Contratantes: DMTU/DF e a Cooperativa dos Profissionais em Informática do Distrito Federal Ltda.; Nº do Processo: 096.001.068/96; Data de Assinatura: 20.06.97; Assinantes: pela Contratante, José Carlos Xavier e Everton Francisco Costa, pela Contratada, Rogério Luiz de Oliveira; Vigência: a partir da data da assinatura; Objeto: alteração contratual elevando o seu valor em R\$ 7.102,71 (sete mil, cento e dois reais e dezessete centavos), decorrente do reajuste dos preços dos serviços; Unidade Orçamentária: DMTU/DF; Programa de Trabalho: 160070021403100001; Fonte de Recurso: 050; Natureza da Despesa: 349033; Nota de Empenho nº 97NE00216; Valor: R\$ 7.102,71 (sete mil, cento e dois reais e setenta e um centavos); Testemunhas: Antônio Pereira de Mendonça, Cl. nº 246.208-DPF/DF, CPF/MF nº 086.691.391-20 e Sônia Maria Ferreira, Cl. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JUNHO/97

A Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 1º da Lei Distrital nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de junho/97.

NE	BENS / OBRAS OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
198	Aquisição de material de consumo.		528,00	Silkmaq Tintas e Maquinas
199	Aquisição de material de consumo.		906,50	Serigraf Usina Roupas Serigrafia.
205	Aquisição de material de consumo.		1.275,00	J & C Telec. e Eletrônica Ltda.
217	Aquisição de material de consumo.		227,00	Centermaq Serv. E Com. Equip.
224	Aquisição de material permanente.		1.592,00	Livraria Edições Jurídicas Ltda.
229	Aquisição de material de consumo		805,50	Serigraf Usina Roupas Serigrafia.
235	Aquisição de material permanente.		606,00	Maistar Ltda.
242	Aquisição de material de consumo.		1.925,00	Lajesplan Ind. Com. Constr. Ltda.
CONVITE				
200	Pesquisa de opinião.		32.960,00	Soma Opinião e Mercado Ltda.
201	Aquisição de material permanente.		18.500,00	Olympia Comercial - VG. De Carvalho & Cia Ltda.
208	Aquisição de material de consumo.		2.996,30	Geoprint Inform. Papeis Ltda.
209	Aquisição de material de consumo.		2.309,24	Auge Com. Rep. e Inform. Ltda.
210	Aquisição de material de consumo.		868,38	Ativa Com. Imp. E Exp. Ltda.
213	Aquisição de material de consumo.		9.919,60	Casa das Copiadoras Com. Rep. Ltda.
214	Aquisição de material de consumo.		2.438,24	Gráfica e Editora Real Ind. e Com. Ltda.
215	Aquisição de material de consumo.		12.254,20	Salles Com. Rep. Import. Exportação Ltda.
219	Aquisição de material de consumo.		4.480,00	Digiprinter Equip. p/ Escritório Ltda.
223	Aquisição de material de consumo.		1.980,00	Palmas Editora Graf. e Papelaria Ltda.
TOMADA DE PREÇOS				
207	Prorrogação do contrato de prestação de serviços		99.095,60	Ampla Construções e Serviços Ltda.
228	Prorrogação do contrato de prestação de serviços		15.749,99	Ampla Construções e Serviços Ltda.
216	Reajuste ao contrato de prestação de serviços		4.735,20	Cooperativa dos Profissionais em Infor. Do DF Ltda.
INEXIGÍVEL				
206	Curso de Direito Processual Civil		60,00	IBEP - Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa.
230	Curso de Licitações e Contratos		4.200,00	Editora NDJ Ltda.

ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA
Gerente Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIETUDE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/95-ASJUR. PARTES: SAB X CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM. OBJETO: Prorrogação do prazo e alteração

no valor estimado. VALOR: Fica estimado em R\$132.441,60 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). PROCESSO Nº 075.0001/95-SAB. Amparo Legal: Art. 24, XIII da Lei Nº 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 1997. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. P/SAB: Victor Frade Almeida - Presidente e Sylvio Pétrus Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro. P/CESAM: Padre ADEMIR RAGAZZI.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/97

PROCESSO: 050.001.038/96. PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SW INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da SSP/DF: microcomputadores, estabilizadores e no-break, com fornecimento de peças, conforme especificações contidas no edital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.879,56 (sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei Orçamentária nº 1363 de 30/12/96. LICITAÇÃO: Concorrência nº 018/97-CPLSSP. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580003. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.9.0.-39. FONTE DE RECURSOS: 030.NOTA(S) DE EMPENHO(S): 97NE00441, emitida na modalidade Estimativo em 03/07/97, sob o evento 400091. VALOR: R\$ 800,00. DATA DA ASSINATURA: 03/07/97. PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/97, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: WANDERLY DE SOUZA SANTOS, na qualidade de Sócio-Diretor Administrativo.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

CONVITE Nº 27/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS

A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor (es) o(s) licitante(s):

- Ecilatex Tecidos para Hospitais;
- Depósito de Tecidos 510 Ltda;
- Clio Tecidos e Confeções;
- Emcobrás;
- Nana's Confeções Ltda.

Os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 cotados pela empresa Clio Tecidos e Confeções Ltda, foram desclassificados por não atenderem às especificações do edital, quanto à largura do tecido; o item 35 ficou prejudicado por não ter sido especificado corretamente no pedido; o item 38 ficou prejudicado pois não acudiram interessados em número mínimo de três; o item 39 foi desclassificado pois os preços cotados pelos licitantes estão acima do valor de mercado; e, a empresa Proroupas, foi desclassificada por motivo de estar impedida de firmar contrato com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Aviso de Penalidade, publicado no DOU de 18.03.97.

CONVITE Nº 28/97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO DE PINTOR DE OBRAS

A CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor o licitante:
- Milton Gonçalves dos Santos

Brasília, 14 de julho de 1997.

ROBERTA SARA DE SOUSA MATOS

Presidente da Comissão de Licitação

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 062-001.723/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x DIPASA Auto Peças e Serviços Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 01/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de peças e acessórios originais, genuínos, novos e de 1ª linha para veículos automotores das linhas Volkswagen, General Motors e Mercedes-Benz, consoante específica o edital e proposta. VALOR: R\$ 745.500,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00521. Data de emissão: 14/07/97. Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93 às expensas da Administração. DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/07/97.

SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Ângelo Jorge de Azevedo Neto, na qualidade de Diretor-Geral-Substituto. PELA CONTRATADA: Leison Leite dos Santos, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/96

PROCESSO Nº: 052-001.723/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Chaves e Ramos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 01/97-CPL/PCDF. OBJETO: aquisição de peças e acessórios originais, genuínos, novos e de 1ª linha para veículos automotores das marcas Fiat e Ford, consoante especifica o edital e proposta. VALOR: R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. FONTE DE RECURSO: 030, NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00520. Data de emissão: 14/07/97. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data da publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14/07/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Ângelo Jorge de Azevedo Neto, na qualidade de Diretor-Geral-Substituto. PELA CONTRATADA: Alessandro Martins Menezes na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº: 052-001.732/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x TELEBRAMA Equipamentos para Telecomunicações Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 017/97-CPL/PCDF. OBJETO: prestação de serviços de assistência técnica: mediante manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em transceptores de rádio marca Control (01 estação repetidora, 75 estações móveis e 184 estações portáteis), em transceptores de rádio marca Motorola (04 estações portáteis, 89 estações móveis mod. M 210 e 08 estações móveis mod. M 208) e em 29 estações portáteis marca Midland-Telepach. VALOR: R\$ 56.321,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00502. Data de emissão: 09/07/97. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/07/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Ângelo Jorge de Azevedo Neto, na qualidade de Diretor-Geral-Substituto. PELA CONTRATADA: Júlio Cesar Bernardes Amorim, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº: 052-001.736/96 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Versátil Engenharia Telecomunicações e Informática Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços 013/97-CPL/PCDF. OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, em 87 aparelhos Bina. VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105, Programa de Trabalho: 06007002120460002. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 030. NOTA DE EMPENHO: Número: 97NE00503. Data de emissão: 09/07/97. Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.363, de 30/12/96. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 1997, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/07/97. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Ângelo Jorge de Azevedo Neto, na qualidade de Diretor-Geral-Substituto. PELA CONTRATADA: Gustavo Teles Azar, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

NÚMERO: 97NE00513. DATA DA EMISSÃO: 14/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Promofoto comércio e representações Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.613/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00094. VALOR: R\$ 2.106,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviços Fotográficos e de som, revelação de slides para PCDF. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00514 DATA DA EMISSÃO: 14/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Radiadores Minas Brasília Ltda.-ME. PROCESSO Nº: 052.001.740/96. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 08/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00514. VALOR: R\$ 2.800,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviços de recuperação e conserto de radiadores de veículos automotores das linhas Volkswagen, Chevrolet, Fiat, PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00475 DATA DA EMISSÃO: 07/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Multih-Tec Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.730/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativa. LICITAÇÃO: Inexigível nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00164 VALOR: R\$ 3.500,00

ESPECIFICAÇÃO: Manutenção corretiva, com fornecimento de peças, em duas máquinas off set MULTILITH 1250N. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00474. DATA DA EMISSÃO: 07/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: OSM Consultoria e Sistemas. PROCESSO Nº: 052-052-000.227/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00262. VALOR: R\$ 2.935,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção do sistema integrado de gestão de pessoal - SIGESP. PRAZO: até 31 de dezembro de 1996.

NÚMERO 97NE00473 DATA DA EMISSÃO: 07/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Digirede Comércio e Serviços Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.826/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349092. MODALIDADE: Estimativo LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 EMPENHO ORIGINAL: 97NE00107. VALOR: R\$ 12.230,00 (doze mil, duzentos e trinta reais) ESPECIFICAÇÃO: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamento de dados. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997

NÚMERO 97NE00471 DATA DA EMISSÃO: 07/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Coral Serviços de Refeições Industriais. PROCESSO Nº: 050-002.887/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência nº 011/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00013. VALOR: 216.536,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de de alimentação preparada. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00470. DATA DA EMISSÃO: 07/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Dinâmica Serviços Especializados Ltda. PROCESSO Nº: 050-002.888/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Estimativo LICITAÇÃO: Concorrência nº 010/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00014. VALOR: R\$ 241.771,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviço de Limpeza, conservação e manutenção de jardins, com fornecimento de todos materiais de consumo e equipamentos necessários. PRAZO: até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 97NE00472 DATA DA EMISSÃO: 07/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: C & D Informática Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.540/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00353. VALOR: R\$ 100,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00511 DATA DA EMISSÃO: 11/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. PROCESSO Nº: 050-000.002/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível nos termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00009. VALOR: R\$ 1.082,00. ESPECIFICAÇÃO: Serviços postais e telegráficos, venda de selos, aluguel de caixa postal, carga em máquina franqueadora e envelope caixa de SEDEX. PRAZO: até 02 de janeiro de 2001.

NÚMERO: 97NE00510 DATA DA EMISSÃO: 11/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Startec Científica. PROCESSO Nº: 052-001.600/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00263. VALOR: R\$ 5.300,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, em equipamentos de laboratórios do Instituto de Medicina Legal. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00509. DATA DA EMISSÃO: 11/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: VAINE Assistência Técnica em Compressores Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.725/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativa. LICITAÇÃO: Tomada de Preço 004/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00266 VALOR: R\$ 2.200,00 ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em equipamentos diversos instalados na Divisão de Manutenção de Veículos. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO 97NE00499 DATA DE EMISSÃO: 09/07/97 PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Disbrave - Distribuidora Brasília de Veículos S.A. PROCESSO Nº: 052-000.165/97. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 14/97-CPL/PCDF. VALOR: R\$ 1.000,00. ESPECIFICAÇÃO: aquisição de peças e acessórios originais para 71 veículos VW/Santana, para aplicação durante as revisões, no prazo de garantia. PRAZO: até 31 de março de 1997.

NÚMERO 97NE00493 DATA DA EMISSÃO: 09/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Auto Peças Elétrica Universo Ltda. PROCESSO Nº: 052-

001.764/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 013/96-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00376. VALOR: 500,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de baterias para veículos automotores. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00494 DATA DE EMISSÃO: 09/07/97 PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Cardoso Auto Peças Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.764/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/97-CPL/PCDF. VALOR: R\$ 500,00. ESPECIFICAÇÃO: aquisição de baterias para veículos automotores. PRAZO: até 31 de março de 1997.

NÚMERO: 97NE00495 DATA DA EMISSÃO: 09/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Conrado & Conrado Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.913/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 96NE00284. VALOR: R\$ 1.000,00. ESPECIFICAÇÃO: peças para sirenes acústicas e rotativas da marca RONTAN. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 9700498 DATA DA EMISSÃO: 09/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Conrado & Conrado Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.913/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: VALOR: R\$ 500,00. ESPECIFICAÇÃO: manutenção corretiva em sirenes acústicas e rotativas da marca RONTAN. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00496 DATA DA EMISSÃO: 09/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Royal Diesel Ltda. PROCESSO Nº: 030-010.008/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/96-CPL/SEA. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00148 VALOR: R\$ 2.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de óleos lubrificantes para motores a gasolina, álcool e óleo diesel. PRAZO: até 31 de dezembro de 1997.

NÚMERO: 97NE00500. DATA DA EMISSÃO: 09/07/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Tecniplus-Técnicos em Informática e Telecomunicações Ltda. PROCESSO Nº: 052.001.737/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 003/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00077 VALOR: R\$ 3.109,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em central telefônica SIEMENS EQUITEL SATURNO 2000 KS/GTE. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1997.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/97

OBJETO: Aquisição de material elétrico e construção para a Polícia Civil do Distrito Federal. DATA É HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05/08/97 às 09h30min. A CPL informa que o edital referente a Tomada de Preços supra, encontra-se a disposição dos interessados, gratuitamente, na sua sede, situada no SGON Q. 05, Lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP, ao lado do IDR/GDF), tel. 322-6347 ou 314-8226.

Brasília, 16 de julho de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/97

OBJETO: Contratação de empresa para revisão geral e conserto, com reposição de peças, em arquivos eletromecânicos da PCDF. A CPL informa que foi inabilitada a empresa REALMAK ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM DUPLICADORES LTDA. por não cumprir o subitem 5.5.2 do edital, sendo as demais participantes do certame habilitadas.

Brasília, 16 de julho de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/97

OBJETO: Fornecimento de tintas automotivas para a Polícia Civil do Distrito Federal. A CPL informa que sagraram-se vencedoras do certame as empresas abaixo elencadas, nos respectivos itens: MUNDO DAS PINTURAS COM. E CONSTRUÇÕES LTDA.; itens: 1,3,7,8,15,17,18,19,20,21 e 22. AUTO TINTAS BRASIL LTDA.; itens: 2,4,5,6,9,10,11,12,13,14 e 16.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/97

OBJETO: Contratação de empresa para revelação e cópias de filmes fotográficos coloridos para a PCDF. A CPL informa que sagrou-se vencedora no certame a empresa ASA COMUNICAÇÃO FOTO E VÍDEO LTDA.

Brasília, 16 de julho de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 58/97

Objeto: Aquisição de colete sinalizador, tipo manta, confeccionado em tela de poliéster preto.

Data: 25.07.97 - Horário: 09:00 horas.

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.

Informações e cópia do edital, diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 15 de julho de 1997

MÁRIO SILVA JUNIOR - MAJ QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/97

Objeto: Concessão de Uso para Exploração de Serviços de Lanchonete do Foyer da Sala Villa Lobos e Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Torna Público a Nova Data de Abertura.

Data de Abertura: 04/08/97 - 15 horas

Local: Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Brasília-DF, 16 de julho de 1997
KARLLA SORAYA O. GONÇALVES
Presidente da CPL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

SETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JUNHO/97

O Setor de Orçamento e Finanças do Arquivo Público do Distrito Federal, em cumprimento disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de junho de 1997.

	NÃO APLICÁVEL	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
97ne00107	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Sub-55 Despesas com cota parte auxílio creche dos servidores deste ArPDF, ref. a folha normal de pagamento competência mês de junho de 1997. Conforme processo n.º 151.000.012/97	0001	1.131,75	1.131,75
97ne00108	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS Sub-01 Despesas com salário família estatutário dos servidores deste ArPDF, referente a folha normal de pagamento competência mês de junho de 1997. Conforme processo 151.000.012/97.	0001	2,24	2,24
97ne00109	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA SUB-01 Despesas com Vencimento ref.a folha normal de pagamento dos servidores deste ArPDF. Competência mês de junho de 1997.	0001	80.342,85	80.342,85
97ne00110	JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA E OUTROS SUB-02 Despesas com Substituição dos servidores deste ArPDF, ref. a folha normal de pagamento. competência mês de junho de 1997. Conforme processo n.º 151.000.012/97.	0001	1.388,10	1.388,10
97ne00111	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SUB-02 e 3 Desp. INSS/SAT/EMPREGADOR, ref.a fl.nom.de pagt.ref. ao mês de junho/97.	0001	4.083,87	4.083,87

TOMADA DE PREÇO				
97ne00104	SANTA BARBARA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA Sub-38 Reforço a 97ne00032, para atender despesas com a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada neste ArPDF, referente ao exercício de 1997.	0001	6.552,00	6.552,00
CONVITE				
97ne00103	DOM BOSCO - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Sub-33 reforço a 97ne00009, para atender despesas com a prestação de serviços de limpeza e conservação neste ArPDF, até 27/10/97. Conforme processo nº 151.000.150/95	0001	2.200,00	2.200,00
97ne00106	XEROX DO BRASIL LTDA sub- 17 Despesas com locação de 01 (uma) máquina copiadora ate 31.12.97. conforme processo nº 151.000.024/97	0001	0,00	1.500,00
INEXIGÍVEL				
97ne00102	BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB Sub-52 -Reforço a 97ne0003, para atender despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores deste ArPDF	0000	0,00	2.000
97ne00101	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - S/A Sub-48 -Reforço a 97ne0004, para atender despesas com prestação de serviços com telefones e telex deste ArPDF.	0000	0,00	1.500,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
97NE00105	FECHINA - COMERCIO INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES SUB-10 Despesas com aquisição de 01 pia composta de 04 (quatro) cubas, com válvulas e sifão, med. 2.76x66.0mm. Para remontagem do laboratório fotográfico deste ArPDF. Conforme processo nº 151.000.055/97.	0000	1.512,60	1.512,60

O SETOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Jardim Botânico de Brasília torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:
Convite nº: 012/97 - CPL/JBB, Processo nº: 195.000.101/97.
Data e horário: 29 de julho de 1997, às 10:00 horas;
Local: Sala da Assessoria do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - Setor de Mansões Dom Bosco Conjunto 12 - Lago Sul/DF;
Objeto: Aquisição de material de asseio e limpeza, nas classes (GRUPO/SUBGRUPO): 17/01, 17/02, 17/04, 17/05 e 22/01.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na SEMAP/JBB, no endereço acima, de segunda a sexta-feira de 09:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 15 de julho de 1997
LUISENE DOS SANTOS
Substituto

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/97

Processo: 193.000.095/97-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC;/Objeto: Apoio financeiro a execução do evento "VIII Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia - A Contemporaneidade Brasileira: Dilemas e Desafios para a Imaginação Sociológica"; Vigência: Até 09/09/97; Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); Nota de Empenho: nº 00154/97; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 3.010.0057.2.333.0002; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 04/07/97; Despesas de publicação: Concedente: P/ Concedente: Marcel Bursztyjn, Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Conveniente: Antonio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente, e, José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/97

PROCESSO Nº: 094.001.327/96. PARTES: SLU/DF e INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LEAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de, aproximadamente, 38.000 pares de luvas, sendo 17.000 do tipo "Gunn", confeccionadas em tecido afilanelado, e 21.000 de malha sem costura, confeccionada com fios de algodão e acrílico, para uso do SLU/DF. FUNDA-

MENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 12/97-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/1997, a contar da sua assinatura. VIGÊNCIA: 10/7/1997, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002180050002. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 998/97-SLU/DF. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite previsto no caput do Contrato supra-enumerado, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ZACHARIAS ASSUNÇÃO, Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS(*)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/96 PROCESSO Nº 094.000.023/97. PARTES SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SQN 416. OBJETO: alterar o seu valor global e dispor sobre a conta provisão, assim como sobre os recursos das provisões do Convênio nº 19/96. VALOR: O valor global passa a ser estimado em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº: 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 23.06.97. PRAZO: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pela ASSOCIAÇÃO, EMÍLIA HONORINA FERNANDES FERREIRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/96 PROCESSO Nº 094.000.023/97. PARTES SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA SQN 416. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 19/96. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº: 955, de 21.11.95. VIGÊNCIA: 23.06.97. PRAZO: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pela ASSOCIAÇÃO, EMÍLIA HONORINA FERNANDES FERREIRA.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 112, de 16.6.97, pag. 4315.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 26/06/97 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos da marca Ford Cargo e Mercedes Benz.

Brasília, 15 de julho de 1997.
COMISSÃO

INEDITORIAIS

CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA

AVISO RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de produção, comercialização e distribuição de produtos derivados de petróleo, no local: Setor de Inflamáveis Trecho II Lote 1.100 - Brasília/DF.
Dra. INES RAMPON: Gerente ADM/FINANCEIRO.
(DAR-R\$13,35)

GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA

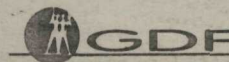
AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de Posto de Combustível no local: Avenida Comercial, Lote 2.221 - Agrovila São Sebastião-DF.
(DAR-R\$13,35)

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

SECRETARIA DE
TRABALHO



PROGRAMA
**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

ÍNDICE DE NORMAS

SECRETARIA DE GOVERNO		SECRETARIA DE OBRAS	
.DESPACHO-R, SUCAR, 16-07-97.....	5.385	.DESPACHO, IDHAB/DF, 16-07-97.....	5.396
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-VI-PLANALTIMA, 15-07-97.....	5.386	.DESPACHO, IPDF, 16-07-97.....	5.396
.ORDEN DE SERVIÇO-R, SUCAR/RA-VII-PARANOA, 07-07-97.....	5.386	.INSTR. DE SERV. 30, IDHAB/DF, 15-07-97.....	5.396
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.ATO DECLARATORIO 10, SUREC/DAT-DRB, 11-07-97.....	5.388	.DESPACHO, FZDF/DEX, 15-07-97.....	5.396
.ATO DECLARATORIO 221-*, SUREC/DAT, 15-07-97.....	5.387	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.ATO DECLARATORIO 258-R, SUREC/DAT, 14-07-97.....	5.387	.DESPACHO, SECRETARIO, 08-07-97.....	5.396
.ATO DECLARATORIO 260-R, SUREC/DAT, 04-07-97.....	5.387	.DESPACHO, SECRETARIO, 14-07-97.....	5.396
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-07-97.....	5.387	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 14-07-97.....	5.388	.DESPACHO, DEFER, 09-07-97.....	5.396
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DAR, 16-07-97.....	5.387	.DESPACHO, FPDF, 14-07-97.....	5.396
.PORTARIA 426, SECRETARIO, 16-07-97.....	5.386	.DESPACHO, FPDF, 15-07-97.....	5.396
SECRETARIA DE EDUCACAO		SECRETARIA DE TRABALHO	
.ATO, SECRETARIO, 16-07-97.....	5.388	.DELIBERACAO, FUNSOL/DF, 09-07-97.....	5.397
.DESPACHO, FEDF/DEX, 16-07-97.....	5.391	.DESPACHO, DEPEM/DG, 02-07-97.....	5.397
.DESPACHO, FEDF/DGA, 16-07-97.....	5.391	SECRETARIA DE TURISMO	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 15-07-97.....	5.391	.DESPACHO, SECRETARIO, 15-07-97.....	5.397
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-07-97.....	5.391	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
SECRETARIA DE SAUDE		.DECISAO 57, IEMA/DG, 15-07-97.....	5.397
.DESPACHO, ISDF, 17-06-97.....	5.395	.NOTIFICACAO 7-R, IEMA/DG, 15-07-97.....	5.397
.INSTRUCAO 15, FHDF, 03-03-97.....	5.395	.ORDEN DE SERVIÇO, JZB, 11-07-97.....	5.397
.ORDEN DE SERVIÇO 62, ISDF, 07-06-97.....	5.395		
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL			
.DESPACHO, FSSDF, 08-07-97.....	5.395		
.DESPACHO, FSSDF, 14-07-97.....	5.395		
.DESPACHO-*, FSSDF, 09-07-97.....	5.395		

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BRASÍLIA



**ONDE TODOS
PODEM LER**

**BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS**

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

